

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Marcel Martins

Inspeção Escolar em Minas Gerais: A atuação pedagógica frente às demandas administrativas

Juiz de Fora
2020

Marcel Martins

Inspeção Escolar em Minas Gerais: A atuação pedagógica frente às demandas administrativas

Dissertação apresentada como requisito parcial para a conclusão do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Faculdade de Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, para obtenção do título de Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

Orientador: Profa. Dra. Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim

Juiz de Fora

2020

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Martins, Marcel.

Inspeção Escolar em Minas Gerais : A atuação pedagógica frente às demandas administrativas / Marcel Martins. -- 2020.

132 f. : il.

Orientadora: Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim
Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAEd. Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, 2020.

1. Inspeção Escolar. 2. Gestão Escolar. 3. Formação. 4. Agenda Pedagógica. I. Alvim, Maria Isabel da Silva Azevedo, orient. II. Título.

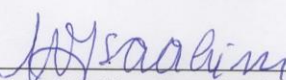
MARCEL MARTINS

Inspeção Escolar em Minas Gerais: A atuação pedagógica frente às demandas administrativas

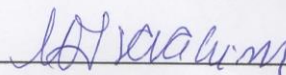
Dissertação apresentada como requisito parcial para a conclusão do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Faculdade de Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, para obtenção do título de Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública. Área de concentração Gestão e Avaliação da Educação Pública.

Aprovada em 17 de dezembro de 2020

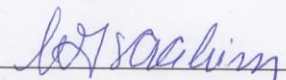
BANCA EXAMINADORA



Profª Drª Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim - Orientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora



Profª. Drª. Camila Gonçalves Silva Figueiredo
Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora



Prof. Dr. Lourival Batista de Oliveira Junior
Universidade Federal de Juiz de Fora

Aos meus pais, José Geraldo Martins, e Olinda Muniz, cujas ações orientaram a minha vida, aos meus amigos e colegas Inspectores Escolares, cujo valoroso grupo pertença e que o exemplo de união e ação são a exata demonstração de que a teoria é decorrente da prática e a prática decorre da teoria.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus.

Aos meus primeiros mestres: Angelina Maria de Souza, Onília Maria de Oliveira Borges, Rosa Maria Amaral Silva, Audália Ribeiro Alves, Ney Cerbino Vieira, Neusa Naves (em memória), Mariza Aparecida Costa, e Maria Aparecida Vieira Oliveira, cujas palavras sempre foram de incentivo e fizeram diferença em minha continuidade acadêmica.

Aos meus amigos Lucas Miranda de Oliveira e Juliana Cristina Matias, que permitiram minha companhia nesta viagem acadêmica de mestrado, tornando o trabalho mais leve e agradável e que permanecerão comigo em minha vida.

Aos meus grandes amigos Adriano de Pádua, Fabiano Lemos, Lucileia Lemos, Wanellyton Bueno, Heitor Humberto do Nascimento Carvalho e Cícero Marcos Santos da Silva, por termos a oportunidade de trocas intelectuais e de companheirismo ao longo de muitos anos.

Agradeço à professora Edna Rezende Silveira de Alcântara, pois suas aulas me fizeram perceber a arte como sendo parte integrante da minha vida, através da percepção democrática de sua construção e divulgação.

Agradeço imensamente a minha Assistente de Suporte Acadêmico, Helena Rivelli de Oliveira e minha orientadora Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim, pela acolhida, escuta, atenção e aos momentos ímpares dedicados a construção deste trabalho e que levarei para sempre comigo.

À Universidade Federal de Juiz de Fora, em que tive a oportunidade de realizar importantes estudos e reflexões que mudaram significativamente minha forma de ser, pensar e agir profissionalmente, através de seus professores.

Se, na verdade, não estou no mundo para simplesmente a ele me adaptar, mas para transformá-lo; se não é possível mudá-lo sem um certo sonho ou projeto de mundo, devo usar toda possibilidade que tenha para não apenas falar de minha utopia, mas para participar de práticas com ela coerente. (FREIRE, 2000, p. 33)

RESUMO

A presente dissertação foi desenvolvida no âmbito do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação (PPGP) do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF). O caso de gestão discutiu o porquê de a Inspeção Escolar no âmbito da SRE Uberlândia não enfatizar, em suas práticas, as questões pedagógicas relacionadas à gestão das escolas da mesma forma que atua nas questões administrativas e financeiras.

A questão norteadora – por que a inspeção escolar não atua nas questões pedagógicas com a mesma ênfase que nas questões administrativas – teve, como objetivos específicos descrever os aspectos da atividade de Inspeção Escolar Regular e Especial no âmbito da SRE, nos eixos pedagógicos e administrativos, analisar a dinâmica do trabalho do Inspeção Escolar, sua organização, as dificuldades apresentadas na execução do plano de trabalho do profissional, e propor instrumentos, técnicas ou metodologias de trabalho que possam auxiliar a atividade do Inspetor Escolar para que ele realize suas atribuições de acordo com a legislação aplicável, priorizando os aspectos pedagógicos que devem nortear todo o trabalho do profissional.

Assumimos como hipóteses da falta de uma atuação mais ostensiva da Inspeção na gestão pedagógica, a carência de uma administração adequada do tempo de trabalho e formação continuada em todos os aspectos da gestão para os inspetores. Realizamos uma pesquisa qualitativa e como instrumentos utilizamos questionários semiestruturados que foram aplicados aos inspetores escolares em exercício na SRE Uberlândia. Entrevistamos três inspetores escolares e a gestora da SRE. Como resposta à questão, concluímos pela falta de formação em serviço aos inspetores escolares e a definição das atividades pedagógicas a serem realizadas pela equipe de inspetores, vez que a visão da inspeção escolar, no âmbito da SRE, é de uma inspeção escolar baseada na orientação. O PAE foi elaborado constando de uma formação continuada sobre os aspectos de gestão existentes: pedagógica, administrativa e financeira e é complementado por uma Agenda Pedagógica contendo ações subsidiadas para a Gestão Pedagógica nas Escolas Estaduais.

Consideramos, ainda, a necessidade de continuação das pesquisas relativas à práxis da inspeção escolar, tendo em vista as mudanças educacionais que ocorrem ao longo dos anos, bem como o aprimoramento dos instrumentos da agenda pedagógica que a ela devem ser incorporados outros textos normativos e orientadores.

Palavras-chave: Inspeção Escolar. Gestão pedagógica. Capacitação. Agenda Pedagógica.

ABSTRACT

This dissertation was developed within the scope of the Professional Master's in Education Management and Evaluation (PPGP) from the Center for Public Policies and Education Evaluation at the Federal University of Juiz de Fora (CAEd / UFJF). The management case discussed why the School Inspection within the scope of SRE Uberlândia does not emphasize, in its practices, the pedagogical issues related to the management of schools in the same way that it operates in administrative and financial matters.

The guiding question - why school inspection does not act on pedagogical issues with the same emphasis as on administrative issues - had, as specific objectives, to describe aspects of the Regular and Special School Inspection activity within the scope of SRE, in pedagogical and administrative management, to analyze the dynamics of the work of the School Inspection, its organization, the difficulties presented in the execution of the professional's work plan, and, to propose instruments, techniques or work methodologies that can assist the activity of the School Inspector so that he can carry out his duties in accordance with the applicable legislation, prioritizing the pedagogical aspects that should guide all the professional's work.

We assume as hypotheses the lack of a more ostensible role of the Inspection in the pedagogical management as the lack of an adequate administration of the working time and continuous training in all aspects of the management for the inspectors. We conducted a qualitative research and as instruments semi-structured questionnaires that were applied to school inspectors in office at SRE Uberlândia. We interviewed three school inspectors and the SRE manager. As an answer to the question, we conclude that there is a lack of in-service training for school inspectors and the definition of pedagogical activities to be carried out by the team of inspectors, since the vision of school inspection, within the scope of the SRE, is that of school inspection based on guidance. The Educational Action Plan was elaborated with continuous training on the existing management aspects: pedagogical, administrative and financial and is complemented by a Pedagogical book containing subsidized actions for Pedagogical Management in public schools.

We also consider the need for further research related to school inspection praxis, in view of the educational changes that have occurred over the years, as well as the improvement of the pedagogical book instruments that other normative and guiding texts should be incorporated into.

Keywords: School Inspection. Pedagogical management. Training. Pedagogical Book.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Figura 1	Organograma da SRE Uberlândia.....	24
Figura 2	Fluxograma das Leis educacionais brasileiras e a atuação da Inspeção Escolar.....	46

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Tempo de atuação dos Inspectores Escolares em Uberlândia.....	38
Gráfico 2	Escolas distribuídas por município no âmbito da SRE.....	40
Gráfico 3	Experiência no serviço público anterior.....	55
Gráfico 4	Cobrança por parte da Secretaria de Estado de Educação.....	62
Gráfico 5	Capacitação nas gestões administrativas, financeiras e pedagógicas.....	65
Gráfico 6	Dificuldades apontadas para o exercício da Inspeção Escolar.....	66
Gráfico 7	Média de tempo utilizada para atividades ligadas ao processo pedagógico: ensino e aprendizagem.....	70

LISTA DE ABREVIATURAS

DIRE	Diretoria Educacional
PROEB	Programa de Avaliação da Educação Básica
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
PIP	Programa de Intervenção Pedagógica
MEC	Ministério da Educação
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SEE	Secretaria de Estado de Educação
PIP	Programa de Intervenção Pedagógica
SRE	Superintendência Regional de Ensino
CEE	Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Aspectos pedagógicos e administrativos da atuação da inspeção escolar a partir da lei de carreiras vigente.	19
Quadro 2 – Principais demandas do serviço de inspeção escolar em Uberlândia.	26
Quadro 3 – Erros comuns originados nas escolas e apontados nos relatórios de visita dos Inspectores Escolares.	27
Quadro 4 – Atividades realizadas pelos inspetores ao longo do ano letivo.	30
Quadro 5 – Tópicos estudados pelos inspetores escolares em reunião.	33
Quadro 6 - Distribuição de escolas por dependência administrativa no âmbito da SRE.	39
Quadro 7 - Servidores entrevistados por experiência profissional.	53
Quadro 8 – Síntese das causas levantadas na pesquisa de campo e ações do PAE	76
Quadro 9 - Ações do curso de capacitação para Inspectores Escolares.	80
Quadro 10 – Ações para realização do módulo Gestão de Pessoas.	81
Quadro 11 – Ações para execução do Módulo Gestão Financeira.	85
Quadro 12 – Ações para execução do Módulo Gestão de Resultados Educacionais.	86
Quadro 13 – Agenda Pedagógica do início do ano letivo.	90
Quadro 14 – Agenda Pedagógica – 1º Bimestre.	91
Quadro 15 – Agenda Pedagógica do 2º bimestre: Ação após as reflexões do início do ano letivo.	92
Quadro 16 – Agenda pedagógica do mês de junho: momento de análise dos resultados das avaliações	93
Quadro 17 – Agenda pedagógica do 3º bimestre: Ações pós conselho de classe	94
Quadro 18 – Agenda pedagógica 4º bimestre	95

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	07
2	A INSPEÇÃO ESCOLAR E O CONTEXTO DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	14
2.1	HISTÓRICO DO CARGO DE INSPEOR ESCOLAR NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL.....	14
2.2	O TRABALHO DA INSPEÇÃO ESCOLAR E SUAS DIMENSÕES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS: O OLHAR PEDAGÓGICO . . .	18
2.3	A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA INSPEÇÃO ESCOLAR NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA. . . .	23
2.3.1	A Inspeção Especial	25
2.3.2	A Inspeção Regular	30
2.4	AS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO DO INSPETOR NO ÂMBITO DA ESCOLA E NO ÂMBITO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.	34
2.5	A ATUAÇÃO DA INSPEÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA SRE UBERLÂNDIA: O PANORAMA LOCAL	37
3	DEBATE TEÓRICO SOBRE A IDENTIDADE PROFISSIONAL DA INSPEÇÃO ESCOLAR	42
3.1	A INSPEÇÃO ESCOLAR E A TEORIA EDUCACIONAL	42
3.2	PESQUISA E COLETA DE DADOS.	52
3.3	A AÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NO CONTEXTO PROFISSIONAL DO INSPETOR ESCOLAR.	53
3.3.1	Formação continuada dos profissionais de inspeção e a gestão geral da SRE Uberlândia.	57
3.3.2	Resultados Educacionais e Ações Pedagógicas do Inspetor Escolar.	64
3.4	POR QUE A INSPEÇÃO ESCOLAR NÃO ATUA NAS QUESTÕES PEDAGÓGICAS COM A MESMA ÊNFASE QUE NAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS?.....	72
4	PLANO DE AÇÃO EM VERTENTES: INSTRUMENTAL DE APOIO E FORMAÇÃO EM SERVIÇO.	74
4.1	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DO BÁSICO AO AVANÇADO: UMA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE INSPEÇÃO ESCOLAR.....	76

4.1.1	A Matriz do curso de atualização em inspeção escolar.....	77
4.1.2	Avaliação do Curso de Capacitação Profissional para Inspectores Escolares.	84
4.2	AGENDA PEDAGÓGICA DO INSPETOR ESCOLAR.....	84
4.2.1	A Agenda: Caderno Pedagógico com um Planejamento de Trabalho.	85
5	CONCLUSÃO.....	96
	REFERÊNCIAS.....	99
	APÊNDICE A.....	103
	APÊNDICE B.....	105
	APÊNDICE C.....	106
	APÊNDICE D.....	107
	APÊNDICE E.....	115
	APÊNDICE F.....	116

1 INTRODUÇÃO

O sistema de ensino público estadual em Minas Gerais é organizado de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996. Para organizar este sistema, os quadros de pessoal da educação básica foram elaborados e compostos de acordo com as mesmas diretrizes, com a separação entre quadro magistério e quadro administrativo. Os servidores do quadro administrativo são aqueles responsáveis por funções meramente técnicas de apoio à ação educacional. Já os servidores do quadro magistério, são aqueles cuja necessidade é de suporte pedagógico às ações educacionais e à docência, que são eles: Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica (Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional) e Analista Educacional (função de Inspetor Escolar), incluindo ainda o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola.

Por princípio, a ação pedagógica de apoio, realizada por profissionais não docentes, se dá tanto em escolas como em órgãos regionais. Neste segundo caso, temos a Inspeção Escolar, que é regulamentada, em Minas Gerais, pelo Estatuto do Magistério Público Estadual, Lei nº 7.109 de 1977. Suas atividades envolvem tanto atuação administrativa e técnica, quanto pedagógica. Entretanto, devido ao crescimento das demandas administrativas nos últimos anos, percebe-se uma redução do espaço ocupado por este profissional nas questões pedagógicas da escola, havendo certa preponderância de atividades burocráticas, atividades-meio, que não são totalmente relacionadas diretamente às questões de ensino e aprendizagem.

O Inspetor Escolar é o profissional que, por excelência, possui formação necessária e atribuições que realizam a retroalimentação entre o sistema de ensino e as escolas. Assim, suas atividades deveriam estar também relacionadas às questões pedagógicas, não no sentido de monitoramento apenas, mas de apoio técnico com o objetivo de melhoria do processo de ensino e aprendizagem. A Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia organiza o trabalho do Inspetor de acordo com a quantidade de demandas existentes e, presentemente, observa-se que as ações deste profissional deve ter ligação estreita com a qualidade do atendimento escolar. Temos, como caso de gestão, a falta de aproximação entre o trabalho do Inspetor e as ações efetivamente pedagógicas, que poderiam contribuir para uma promoção permanente sobre as reflexões, dentro da escola, sobre os problemas inerentes ao fracasso escolar, reprovação e abandono, auxiliado pelo trabalho efetivo de interlocução entre as ações da Secretaria de Estado de Educação e as Escolas Estaduais.

Atualmente, exercendo a Direção da Diretoria Educacional, percebo a distância entre as questões pedagógicas ligadas aos processos de ensino e aprendizagem¹ e a ação efetiva do Inspetor Escolar. A percepção é corroborada a partir da análise dos Termos de Visita e Relatórios de Verificação *in loco* elaborados pelos Inspectores Escolares ao longo do ano letivo de 2018. Reuniões quinzenais realizadas no mesmo período, tiveram pautas prioritariamente administrativas, mas que condiziam com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação para o período, não sendo, entretanto, uma exclusividade da Regional de Uberlândia. Por outro lado, profissionais conseguiram aliar, ainda que com algum êxito, suas atividades administrativas com ações no âmbito do processo de ensino e aprendizagem, conforme apontaram seus relatórios de visita.

Em nível macro, temos relatórios de resultado de avaliações do PROEB, especialmente nos anos de 2017 e 2018, demonstram indícios de que os estudantes matriculados nas escolas da regional não têm conseguido melhorar o desenvolvimento de competências e habilidades básicas em Língua Portuguesa e Matemática, componentes curriculares estes, importantes para a compreensão e consolidação das demais aprendizagens e áreas de conhecimento. Esta questão deve ser analisada não somente no âmbito da instituição de ensino, mas também a partir dos demais profissionais da gestão escolar envolvidos na dinâmica educativa, incluindo, aí, a Inspeção Escolar.

Atualmente, atividades ligadas à apuração de denúncias que são encaminhadas à Superintendência, a partir de canais públicos como Ouvidoria Geral do Estado, Disque Educação, Fale Conosco e Portal da Transparência, são priorizadas e interrompem a execução do planejamento do Inspetor Escolar, tendo em vista o cumprimento de prazos exíguos para a apuração destas demandas. A elaboração de relatórios de verificação *in loco*, de acordo com cada caso analisado, é realizada a partir da solicitação de Inspeção Especial *in loco*, cujo prazo para apuração e resposta ao órgão demandante, não deve demorar mais que 30 dias, no caso de manifestações através da Ouvidoria Geral do Estado. Assim, estas demandas não deveriam ser a tônica da atividade educacional do profissional da inspeção, tendo em vista a importância que o acompanhamento pedagógico das escolas deveria ensejar.

Compreender a dinâmica da Inspeção Escolar frente às diversas demandas administrativas e pedagógicas existentes, é um importante ponto diante das transformações

¹ A concepção de processos de ensino e aprendizagem, apesar de indissociáveis, encontra aspectos de congruência, uma vez que os atores envolvidos trabalham de forma não mecânica, mas de forma recíproca, conforme Libâneo (2017). Assim, o alcance da aprendizagem se dá através de processos de ensino sendo que tanto alunos quanto professores se relacionam nesta construção.

sociais que estão ocorrendo na atualidade e que a educação brasileira precisa se conectar. Exercer atividades e atribuições ligadas somente ou preponderantemente às tarefas-meio dentro da estrutura educacional, significa não utilizar de forma totalmente adequada os recursos humanos existentes, mediante a emergente e imperiosa necessidade de se atacar as causas da baixa aprendizagem e proficiência nos resultados das avaliações externas dos nossos estudantes.

A Inspeção Escolar, nesse sentido, não deve estar limitada a ações que requerem apenas conhecimentos técnicos para ação imediata, mas sim a um exercício profissional que, por ser formado em nível superior com licenciatura plena em pedagogia, admitido os licenciados em qualquer área do conhecimento acrescida de uma pós-graduação *lato sensu* em Gestão do Trabalho Pedagógico ou de Inspeção Escolar nos termos da Lei Federal nº 9394/1996, pressupõe análise de dados e fatos que permitam uma ação mais abrangente do trabalho educacional. Assim, permitir que este profissional tenha que lidar prioritariamente com atividades ou ações meramente burocráticas significa desperdiçar recursos públicos em tarefas que não dizem respeito à formação exigida para estes profissionais, considerando as diferenças de padrão remuneratório presentes nas carreiras dos servidores em exercício na educação pública mineira na atualidade.

É necessária a atuação de profissionais plenamente habilitados no magistério público em ações que dizem respeito à análise mais aprofundada dos processos de aprendizagem e do monitoramento das atividades educativas com vistas à melhoria dos indicadores educacionais. É possível, assim haver uma frente de trabalho que auxilie na solução de problemas da educação pública mineira, a partir da utilização dos recursos humanos disponíveis de acordo com o nível de formação dos servidores dentro da estrutura organizacional existente no governo do estado.

Tendo como objeto as formas de trabalho do Inspetor Escolar frente as demandas pedagógicas e administrativas, sua atuação profissional, considerando a atividade finalística da Escola que é promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante, consideramos as múltiplas facetas deste servidor a partir dos pressupostos legais que serão abordados ao longo deste trabalho.

As legislações, orientações, ofícios, resoluções estaduais e portarias editadas ao longo dos últimos 50 anos, trouxeram uma gama de artifícios profissionais, mas que pouco alteraram a visão fiscalizadora da inspeção, havendo uma lacuna entre a atividade fim da educação escolar e as atividades efetivas do referido profissional.

O Inspetor, sendo um profissional que faz parte do quadro do magistério público estadual, e por ser parte do apoio à docência, é implicado na gestão escolar, que envolve a

liderança do Diretor das Escolas Estaduais no funcionamento e aplicação das políticas públicas governamentais, na coordenação pedagógica realizada pelo Especialista em Educação Básica, acompanhando e organizando as atividades junto aos Professores em exercício da docência, bem como o adequado aparelhamento das competências administrativas exercidas pelos profissionais de apoio técnico e de profissionais da limpeza, secretaria e departamento pessoal.

É importante ressaltar que a Inspeção Escolar é realizada dentro das escolas estaduais, de forma ativa e pró ativa pelo servidor envolvido, com vistas não somente a fiscalizar, mas articular adequadamente as ações nas escolas de seu setor de trabalho, de forma a colaborar para que a Gestão Pedagógica dentro das instituições seja efetivamente promovida, tendo como pressuposto o cumprimento da legislação nacional e estadual em vigor, bem como o Projeto Político Pedagógico da escola.

A atuação do Inspetor, que pode se dar individualmente, quando da inspeção de rotina e em duplas ou trios de inspetores, no caso de inspeções especiais, é ordenada a partir de planejamentos de trabalho que considera ações específicas de verificação e ainda de orientação quanto à aplicação da legislação em vigor. Estas orientações podem conter atividades no âmbito administrativo, quando se referem à quadro de pessoal como contratação e dispensa de professores, ampliação do número de turmas tendo em vista o crescimento de matrículas de determinado ano de ensino, ou quanto a questões sobre aplicação de recursos financeiros depositados na Caixa Escolar. Orientações ligadas à atuação pedagógica também são de responsabilidade da Inspeção Escolar e abrangem desde a escrituração escolar – livros obrigatórios de secretaria como livro de matrícula, atas de resultados finais, fichas individuais e históricos escolares – quanto a ações de correção de fluxo escolar como processos de classificação e reclassificação de alunos com problemas de percurso escolar.

No âmbito das escolas públicas, estas ações são consideradas rotina e perpassam o planejamento do Inspetor Escolar, considerando o Calendário Escolar e as especificidades de funcionamento da Regional em que é lotado. A Regional de Ensino de Uberlândia, dotou o serviço de Inspeção Escolar de relativa autonomia de organização da agenda do profissional, considerando seu ritmo de trabalho, as necessidades de Inspeção Especial e o cumprimento integral do planejamento estipulado pela Diretoria Educacional responsável pela coordenação do trabalho do grupo. A organização deste trabalho, orientada por processos legais, sejam administrativos ou pedagógicos, deve estar a serviço das aprendizagens dos estudantes, compondo, assim, a Gestão Pedagógica.

A partir do que foi exposto, apresentamos, como problema de pesquisa, a seguinte questão norteadora: por que o serviço de Inspeção Escolar não atua nas atividades pedagógicas

com a mesma ênfase que nas atribuições administrativas? Tal questão é importante do ponto de vista da própria constituição do cargo de Inspetor Escolar que é considerado de magistério, inclusive de acordo com a legislação federal e estadual pertinente.

O objetivo central da pesquisa foi, portanto, estudar a atividade profissional do Inspetor Escolar, a partir da legislação educacional vigente frente às necessidades políticas atuais e suas relações com as atribuições pedagógicas e administrativas que fazem parte do rol de ações que o cargo abarca. Os objetivos específicos compreendem descrever os aspectos da atividade de Inspeção Escolar Regular e Especial no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, nos eixos pedagógicos e administrativos, analisar a dinâmica do trabalho do Inspetor Escolar, sua organização, a partir dos atores envolvidos, as dificuldades apresentadas na execução do plano de trabalho do profissional, utilizando ainda teorias educacionais e legislações específicas e, por fim, propomos instrumentos, técnicas ou metodologias de trabalho que possam auxiliar a atividade do Inspetor Escolar para que ele realize suas atribuições de acordo com a legislação aplicável, priorizando os aspectos pedagógicos que devem nortear todo o trabalho do profissional.

A pesquisa de campo foi realizada através de questionários com questões fechadas, uma questão aberta e foram enviados pelo e-mail institucional dos inspetores escolares, uma vez que, no contexto da pandemia do novo Coronavírus, todos os servidores da superintendência regional de ensino estavam em exercício em teletrabalho. Selecionamos ainda três inspetores escolares para serem entrevistados acerca das principais questões que envolvem o contexto da inspeção escolar e as hipóteses que podem solucionar o problema de pesquisa. Estes três profissionais foram escolhidos tendo como base o tempo de serviço prestado na esfera pública do Estado de Minas Gerais e suas experiências de trabalho. Também foi realizada uma entrevista com a atual dirigente da Superintendência Regional de ensino, havendo a interlocução entre os assuntos e a visão da gestão do órgão em que laboramos presentemente.

Utilizamos como referencial teórico para nortear os estudos necessários à construção da pesquisa, os autores BARBOSA (2008), BOTELHO (2014), SILVA e ABREU (2008), AUGUSTO (2010), BELLONI (1998), LÜCK (2009), RODRIGUES (2013), e MENESES(1977), cujas abordagens trazem as discussões sobre a gestão escolar, a aprendizagem, a ação da inspeção escolar em nível estadual, e a construção histórica do cargo na legislação de ensino e as legislações estaduais e federais que tratam do assunto.

As análises dos questionários e das entrevistas, revelaram que a SEE não realiza capacitações ou atualizações profissionais adequadas ao inspetor escolar. Nesse sentido, as entrevistas demonstraram certa disparidade entre as informações no que diz respeito a uma

capacitação própria para o inspetor escolar e as demais ações de formação que a SEE desenvolve para outros públicos e que inclui o inspetor como forma complementar de atualização profissional.

Assim, entendemos que existe a necessidade de uma capacitação em serviço que pudesse tratar dos assuntos mais importantes e específicos do cotidiano do inspetor escolar, nas gestões administrativa, financeira e pedagógica, tendo como base o desenvolvimento de protocolos que subsidiassem a ação de inspeção. A capacitação, organizada a partir de módulos-eixo compreenderia tópicos de inspeção regular e especial, o que permite prever o tempo gasto em cada atividade de inspeção escolar e, por consequência, inserir as ações pedagógicas e educacionais no cotidiano do inspetor.

A presente dissertação está organizada em cinco capítulos. Além deste primeiro capítulo que introduz o assunto, apresentamos o segundo capítulo que descreve o caso de gestão, apresentando o problema de pesquisa. Para isso, discute-se o surgimento do cargo ou da função de Inspetor Escolar no país e, mais especificamente em Minas Gerais, tendo como eixo as primeiras legislações que trouxeram uma organização do ensino, bem como o contexto histórico e cultural da educação nacional que moldaram a figura do profissional na atualidade. Esta discussão ainda permanece sendo realizada por outros estudiosos da área, tendo em vista os poucos registros acerca do assunto e o natural atravessamento das funções de supervisão educacional junto as ações de inspeção nos sistemas de ensino estudados. Este segundo capítulo também pretende abordar, de forma legal, quais são as atribuições existentes do Inspetor Escolar nos âmbitos pedagógico, administrativo e financeiro que fazem parte do planejamento profissional, bem como aquelas que estão registradas em documentos normativos do sistema estadual de ensino em Minas Gerais. Os documentos em tela são aqueles oriundos da Secretaria de Estado de Educação e que são enviados para as Regionais de Ensino, compreendendo ainda o tratamento destas orientações e informações junto ao grupo de profissionais lotados na referida repartição. Esta apresentação, entretanto, não se limita a mera apresentação de solicitações, mas sim, compreenderá ligações com as legislações estaduais vigentes que fazem parte deste arcabouço teórico que existe dentro da Diretoria Educacional.

O terceiro capítulo, realiza o debate teórico sobre a Inspeção Escolar, a partir de apontamos realizados por autores que trataram de temáticas ligadas às hipóteses do problema. O capítulo ainda compreende um posicionamento local sobre a Inspeção Escolar, enquanto serviço público oferecido às escolas públicas e privadas na jurisdição da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, através da delimitação de um panorama que é observado

atualmente. Apresentamos ainda os resultados da pesquisa de campo realizada com Inspectores Escolares da SRE Uberlândia.

O quarto capítulo, é composto de um plano de ação educacional, construído e delimitado como uma ação de formação específica ao inspetor escolar, bem como uma agenda pedagógica estabelecida e organizada de forma a instrumentalizar os inspetores de conceitos, estudos e sugestões de atividades para que as ações do profissional sejam pedagógicas e intencionais, tendo como premissa que o sucesso escolar deve estar no horizonte de todas as atividades realizadas pelos inspetores, mesmo as que sejam de cunho administrativo. O Plano de Ação Educacional (PAE) foi elaborado a partir das dimensões administrativa, financeira e pedagógica da gestão educacional, com a organização de uma capacitação e a elaboração de uma agenda pedagógica. Esta última, inserida no cotidiano do profissional, serve como um instrumento auxiliar do planejamento anual, bem como estabelece conceitos, estudos e fontes de informação para que a prática pedagógica permeie toda as atividades do inspetor escolar. O PAE, portanto, se propõe como instrumento complementar de capacitação permanente, uma vez que os materiais deverão ser compartilhados e atualizados a cada modificação da SEE e novas ações formativas e específicas devem ser construídas.

O capítulo cinco, trouxe considerações finais acerca da pesquisa realizada, considerando a necessidade da continuação dos estudos sobre a gestão escolar, as limitações do processo de estudo realizado e a constante atualização da prática educativa que ocorre, principalmente, devido às transformações em nossa sociedade ao longo dos anos.

2 A INSPEÇÃO ESCOLAR E O CONTEXTO DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, organizou o serviço de Inspeção Escolar com o objetivo de dotar o sistema de ensino de profissionais que pudessem retroalimentar a macroestrutura de educação existente, com informações, orientações e acompanhamento junto às instituições de ensino integrantes do referido sistema.

Este capítulo pretende apresentar o contexto histórico da criação do cargo, perpassando os aspectos legais e constitutivos bem como sua configuração neste contexto, a multiplicidade de olhares que o Inspetor Escolar deve possuir, dentro de sua atuação profissional, considerando sua formação e necessidade de contínuo estudo e aprimoramento e finaliza apresentando seu olhar nos aspectos administrativos e pedagógicos de sua atuação nas escolas estaduais da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, local em que os profissionais objeto de estudo deste trabalho, estão presentemente lotados.

2.1 HISTÓRICO DO CARGO DE INSPETOR ESCOLAR NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL

O aparecimento da atividade de inspeção escolar é motivo de discussões dentro da educação brasileira, e sua origem é indissociável do próprio termo etimológico da palavra “inspeção”. Segundo Barbosa (2008), por significar um processo de fiscalização, suas atividades estiveram ligadas, inicialmente, a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos de ensino e de verificação da aprendizagem de lições pré-estabelecidas. Esse controle das atividades docentes era aplicado por um profissional que, por estar ligado à atividade macro de acompanhamento fiscalizatório, não era delegado a profissional que tivesse habilitação exclusiva para tal mister.

O encerramento abrupto das atividades dos jesuítas no Brasil, provocou certa desorganização da atividade escolar. Entretanto, a chegada da família real em 1808 trouxe novas mudanças ao cenário existente. Barbosa (2008) pontua que houve a necessidade da criação de escolas, bibliotecas e faculdades, mas que se propunham ao atendimento apenas da nova elite nacional, mas apenas na capital da colônia.

É neste momento histórico que se apresenta a figura do “Inspetor Ambulante” que tinham atribuição, conforme a referida lei de “agentes do governo, encarregados da fiscalização das escolas e mais estabelecimentos de instrução do Estado, de conformidade com as exigências do serviço público” (Minas Gerais, 1892, s/p.)

A mesma lei enumerava as atividades da inspeção escolar, mantendo questões administrativas com estreita ligação às ações de caráter pedagógico que fossem concernentes à atividade fim da escola. É possível aferir que a Inspeção Escolar, dentro do Conselho Superior de Educação Pública, era realizada a partir de fiscalização direta das condições de ensino e aprendizagem, inclusive daquelas que fossem diretamente ligadas à questões de ordem disciplinar, mas que estivessem concentradas a um caráter mais simples até mesmo pela ausência de regulamentos para as especificidades de cada localidade.

Art. 27 – As atribuições dos inspetores ambulantes são as seguintes:

§ 1º – Visitar as escolas públicas e particulares de sua circunscrição o maior número de vezes que lhes for possível, examinando, quanto a estas últimas, suas condições de moralidade e higiene, e colhendo os dados estatísticos necessários, a fim de consigná-los nos seus relatórios. Nestas visitas examinarão:

I – O procedimento dos professores, a maneira pela qual desempenham as funções de seus cargos, sua assiduidade ao trabalho, se observam o regulamento, o regimento interno e o programa de ensino e se tratam seus alunos com amor paternal;

II – A casa da escola, suas condições higiênicas e capacidade, em relação ao número de crianças que a frequentam;

III – A disciplina, ordem e regularidade dos trabalhos escolares, se é observado o horário das lições de cada dia da semana, tomando nota dos abusos que porventura existirem;

IV – O estado em que se acha a escrituração escolar, examinando os livros de que trata o artigo 335, nº 1;

V – A mobília e o material técnico, tendo à vista o livro de inventário;

VI – Os compêndios adaptados na escola, se são aprovados pelo conselho superior, e se há falta deles para os meninos pobres, indagando a maneira pela qual tem sido eles distribuídos.

(MINAS GERAIS, 1892)

A organização inicial do serviço de inspeção da época, era composta por visitas dos Inspetores ambulantes, de acordo com o art. 27 da Lei 41 de 1892. Elas ocorriam em cidades estratégicas ou mais populosas, conforme Barbosa (2008). Estas mesmas cidades, posteriormente, se transformaram em Inspetorias Regionais, depois em Delegacias Regionais de Ensino. Como se pode perceber, esta organização sistemática da estrutura educacional, teve início com a Inspeção Escolar, mesmo que seu caráter fiscalizatório preponderasse em sua dinâmica de trabalho.

Ainda que as atribuições incluíssem atividades meramente procedimentais, percebe-se o caráter pedagógico do cargo, quando se insere a maneira pela qual os docentes devem realizar seus trabalhos, incluindo a verificação sistemática das ações acerca do programa de ensino. Estas tarefas, guardadas as referências de sua época, determinavam uma fiscalização muito mais abrangente por parte deste Inspetor, que não ficasse meramente imbuída de verificação burocrática.

A formação passou a ser o principal requisito para investidura em cargos dos profissionais de apoio à docência, dentre eles, a Inspeção Escolar, retirando o caráter personalista da atribuição destas funções. Segundo a Lei Federal nº 4.024 de 1961, os Inspetores de Ensino deveriam ser aqueles profissionais com experiência no magistério e que possuísem conhecimentos técnicos e pedagógicos obtidos no exercício da docência, como auxiliares da administração ou ainda como diretores de escola.

A referida lei também transferiu, aos entes federativos, as competências de autorizar, reconhecer e inspecionar os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, sendo que coube ao MEC expedir normatizações para a organização de setores de escolas que seriam inspecionadas. Inclusive, as instituições privadas que pertenciam ao sistema federal de ensino. Em seguida, a Secretaria de Estado de Educação publicou a Resolução nº 33 de 09 de julho de 1970, definindo normas para a Inspeção Escolar ser realizada nas instituições de ensino privadas. Esta parte do trabalho de inspeção regular e especial em instituições de ensino privadas, contribuiu para a construção do arcabouço de tarefas precípua do cargo de Inspetor e que permanecem até hoje como parte integrante de suas atribuições. (BOTELHO, 1986, p. 207).

Nesta mesma década de 1970, a Inspeção Escolar (Inspetor Seccional) era exercida por servidor titular de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, da mesma forma que os Diretores de Escola Estadual. A legislação que assim o previu, a Lei Estadual 6277/1973, não determinou qualquer habilitação profissional ao Inspetor Escolar, ficando sua investidura sujeita a questões meramente políticas e de interesse exclusivo do poder executivo. As atribuições deste profissional, também não foram especificadas nesta lei, estando apenas organizada de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação da época.

Botelho ainda observa que

A inspeção escolar e o preparo do seu pessoal haviam sido objeto de discussão a nível nacional já em 1968. A Lei 5.692/1971², havia regulamentado a formação do inspetor escolar em nível superior, sua admissão na carreira e sua remuneração, bem como determinara a elaboração do Estatuto do Magistério onde se inscrevia, no caso de Minas, o cargo de Inspetor Escolar. A Lei da Reforma Universitária, 5.540/68, que antecedeu a lei de 1971, gerou uma série de estudos sobre as habilitações em Pedagogia, inclusive sobre a figura do inspetor e a inspeção escolar. (BOTELHO, 1986, p. 209)

A autora fez uma ligação entre as leis da Reforma Universitária, a Lei que Reformou a Educação Básica e a criação do Estatuto do Magistério, tendo em vista a necessidade de profissionalização da função de inspeção. A função de Inspeção foi inserida no rol de profissionais especialistas do magistério. Menezes (1977) apontou que, segundo o Parecer nº 252/69 do Conselho Federal de Educação, os currículos mínimos do curso de Pedagogia foram reformulados e tiveram inseridos componentes curriculares específicos da formação em educação, bem como habilitação em Inspeção Escolar. Apesar desta profissionalização no âmbito do magistério, Barbosa (2008) afirma que as relações do Estado brasileiro com o ensino continuaram burocráticas, exigindo do Inspetor uma atuação prioritariamente de fiscalização. O Estatuto do Magistério Público Mineiro, promulgado em 1977, aproximou a legislação à nova característica de profissionalização do serviço público, incluindo a Inspeção Escolar no Quadro de Magistério, delimitando carreira específica juntamente com os Professores e Especialistas em Educação e apresentando situações em que o referido servidor pode substituir o Diretor de Escola de acordo com normas próprias.

As atribuições do Inspetor Escolar foram inseridas nesta mesma lei, conforme seu artigo 13, pela primeira vez, mas de forma bem mais ampla, contemplando ainda sua natureza fiscalizatória e os aspectos de controle e orientação:

Art. 13 - São atribuições específicas:
 (...) IV - de Inspetor Escolar, a inspeção, que compreende a orientação, assistência e o controle em geral do processo administrativo das escolas, e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico;
 (LEI ESTADUAL Nº 7.109/1977).

Barbosa (2008) acrescentou ainda que a rede privada de apesar de gozar de autonomia, deveria obedecer às regras do sistema de ensino estadual, principalmente no que concerne ao

² Durante o período da Ditadura Militar, a Lei Federal nº 5692/71 foi editada com a finalidade de permitir a difusão do ensino técnico e profissionalizante, tanto em níveis de ensino fundamental quanto de ensino médio. Segundo Menezes (1977), a referida legislação promoveu uma modificação completa do “currículo e alternaram-se a organização e o funcionamento administrativo, didático e disciplinar dos estabelecimentos” de ensino. (p. 50). Esta mesma legislação, de acordo com Clark, Nascimento e Silva (2012) teve como ângulo a “extensão da obrigatoriedade escolar para oito anos (...) e a implantação da profissionalização compulsória no ensino de segundo grau.” (p. 157).

funcionamento das instituições. O controle que a ser exercido sobre estas instituições, deveria ser maior, frente à mercantilização da educação que tem crescido a partir da Constituição Federal de 1988. A atualidade demonstra a expressiva quantidade de estabelecimentos que funcionam sem a autorização da Secretaria de Estado de Educação.

Barbosa (2008) ainda enfatiza que, após a edição do Parecer do CEE/MG nº 794/1983, a prática controladora do inspetor deveria se aliar ao cunho pedagógico de seu trabalho sem perder de foco suas características eminentemente políticas. Nesse sentido, a garantia da autonomia, também defendida pela autora, deve ser efetivada a partir de processos de trabalho de inspeção que permitam utilizar seu tempo de forma integradora e participativa, tornando a orientação como prática principal de suas ações.

As reformas educacionais brasileiras realizadas na década de 1990, especialmente após o primeiro Plano Decenal de Educação (1993-2003), cujo cenário inicial apontava grande índice de brasileiros adultos não escolarizados (SILVA e ABREU, 2008), têm apresentado ao magistério mineiro novos desafios, relacionados à aprendizagem, aos resultados e a necessidade de uma atuação permanente em mecanismos que podem promover a melhoria da educação mineira. Após a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, no contexto estadual, o Inspetor Escolar foi inserido em uma carreira de Analistas Educacionais, a partir de uma visão mais abrangente do contexto educativo na rede mineira de ensino. A Inspeção Escolar ainda estava mais centrada em questões formais, além da fragmentação existente entre uma Regional e outra, tendo em vista a dinâmica e quantidade de trabalho existente. Outras questões como valorização do profissional e delimitação de suas tarefas pedagógicas e administrativas, fazem parte do Plano Nacional de Educação para o decênio em curso.

Dentre as alterações significativas da educação brasileira que foram inseridas pela nova LDB, destacamos a exigência de 800 horas de efetivo trabalho escolar distribuídos em 200 dias letivos, bem como a possibilidade de promoção por avanço ou progressão continuada por ciclos de escolaridade, eliminando a formatação seriada existente na lei anterior. Questões como financiamento da educação e distribuição de recursos foram delimitadas, bem como a definição clara das categorias de profissionais do magistério que englobam Professores, Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais e Inspetores Escolares.

2.2 TRABALHO DA INSPEÇÃO ESCOLAR E SUAS DIMENSÕES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS: O OLHAR PEDAGÓGICO

A atuação do Inspetor Escolar na Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, esteve ligada a aspectos mais administrativos do que às atividades pedagógicas, que são, por excelência, a atividade fim do magistério público. Por que o serviço de Inspeção Escolar não atua nas atividades pedagógicas com a mesma ênfase que nas atribuições administrativas?

Inicialmente, cabe esclarecer que a Inspeção Escolar no Estado de Minas Gerais é realizada nos termos da Lei Estadual nº 7.109/77, que trata do quadro do magistério público mineiro. Com base neste marco regulatório, a atividade de Inspeção é pedagógica em um sentido macro, tendo em vista seu olhar de dentro do Sistema de Ensino Estadual em direção às escolas.

O cargo de Analista Educacional, na função de Inspetor Escolar, criado nesta mesma legislação, possui carga horária de 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, e suas tarefas se encontram especificadas na Lei Estadual nº 15293/2004, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Atribuições dos inspetores escolares em Minas Gerais a partir da lei de carreiras vigente

Aspectos pedagógicos	Aspectos administrativos
Orientação, assistência e controle dos aspectos.	
	Orientação da organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escolas, no âmbito de sua área de atuação
Garantia de regularidade do funcionamento das escolas, em todos os aspectos	
Responsabilidade pelo fluxo correto e regular de informações entre as escolas, os órgãos regionais e o órgão central da SEE	

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas atribuições do cargo de Inspetor na Lei 15293/2004.

A própria lei estadual 15.293/2004, que trata das atividades do cargo, apresenta em sua alínea “a”, o caráter pedagógico a partir de seu processo de trabalho, que engloba ações administrativas e pedagógicas. Apesar das normativas da Inspeção Escolar demonstrarem tendências que tratam as questões pedagógicas como intimamente ligadas à organização administrativa, a própria Lei que promulgou as atribuições do cargo, prevê que a Inspeção deve assegurar a regularidade do funcionamento da escola em **todos os seus aspectos**³. As gestões

³ A Inspeção Escolar é o único cargo da educação pública mineira, dentre as leis estaduais que versam sobre a carreira do magistério estadual, Lei 15.293/2004 e Lei 7.109/1977, que tem como atribuição um item generalista

administrativas, financeiras e pedagógicas das instituições de ensino, atualmente, são objeto de estudos e políticas públicas por parte da Secretaria de Estado de Educação que promove, constantemente, atualizações em seus marcos legais para a melhoria destas gestões. As resoluções do Conselho Estadual de Educação e da Secretaria de Estado de Educação, incluem ainda a garantia de regularidade em todos os aspectos, o que amplia sobremaneira a responsabilidade deste profissional.

O trabalho do Inspetor Escolar, quando da implementação do Programa de Intervenção Pedagógica junto às Escolas Estaduais, esteve mais diretamente ligado à obrigação de resultados educacionais, implementados no início do século XXI pelo Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Augusto (2011), chamou de “obrigação de resultados” esta pactuação de objetivos educacionais, colocando um estímulo financeiro à redução de indicadores negativos, os quais, os Inspectores Escolares tiveram alguma atuação dentro do Programa de Intervenção Pedagógica, PIP. Entretanto, este acordo de resultados, ao ser implantado nas escolas, implantou a política de metas, o que pode ser entendido pelo referido autor:

O Acordo, em sua segunda etapa, já foi estendido às unidades escolares, e trata-se, neste caso, de uma pactuação de metas relativas à ampliação dos resultados dos alunos, e redução das taxas de evasão e repetência por ano escolar, e etapa da educação básica, a serem alcançados, no período de um ano letivo. A nova modalidade de regulação educativa prevê mais autonomia às unidades escolares e descentralização das ações, e estimula os diretores das escolas a alcançar os resultados definidos nos acordos (AUGUSTO, 2011, p. 312).

A melhoria dos resultados educacionais deve ser o objeto de trabalho dos profissionais das escolas, inclusive do Inspetor. O plano de trabalho do profissional engloba a verificação permanente das atividades escolares, realizando registros específicos de acompanhamento e funcionamento das instituições de ensino e seu trabalho é organizado em um Calendário de Inspeção Escolar que contempla 200 dias de atividade, compatibilizado de acordo com o Calendário Escolar das escolas que compõem o setor, de modo a preservar o atendimento.

Paralelamente a isso, a SEE lançou, em 2010, o Caderno de Boas Práticas dos Inspectores Escolares, juntamente com um outro reservado aos Analistas Educacionais. Este caderno, apresentava procedimentos de trabalho orientados para a Gestão Pedagógica das Escolas, com a utilização de boas práticas junto às escolas de seus setores de trabalho. Organizado com 12 páginas, o documento apresenta uma prática que deveria ser seguida e as ações para sua implementação. Chama a atenção o item 1.4 que incluía:

e ao qual pode-se imputar responsabilidades, tendo em vista a ausência de clareza no que se refere a “todos os aspectos”.

Estudar os Cadernos da SEE/CEALE, os CBC, o Banco de Itens, os Guias do Alfabetizador, os Boletins Pedagógicos, os materiais disponíveis no ambiente virtual do CRV, os Guias do Especialista em Ed. Básica e do Diretor Escolar, os Cadernos de Boas Práticas dos demais profissionais da escola, dentre outros. Procurar possuir material individual relacionado a outras funções do Inspetor Escolar e às funções dos demais servidores das escolas. Incentivar a utilização dos materiais da SEE/MG pelos diversos segmentos da Escola. Interpretar números, gráficos e tabelas dos Boletins Pedagógicos e de Resultados do PROALFA e do PROEB, relativos à SEE, SRE e Escolas, fazendo análises quantitativas e qualitativas, **identificando ações de intervenção pedagógica.** (SEE, 2010, p. 19, grifos nossos.)

A SEE inclui, neste caderno, nas atividades de Inspeção Escolar, aquelas relacionadas aos processos pedagógicos da Escola, quando recomenda estudo, interpretação de dados e proposições de intervenções pedagógicas. Mais uma vez, é perceptível as ações de ensino e aprendizagem que devem permear a ação do Inspetor Escolar sem, no entanto, deixar de lado todas as outras atribuições que o cargo prevê. O mesmo caderno, nos itens seguintes, promove mais ações de gestão pedagógica ao Inspetor, ressaltando atividades de intermediação dos conhecimentos legais, o estudo das legislações aplicáveis, bem como uma reflexão permanente, junto à escola, sobre seus resultados educacionais e estabelecimento de metas de melhoria.

Esta mesma legitimidade da ação pedagógica do Inspetor Escolar foi ainda ressaltada pelo Governo do Estado e pela Secretaria de Estado de Educação, quando da reestruturação da carreira dos profissionais de Educação Básica, em 2004. A Secretária de Educação questionou a Assessoria Jurídica que deveria se posicionar sobre o cargo de Inspetor Escolar em face do Estatuto do Magistério e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. À época, foram citadas tanto a nova Lei de Carreiras, quanto a LDB e o Estatuto do Magistério. Tal questionamento de legitimidade do caráter pedagógico e seu posicionamento no magistério estadual, teve início, tendo em vista que a carreira de Inspetor Escolar passou a ser incluída em um agrupamento de cargos que denotava, forçosamente, o aspecto exclusivamente administrativo da atividade exercida pelos profissionais lotados na SRE, que é o grupo de “Analista Educacional”. Como resposta ao órgão, a Assessoria Jurídica, por meio do Procurador do Estado, promulgou relatório de número 14.754, de 9 de março de 2007 – três anos após a instituição das novas carreiras da Educação – que encerrou a questão, situando o Inspetor na classe do magistério público estadual.

É importante ressaltar que estes aspectos pedagógicos se referem especificamente às escolas da rede pública de ensino, nas instituições pertencentes ao sistema estadual de educação. As instituições privadas de educação gozam de autonomia pedagógica e administrativa, ficando ressalvados o que a legislação federal e estadual determina quanto à criação, credenciamento, reconhecimento e autorização de funcionamento, bem como autorização para lecionar, dirigir

e secretariar, bem como o Currículo Básico. Alguns setores (agrupamentos de escolas), são organizados de forma a contemplar escolas estaduais (de ensino fundamental e médio), escolas privadas (educação infantil, fundamental, médio ou técnicas) e ainda, Escolas Municipais, em municípios que não possuem sistema de ensino próprio. Este conjunto, normalmente, contempla de 12 a 15 escolas.

A figura de uma Inspeção educadora ou orientadora, aparece no contexto da educação mineira nesta última década. Os aspectos fiscalizatórios se concentram nas atividades que dizem respeito à legalidade dos atos escolares, mas ainda preconizam que a ação deve ser educativa, orientando a administração escolar concentrando os esforços não no que se deve fazer e sim, no como fazer. As atribuições nas legislações apresentadas, retiraram a “fiscalização” como centro da ação da inspeção e trouxeram a expressão “controle”. Por ser um profissional de nível macro, sua atuação pedagógica passou a contribuir na prática com a qualidade do ensino, atuando em uma postura de auxílio e sugestão de ações que permitam à escola, conseguir atingir seus objetivos enquanto instituição de educação.

Este olhar pedagógico do Inspetor Escolar, teve seus registros realizados a partir da implementação de orientações da Secretaria de Estado de Educação nos últimos anos, em que se conclamavam a participação da comunidade escolar na construção de uma proposta pedagógica de forma mais coletiva e com objetivos integradores do processo de ensino e aprendizagem. Neste viés, a inspeção acompanhava as instituições de ensino verificando se as ações de gestão democrática realmente estavam ocorrendo em seus setores de trabalho.

Como forma de implantar uma organização participativa pela construção do Projeto Político Pedagógico das Escolas, a SEE implantou em 2018, os itinerários pedagógicos⁴ que permitiam, em um instrumento de construção gradativa de gestão, que todos os profissionais das instituições de ensino puderam trabalhar em uma nova cultura de participação dentro das atividades da escola. Os inspetores, na SRE Uberlândia, receberam orientações advindas da Secretaria de Educação e reportavam à SRE ações que não fossem condizentes com as determinações provindas da referida mantenedora.

É importante esclarecer, entretanto, que as atividades essencialmente pedagógicas realizadas pela inspeção não estiveram claras, por parte da SEE e não citavam a presença do

⁴ Os Itinerários Pedagógicos da Educação em Minas Gerais consistiam em uma plataforma digital em que os gestores, especialistas e comunidade escolar, a partir de discussões e estudos prévios, iriam montando o Projeto Político Pedagógico, dentro das dimensões administrativas, pedagógicas e financeiras, a partir da atuação democrática na gestão da escola, tendo diretor como figura líder do processo. O PPP era elaborado ao longo dos itinerários, culminando com a elaboração de um plano de ação para trabalhar as fragilidades apontadas pela equipe da escola. Todas estas etapas foram construídas ao longo de 2017 e o Plano de Ação – e consequentemente o PPP – era executado no ano de 2018.

referido profissional como colaborador assíduo nestas questões. O papel burocrático de que o profissional ainda estava investido, colaborava para que a parte pedagógica ainda fosse deixada de lado.

2.3 A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA INSPEÇÃO ESCOLAR NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA

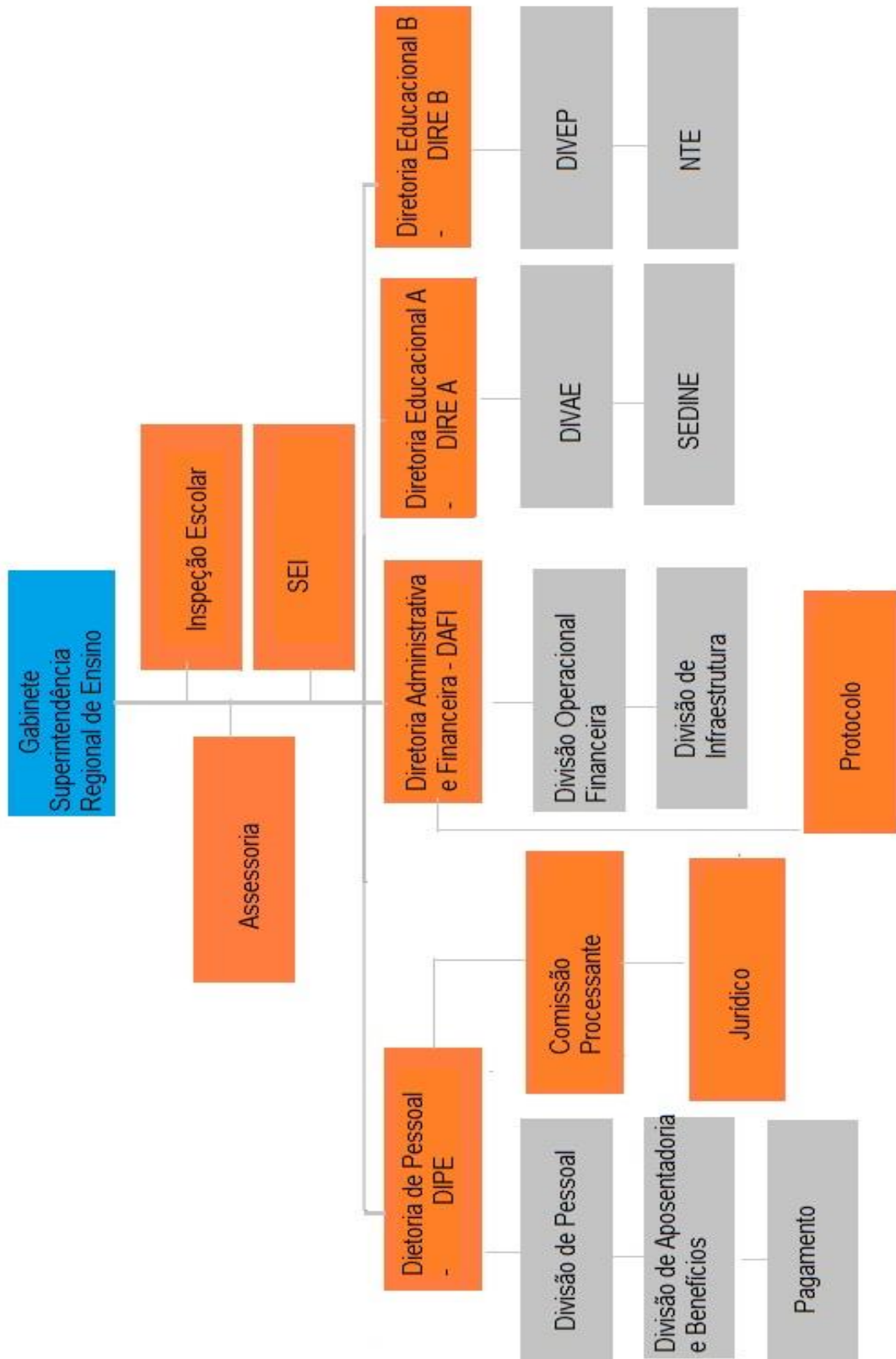
O serviço de Inspeção Escolar está ligado diretamente ao Gabinete da Superintendência Regional de Ensino, conforme legislação em vigor. Entretanto, a coordenação do serviço, foi delegada à Direção da Diretoria Educacional (Área A). Esta diferenciação ocorre, uma vez que ao Diretor da Superintendência de Uberlândia, caberia a coordenação dos profissionais o que, na prática, se tornaria de muito complexa execução.

O setor de Inspeção Escolar esteve ligado à Diretoria Educacional (DIRE A), ao longo do ano de 2018. De acordo com o Decreto Estadual nº 45.849 de 27 de dezembro de 2011, posteriormente alterado pelo Decreto Estadual nº 47.758 de 19 de novembro de 2019, a atribuições desta Diretoria estão relacionadas ao funcionamento operacional das escolas públicas e privadas, inclusive em seus marcos legais e institucionais, bem como ao arquivamento dos documentos pedagógicos que orientam os processos de aprendizagem como o Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Curricular e Calendário Escolar. A execução do que está programado nestes documentos faz parte precípua da atividade de Inspeção.

A análise da divisão das diretorias e setores dentro da organização das Superintendências de Ensino deve ser feita considerando o contexto de funcionamento das políticas educacionais vigentes. A Resolução 3.428 da SEE de julho de 2017 situa a Inspeção Escolar no gabinete da SRE, mas não trata de sua coordenação, subordinação direta ou mesmo da forma de funcionamento de acordo com a estrutura organizacional existente. Na regional Uberlândia, a coordenação técnica é exercida pela direção da Diretoria Educacional e a coordenação administrativa permanece junto ao Gabinete, ficando mais limitada a questões como a verificação do ponto mensal.

A estrutura da Regional Uberlândia, conforme a legislação em vigor, está assim organizada:

Figura 1 – Organograma da SRE Uberlândia



Fonte: SRE Uberlândia

Nas próximas subseções, trataremos do funcionamento da Inspeção Especial e da Inspeção Regular, estas que são partes integrantes da atuação profissional regulamentada em resolução da Secretaria de Estado de Educação.

2.3.1 A Inspeção Especial

O acompanhamento de instituições de ensino pelo Inspetor Escolar se dá tanto na rede estadual quanto na rede privada de ensino. A rede estadual tem, no Inspetor, um profissional que realiza um intercâmbio dinâmico entre a escola e a sede da Secretaria de Estado de Educação – representado pelo órgão regional, assegurando um correto fluxo de informações, de forma que haja uma realimentação entre ambas as instituições. Assim, é correto dizer que o acompanhamento constante e sistemático das escolas é um dos objetivos do Inspetor Escolar, nos aspectos administrativo e pedagógico.

A Inspeção Especial é realizada mediante expedição de Ordem de Serviço da Diretoria Educacional da SRE Uberlândia com a finalidade de apuração de fatos, verificação *in loco*, investigação preliminar de questões administrativas, financeiras e, em raros casos, pedagógicas. É um tipo de inspeção com prazo determinado e está prevista na Resolução SEE Nº 3428/2017.

A “Ordem de Serviço de Inspeção Especial” é um documento emitido pela chefia da SRE, com a descrição do que deve ser verificado junto à Escola, com prazo definido de acordo com a característica da demanda. Este tipo de atividade pode ser realizado em grupos de dois ou mais inspetores, de acordo com a complexidade do trabalho a ser realizado. Também compreende o que não está previsto como atividade regular do inspetor e lhe é solicitado formalmente com prazo para execução e finalização. É expedido pela Diretoria Educacional – Área A e/ou pelo Gabinete da Superintendência Regional de Ensino, em formulário próprio, contendo a solicitação a ser atendida, de forma resumida, anexos como documentos que possam embasar a visita do Inspetor junto à instituição, bem como alguma orientação acerca das atividades a serem realizadas.

As ações de inspeção especial podem ocorrer tanto em escolas estaduais, quanto em escolas da rede privada de ensino, sendo que, para esta última, as demandas de maior vulto são aqueles referentes a autorização de funcionamento, regularização de vida escolar, encerramento de atividades e autenticação de histórico escolar.

Apresentamos, a seguir, um quadro demonstrativo com as principais demandas tratadas pelos Inspectores Escolares no ano letivo de 2018, bem como o tempo estimado dispendido para

execução das solicitações, que somaram o total de 810. Estas demandas podem ter sido executadas por um único inspetor ou por grupos de inspetores.

Quadro 2 – Principais demandas do serviço de inspeção escolar em Uberlândia

Tipo de demanda	Quantidade em 2018	Tempo médio para solução das demandas
Autenticação de Histórico Escolar	169	15 a 30 dias
Expedição de Contagem de Tempo para aposentadoria	167	30 dias
Apuração de denúncias para Ouvidoria Geral, Fale Conosco e Disque Educação	68	30 a 45 dias
Credenciamento, recredenciamento e autorização de funcionamento de Escolas privadas	125	30 dias
Verificação de funcionamento de escolas privadas	22	15 a 30 dias
Solicitação de informações para escolas privadas e estaduais	9	15 dias
Mandado de segurança para matrícula no ensino fundamental	3	15 dias
Regularização de vida escolar	12	15 a 20 dias
Reclamações diversas	136	30 dias.

Fonte: Elaboração própria após consulta aos registros de demandas externas do setor de inspeção.

As principais demandas de Inspeção Especial, conforme demonstrado acima, também são aquelas que dispendem de mais tempo de trabalho. No caso de credenciamento, recredenciamento e autorização de funcionamento de escolas privadas, a média de 30 dias, apesar de dentro do prazo regulamentar, devem ser executadas por uma equipe de Inspectores Escolares, variando entre dois ou três profissionais. Esta composição de equipe também se aplica, em casos de maior complexidade, para a apuração de denúncias para a Ouvidoria Geral.

Reclamações enviadas pela Ouvidoria Educacional, devem ser respondidas, por lei, no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 30 dias. Entretanto, a quantidade de demandas existentes inviabiliza o cumprimento do prazo inicial. Os relatórios enviados no ano de 2018, em sua totalidade, foram enviados à SEE com dilação do prazo inicial.

A quase totalidade das demandas registradas no livro de Registro de Inspeção Especial, se refere a questões administrativas. A Regional ainda tem a característica de que as Instituições de Ensino Superior da região, solicitam autenticação dos documentos de escolaridade emitidos pelas instituições públicas e privadas de educação básica, cujo Inspetor Escolar deve atestar a veracidade do documento expedido. Isso se deve a quantidade de Históricos Escolares de conclusão falsos detectados nos últimos anos. As apurações que denotam possível falsificação de documento público, após serem realizadas pelo Inspetor, foram enviadas ao Ministério Público de Minas Gerais para possível apuração criminal.

Nesta atividade, o Inspetor recebe a solicitação, comparece à Escola e faz uma verificação completa da pasta do aluno solicitante, inclusive em relação à carga horária por componente curricular, dados pessoais e correção do percurso escolar.

Outro ponto que merece destaque é a quantidade de Inspeções Especiais para conferir e validar Certidões de Contagem de Tempo expedidas pelas escolas. Esta demanda é de maior complexidade, uma vez que a base de dados para elaboração destes documentos que compreendem a Listagem de Pagamento e Livros de Ponto, normalmente contém incorreções que implicam em pesquisas em outros documentos até mesmo junto à SRE.

O quadro a seguir apresenta as incorreções mais comuns apontadas nos Relatórios de Visita dos Inspectores são:

Quadro 3 – Erros comuns originados nas escolas e apontados nos relatórios de visita dos Inspectores Escolares.

Tipo de inconformidade	Descrição	Ano letivo a que se refere
Ausência de dados.	Falta de assinatura de ponto do servidor em determinados dias ou meses, sem qualquer informação registrada à época.	Qualquer ano.
Ausência de publicação.	Falta de publicação (portaria) da licença de saúde usufruída pelo servidor.	Anterior ao ano 2000.
Divergência de informações.	Registros divergentes sobre a carga horária do professor nos livros de ponto em confronto com os dados das folhas de pagamento.	Anterior ao ano 2007.
Divergência de informações.	Incorreções quanto aos cálculos de frequência de servidor contratado, cuja carga horária seja inferior à básica (18 ou 16 aulas).	Anterior ao ano 1998.

Fonte: Elaborado pelo autor com base na leitura dos relatórios de visita e de cumprimento a ordens de serviço do ano de 2018.

A apuração de reclamações diversas é expressiva. Segundo aponta os relatórios e termos de visita, elas vão desde a alteração de turno de aluno, até mesmo a postura de professor dentro

da sala de aula, ou ainda discordância da condução ou do resultado de processos de designação para função pública, realizados pelo Diretor da Escola. Neste tópico, a média de apuração é mais variável, dependendo da extensão e da complexidade das reclamações envolvidas, conforme aponta a tabela 1. Ainda que estas questões guardem alguma ou pouca relação com as questões pedagógicas, o foco é direcionado a resolução de conflitos cuja figura do Inspetor se tornou mediador. Nesse sentido, o processo de designação temporária configura um ponto de maior reclamação com necessidade de apuração do Inspetor, mesmo com a legislação que regula a matéria prevendo a necessidade de período de recursos entre as instâncias administrativas envolvidas.

É perceptível que, por lei, o Inspetor Escolar, por ser servidor cuja atribuição precípua é o de alimentar e retroalimentar, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 457/2009, à Inspeção Escolar cabe orientar e conseguir alinhar questões que conflitam entre os interesses pessoais dos envolvidos e os interesses da Administração Pública Estatal, a partir do aparato legal educacional envolvido.

A análise de Termos de Visita dos profissionais trouxe apontamentos importantes acerca da solução de conflitos internos ocorridos em escolas estaduais que se referiam a fatos oriundos da Gestão Escolar e da interpretação das legislações em vigor, como por exemplo, designação de pessoal sem a conferência das informações inseridas pelo servidor quando de sua inscrição no ano anterior.

Este tipo de problema, foi comum no ano de 2018, uma vez que, ao servidor contratado, se imputa a responsabilidade em inserir os dados de sua inscrição corretamente no Portal de Designação, sendo que qualquer dado divergente, no momento de sua designação, incorre em desclassificação e o candidato fica impedido de lograr a vaga pretendida. Tais fatos, de natureza estritamente administrativa, ocupam o tempo do Inspetor Escolar que deve analisar todos os fatos e emitir um parecer conclusivo.

Por outro lado, os aspectos pedagógicos da atuação do Inspetor devem, como condiz com a Lei que instituiu seu cargo, nortear as atividades à medida que a aprendizagem dos estudantes seja o objetivo a ser perseguido. Assim, verificar questões que vão além do cumprimento de ações meramente técnicas, devem estar imbuídas da necessidade pedagógica e finalidade da aprendizagem dos estudantes.

Para tal mister, os estudos das legislações, normativas e determinações enviadas pela Secretaria de Estado de Educação, são realizados de forma coletiva com todos os Inspectores Escolares através de reuniões quinzenais, presididas pela Coordenação do Serviço de Inspeção no âmbito da SRE Uberlândia. Neste momento também são discutidas questões relevantes dos

profissionais e caminhos para solução de problemas. Profissionais de diversos setores da Superintendência como setor de pagamento e setor financeiro são chamados para colaborar nestes estudos quando a complexidade das demandas técnicas assim o exige, principalmente no que se refere à administração da Caixa Escolar e na composição do Quadro de Pessoal, tendo em vista a base legal existente sobre estes assuntos.

Várias podem ser as causas acerca dos inúmeros problemas referentes à falta de gestão na ação pedagógica por parte da inspeção escolar em Uberlândia. Realizando uma leitura aprofundada do quadro de Inspeções Especiais, vemos um quantitativo expressivo de tempo dispendido na emissão de certidões de contagem de tempo e na apuração de denúncias da Ouvidoria Geral do Estado. Ambas as ações demandam pesquisa em legislações, mas guardam diferenças metodológicas, como já foi dito. Entretanto, cabe-nos apontar uma ação da inspeção escolar que deve ser priorizada: a da prevenção. A prevenção de ilícitos, quando conduzida dentro das instituições escolares de forma a preservar a gestão democrática, promove maior senso de pertencimento junto aos profissionais e a busca por direitos passa a ser realizada de forma pacífica e com menos ruído nas relações interpessoais.

A questão da prevenção de ilícitos se refere à maior divulgação e transparência das informações, direitos e deveres dos servidores, publicidade do regramento que define a atuação do serviço público e tomada de decisões coletivas, contribuem para a diminuição de conflitos dentro dos espaços escolares, reduzindo as demandas administrativas de inspeção especial, permitindo ao profissional da inspeção organizar sua jornada de trabalho incluindo ações educacionais em seu planejamento.

Cabe ressaltar ainda que a quantidade de inspetores escolares em exercício na regional também parece ser incompatível com a quantidade de demandas a serem tratadas, especialmente aqueles referentes a inspeção regular⁵, tendo em vista as variáveis aqui descritas que são o número de escolas estaduais, escolas privadas, escolas municipais de municípios sem sistema e as demandas oriundas do órgão estadual de educação. O número atual de profissionais, 23, foi instituído diretamente pela Secretaria de Estado de Educação a partir de 2012.

⁵ O quadro de Inspetores Escolares foi definido pela Secretaria de Estado de Educação, considerando o número de escolas estaduais existentes na regional, dividindo-se por 5 (cinco). O número resultante é o número de inspetores cujos cargos na regional Uberlândia. Nos últimos anos, a Superintendência Regional de Ensino tem realizado tratativas, através de ofícios de solicitação, junto à SEE, para que o quantitativo seja revisto, sempre esbarrando em justificativas daquele órgão, acerca do quantitativo total de profissionais do Estado que não pode ser ultrapassado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, que não permite aumento de servidores.

2.3.2 A Inspeção Regular

A Resolução SEE N° 3428/2017 reestabeleceu as duas formas de trabalho da Inspeção Escolar – A Inspeção Especial e a Inspeção Regular, por meio da diferenciação entre a rotina do trabalho planejado e as solicitações de trabalho do órgão de ensino.

A Inspeção Regular é aquela realizada mediante planejamento prévio do Inspetor Escolar, tendo como premissa o funcionamento cotidiano da Instituição de Ensino visitada, seja pública ou privada. Compreende as atividades regulares e inerentes à função, sendo realizada através de visitas às escolas, podendo haver a marcação prévia, junto ao Diretor ou não.

A leitura dos termos de visita apontou as atividades nas Escolas Estaduais:

Quadro 4 – Atividades realizadas pelos inspetores ao longo do ano letivo

Atividade	Descrição	Período de realização
Quadro de Pessoal – professores	Conferência do Quadro de Pessoal, verificando a distribuição das aulas semanais entre os efetivos, apuração de cargos vagos e extensões destinadas a efetivos.	Fevereiro e março.
Quadro de pessoal – administrativos e auxiliares	Apuração do quantitativo mínimo para funcionamento dos cargos administrativos e técnicos, como Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Assistente Técnico de Educação Básica e Especialista em Educação Básica (Supervisor Pedagógico e/ou Orientador Educacional). Estes quantitativos são conferidos à luz da Resolução SEE N° 3660/2017, de acordo com o número de efetivos que a escola possui, e a necessidade de contratação temporária de pessoal, bem como o permanente acompanhamento destes quantitativos, tendo em vista que a SEE exige revisão imediata no caso de flutuações do número de alunos nas escolas, originados por transferências a outras escolas, abandono escolar. A fusão de turmas, devido a estes motivos, não é algo incomum e demanda retrabalho de análise do Quadro de Pessoal para apuração de todos estes cargos e funções.	Fevereiro e março.

Quadro 4 – Atividades realizadas pelos inspetores ao longo do ano letivo
(continuação)

Quadro de pessoal - manutenção	Conferência da documentação apresentada pelos designados quando de sua contratação pela escola e assinatura dos formulários de QI (Quadro Informativo de Função Pública – ou contrato propriamente dito). Somente após a assinatura do Inspetor Escolar que o documento é encaminhado à Superintendência para fins de comando de pagamento.	Fevereiro – para o início das aulas e ao longo do ano letivo, quando necessária a substituição de algum servidor.
	Conferência do Relatório de Pagamento. O documento contém a situação de todos os profissionais efetivos e designados na instituição de ensino, sua carga horária, componente curricular dos professores, período de início e término de designações, e a carga horária por componente curricular dos professores em exercício nas instituições de ensino.	Semestralmente.
Documentos escolares.	Conferência e assinatura do Calendário Escolar do ano vigente, que deve prever os 200 dias de efetivo trabalho escolar, do Plano Curricular e homologação do Regimento Escolar.	De acordo com a solicitação da SRE.
Marcos legais	Verificação da situação de Acúmulo de Cargos e Funções de todos os servidores da Escola, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988. O responsável apresenta ao Inspetor Escolar todas as declarações de acúmulo de cargos ao Inspetor que fará a análise das situações, orientando acerca da instrução do Processo de Acúmulo de cargos que deve ser protocolizado na SRE.	Ao longo do ano letivo.
	Conferência do horário escolar que deve estar fidedigno com o Plano Curricular e o relatório de pagamento encaminhado para a Diretoria de Pessoal/Setor de Pagamento da Superintendência Regional de Ensino.	
Quadro de pessoal	Aprovação de vagas para designação no sistema informatizado das escolas que compõem o setor de inspeção. O referido sistema gerencia a necessidade de contratação temporária junto às escolas estaduais.	Ao longo do ano letivo.

Fonte: Elaborado pelo autor, planejamento de atividades a partir das demandas da SEE provenientes de resoluções, memorandos, ofícios e orientações diversas ao longo do ano letivo.

É importante esclarecer que estas demandas costumam ser intercaladas com solicitações diversas da Secretaria de Educação sob forma de Inspeção Especial, tópico este que já foi abordado.

A atuação da Inspeção é cercada de questões de ordem técnica e prática, sendo que seus registros são realizados através de instrumentos largamente utilizados em todo o Estado de

Minas Gerais, que são: o Termo de Visita, o Relatório de Verificação *In loco* e a Súmula Mensal de Atividades. Todas as ações, orientações, procedimentos e determinações junto às Escolas, são registrados nestes documentos. Ao final de cada mês, cada Inspetor faz a entrega, no Gabinete da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, deste conjunto de documentos de cada escola visitada do setor.

Assim, o Termo de Visita ou Relatório de Visita, consiste em um documento elaborado pelo Inspetor Escolar em que são relatadas as observações, orientações realizadas às Escolas, além de uma descrição, as vezes pormenorizada, das atividades realizadas naquele estabelecimento de ensino. Botelho (2008 p. 100) acrescentou que “o Termo de Visita era um documento em forma de relato, apresentando um cabeçalho com os dados mínimos da escola, seguido de várias linhas em branco para que o inspetor pudesse relatar tudo que aconteceu na visita.”

As visitas dos Inspectores nas escolas são realizadas de acordo com o fluxo de trabalho observado e verificado a partir da dinâmica do setor. Esta frequência deve ser compatibilizada com as demandas das instituições e as atividades realizadas são aquelas previstas em um Plano de Trabalho que é entregue a cada início de ano letivo. Tal planejamento contempla ações voltadas para o acompanhamento, controle e certo grau de fiscalização das atividades das escolas, em todos os aspectos, inclusive o pedagógico.

A princípio, a análise dos instrumentos de registro dos Inspectores Escolares aponta para uma preponderância das atividades administrativas e técnicas, sendo que, por inúmeras vezes, contamos uma expressiva quantidade de anotações acerca destas tarefas.

Entendemos que esta dinâmica de trabalho do Inspetor possui variações de acordo com o período letivo, uma vez que o planejamento da Inspeção Escolar, que é elaborado considerando as normativas, resoluções e orientações da Secretaria de Estado de Educação a cada início de ano letivo. O início de cada ano compreende várias atividades administrativas, tendo em vista que a contratação de pessoal temporário ocupa grande parte do mês de fevereiro e as alterações do quadro de funcionários são observáveis neste mês. A partir de março, quando o quadro de pessoal apresenta certa estabilidade, o planejamento deveria caminhar no sentido da observância dos aspectos qualitativos e pedagógicos da ação educacional. Entretanto, como já pontuamos, os registros realizados não seguem a sequência das atividades pedagógicas. As conversas informais realizadas no período também apontam para certa falta de clareza, por parte dos profissionais da Inspeção, sobre quais aspectos pedagógicos devem ser acompanhados, como a evolução ou involução dos resultados educacionais, auxiliar a equipe pedagógica da escola a compreender os dados além de preparar materiais que visem o estudo sistematizado

destas informações por parte dos professores e sugerir ações concretas para a transformação da realidade em conjunto com todos os profissionais da Escola.

Registros em ata de reuniões administrativas em 2018, consideraram ações preponderantemente técnicas junto às escolas. Um exemplo disso foi a ata da reunião realizada com os Inspectores Escolares, no dia 20 de fevereiro de 2018, referentes aos assuntos da Diretoria Educacional, apontam atividades que, apesar de ligadas à área pedagógica escolar, ficaram restritas a questões meramente técnicas como podemos verificar no quadro a seguir:

Quadro 5 – Tópicos de estudo pelos inspetores, na reunião do dia 20 de fevereiro de 2018, de acordo com a gestão trabalhada .

Gestão	Atividade	Diretoria da SRE a qual o assunto se refere.
Administrativa.	Cumprimento de datas do cronograma de ações de avaliação de desempenho junto aos Diretores de Escola.	Diretoria de Pessoal.
Pedagógica.	Prazo para elaboração do Plano de Convivência Democrática.	Diretoria Educacional B.
Administrativa e Pedagógica.	Registro no sistema de situações de violência no ambiente escolar.	Diretoria Educacional A e B.
Financeira e Pedagógica.	Regularização de pendências junto à Caixa Escolar para participação da escola junto ao Programa Mais Alfabetização.	Diretoria Administrativa e Financeira e Diretoria Educacional.
Diretoria de Pessoal.	Algumas informações sobre contratação de pessoal.	Diretoria de Pessoal.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da ata de reunião.

Conforme descrito no quadro, existem atividades que demandam ações que compreendem até duas das gestões escolares, e a Inspeção Escolar é chamada para realizar a conferência e monitoramento de tarefas de acordo, ainda, com as solicitações do órgão central da educação.

O trabalho técnico realizado pelos inspetores escolares em Uberlândia, é auxiliado através de modelos de Termos de Visita que são elaborados pela coordenação do setor, considerando as principais discussões, orientações e determinações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Educação. Os modelos são encaminhados por e-mail a todos os inspetores em formato *word* editável, e podem ser alterados, complementados ou ter informações suprimidas de acordo com as escolas visitadas. Este tipo de ferramenta foi elaborado para auxiliar os profissionais no encaminhamento, às escolas, com orientações

padronizadas, evitando que uma mesma informação tenha repasses diferentes em escolas diferentes.

Dividido em 3 áreas que são: educacionais, de pessoal e financeiro; o documento permite ainda que todas as áreas da gestão pedagógica sejam trabalhadas, auxiliando os profissionais a terem um melhor gerenciamento do tempo do inspetor, frente as demandas de inspeção especial que tem consumido expressiva parte da jornada de trabalho. Nesse sentido, observamos que a ferramenta não interfere na autonomia do Inspetor Escolar, mas se tornou um instrumento auxiliar importante para o efetivo cumprimento do planejamento anual⁶.

2.4 AS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO DO INSPETOR ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Os apontamentos acerca da atuação nas ações pedagógicas, entretanto, são claramente abordados por alguns profissionais que conseguem, em alguns momentos do ano, realizar o acompanhamento pedagógico em períodos específicos trazendo, inclusive, práticas de gestão que vão, desde a análise dos planejamentos anuais de professores, até mesmo o acompanhamento das atividades extraclasse de uma amostra de professores em alguns dias do ano. As ações são socializadas com os colegas Inspectores nos períodos de reunião quinzenal, mas não são sistematizadas e possuem entraves de ordem técnica e operacional para implantação nos setores dos demais profissionais.

É importante reconhecer a expressiva quantidade de referências e normativas legais que determinam a atividade da Inspeção Escolar através de uma ação consciente no Serviço Pedagógico das escolas públicas estaduais. Estas referências estão no Estatuto do Magistério Público Estadual que é a Lei Estadual 7.109/1977, na Lei Estadual nº 15.293/2004, na Resolução do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, nº 457/2009 e no Caderno de Boas Práticas dos Inspectores Escolares na Gestão Pedagógica, texto este que guarda relação com as avaliações externas e internas.

⁶ Incluímos o Apêndice 4, um exemplo do Termo de Visita que foi distribuído aos Inspectores Escolares no município de Uberlândia, em 12 de novembro de 2018, cujo objetivo foi o de amarrar orientações e informações tratadas em reunião no mesmo dia. As informações foram coletadas em legislações e orientações o que dá a noção aproximada da complexidade do trabalho do Inspetor Escolar, que compreende várias ações ao longo de um ano letivo.

As avaliações internas e externas também estão expressas na Resolução do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, que dispõe, legalmente, sobre a ação pedagógica da Inspeção Escolar.

Art. 6º

(...)

b - observância das diretrizes e normas curriculares, garantia do padrão de qualidade do ensino, construção e implementação da proposta pedagógica, cumprimento do regimento escolar e resultado das avaliações institucionais e desempenho dos alunos;

(RESOLUÇÃO CEE/MG Nº 457/2009)

Guarda ainda certa relevância com o artigo 13 do Estatuto do Magistério Público do Estado de Minas Gerais que, nas atribuições do Inspetor Escolar, determinou que o processo administrativo das escolas já é atividade precípua do profissional, mas deixa a ressalva das ações pedagógicas que demonstram sua premente necessidade, através da orientação e assistência permanente bem como sobre o controle de tais ações.

Art. 13

(...)

IV - de Inspetor Escolar, a inspeção, que compreende a orientação, assistência e o controle em geral do processo administrativo das escolas, e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico;

(LEI ESTADUAL Nº 7.109/1977)

Por fim, a Lei Estadual nº 15293/2004 apresentou, nas atribuições do Inspetor Escolar, o viés pedagógico e administrativo, como um conjunto de ações que devem ser permanentemente articuladas, conforme o Anexo II do referido texto legal:

6.14. exercer a inspeção escolar, que compreende:

a) orientação, assistência e controle do processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico;

(...)

c) garantia de regularidade do funcionamento das escolas, em **todos os aspectos**; (grifo nosso)

(LEI ESTADUAL Nº 15.293/2004)

A garantia da regularidade do funcionamento das escolas mencionado na legislação, é um fator que agrava a distribuição do trabalho aos profissionais da Inspeção. O termo pode significar que ao Inspetor, reserva-se a tarefa de empreender todos os esforços para que as escolas funcionem a contento, de acordo com as demandas impostas pela SEE. E a regularidade abarca todos os aspectos da escola, sejam eles administrativos, financeiros e pedagógicos.

Esta regularidade de funcionamento, que deve ser garantida pelos Inspectores, também é retratada na Avaliação de Desempenho Individual. No instrumento, um conjunto de ações que devem ser observadas pelo inspetor, são avaliadas e, dependendo de sua atuação, tal avaliação

pode configurar uma punição quando os resultados não são satisfatórios, de acordo com a metodologia que o avaliador pode determinar. A avaliação de desempenho do inspetor, em seu instrumento de avaliação, inclui ações para a melhoria dos resultados nas avaliações internas e externas, conforme o Anexo XV, Instrumento de Avaliação do Inspetor Escolar, determinado pela Resolução da Secretaria de Estado de Educação nº 7.110/2009⁷.

Os registros realizados nos Termos de Visita, quando confrontados com a Planilha de Entrega de Escritas de Inspeção Escolar, também mostram indícios de utilização expressiva de tempo em questões de gestão de ordem técnica. Por outro lado, a qualidade do trabalho realizado não é colocada em dúvida, uma vez que as atividades realizadas demonstram que cada objetivo proposto para solução de problemas, é alcançado satisfatoriamente.

Ainda tratando da atuação pedagógica o movimento de atuação da Inspeção Escolar em questões ligadas à aprendizagem, ocorreu no momento da implantação do Programa de Intervenção Pedagógica (PIP) ao final da década de 2000. Estas ações, entretanto, se limitavam ao acompanhamento da atividade pedagógica em conjunto com profissionais da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, contratados especificamente para implantação do Programa. Apesar disso, não é possível vislumbrar que apenas o encerramento do PIP foi o responsável pela falta de ação pedagógica por parte da Inspeção, tendo em vista a expressiva quantidade de projetos educacionais propostos pelo Governo do Estado nos anos de 2015 a 2018.

Nesse sentido cabe-nos acrescentar que intervir pedagogicamente é mais do que apenas acompanhar ações. É também elaborar proposições, auxiliar a interpretar resultados, reunir com especialistas da escola, monitorar os resultados através de plataformas eletrônicas disponíveis, planejar e replanejar em conjunto com a gestão das escolas e com os professores dentre outras atividades, ou seja, a Inspeção Escolar, em uma perspectiva democrática, deve ser orientadora, mais do que fiscalizadora.

Assim, realizamos um estudo sistemático e científico dos instrumentos adotados pelo Serviço de Inspeção Escolar na Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, que foram: Termos de Visita, Súmulas de Atividades, Relatórios de Verificação *in loco* e ainda Planilha de entrega e encerramento de Ordens de Serviço. Estes estudos serviram para descrever o volume, qualidade e tempo realizado nas atividades administrativas e pedagógicas do Inspetor, detalhando-as inclusive em ordem de importância para o sistema educacional, tanto as rotineiras

⁷ O Apêndice 5 desta dissertação apresenta o Instrumento de Avaliação específico para o Inspetor Escolar. Evidenciamos o item 8 do critério IV que, com peso em dobro, atribui 10 pontos aos resultados das avaliações externas obtidos pela Escola.

quanto as eventuais. Será possível ainda analisar as dificuldades apresentadas na execução das atividades do Inspetor Escolar, a partir da vivência destes atores em campo nas escolas estaduais. O recorte local pretendido será a ação dos profissionais no município de Uberlândia e no ano letivo de 2018, por ser um período já encerrado e recente da ação da Inspeção, o que possibilitou trabalhar com dados próximos da realidade educacional no município de Uberlândia, bem como limitação da quantidade de informações a serem pesquisadas, possibilitando mais qualidade dos dados observados.

O caso de gestão está delimitado à falta de ação pedagógica da Inspeção Escolar cujo cargo, por ser de natureza pertencente à classe de magistério público, ligado às ações de apoio à docência, pouco faz diretamente pela aprendizagem dos estudantes, que são a atividade fim da Escola, e dos profissionais contratados para este mister.

O estudo destes instrumentos, a partir das evidências apontadas, a elaboração de entrevistas com os atores envolvidos, além do apoio em bibliografia ligada à atividade de gestão educacional e de Inspeção Escolar, poderá permitir a construção de um Plano de Ação capaz de fazer frente às dificuldades e problemas da atuação deste profissional, considerando a dinâmica do trabalho envolvido, a medida em que se estabelece as razões para a pouca efetividade da Inspeção Escolar no desenvolvimento pedagógico da Escola.

O capítulo três desta dissertação apresenta um debate teórico ligado às questões levantadas do caso de gestão, a luz de autores que realizaram análises sobre estes tópicos. O debate é permeado por pontos históricos, tanto da área da educação enquanto processo de ensino e aprendizagem, quanto pela área da gestão educacional. Também é apresentado um panorama local sobre as atividades de Inspeção no âmbito geográfico da Superintendência Regional de Ensino e, por fim, trazemos uma proposta de metodologia de pesquisa de campo para elucidar, junto aos profissionais, quais são as demandas que impactam diretamente na atividade pedagógica do cargo de Inspetor Escolar.

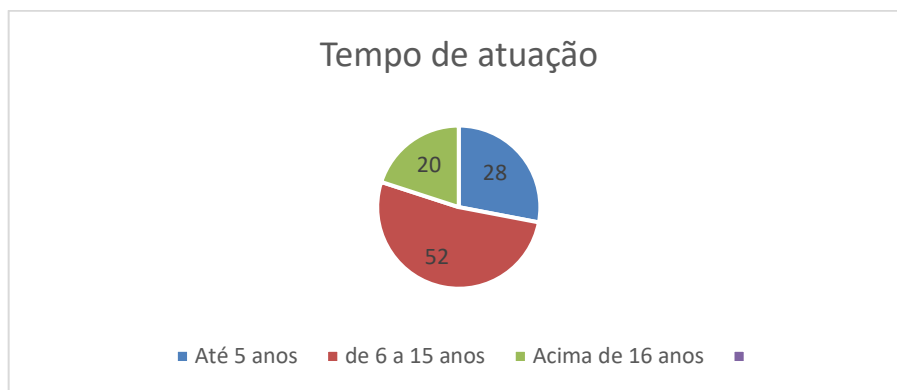
2.5 A ATUAÇÃO DA INSPEÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA SRE UBERLÂNDIA: O PANORAMA LOCAL.

Atualmente, o quadro de Inspectores Escolares na Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia é composto por 23 profissionais. O último Concurso Público para o cargo de Inspetor Escolar, foi realizado em 2011 e, por política pública do governo do Estado, até o ano de 2016, optou-se por nomear servidores efetivos para compor os quadros da educação. Assim

o quadro atual de 16% de designados temporários, se refere a servidores em substituição a outros afastados para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada⁸.

Por tempo de atuação, temos metade da equipe de Inspectores Escolares, que possuem uma média de 6 a 15 anos de atuação.

Gráfico 1 – Tempo de atuação dos Inspectores Escolares em Uberlândia



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados levantados junto à Diretoria de Pessoal da SRE Uberlândia

Apesar de existir uma quantidade expressiva de servidores com tempo de serviço superior a 6 anos de trabalho, conforme o gráfico 1, é necessário esclarecer que as políticas públicas de formação em serviço não privilegiaram a Inspeção Escolar. Não existe qualquer registro, pelas pesquisas realizadas, de cursos, palestras, formações ou treinamentos especificamente realizados para as tarefas de Inspeção Escolar ou que objetivassem atualização de prática profissional.

Outro ponto que merece destaque, se refere à formação acadêmica destes profissionais em exercício na Superintendência. Apenas 3 profissionais possuem como maior escolaridade a licenciatura em Pedagogia e 2 são portadores do título de Mestre. Os demais, 18, são servidores licenciados e que possuem uma especialização (pós-graduação *stricto sensu*), seja ela a necessária para a posse no cargo ou um outro curso complementar⁹.

⁸ Os Inspectores que atuam em outras funções dentro da Superintendência, mas que são ocupantes de cargos em comissão de chefia ou coordenação, são substituídos, em seus setores, por servidores designados em função pública, de acordo com a Lei Estadual nº 10.254/1990, tendo em vista que as atividades inerentes às funções essenciais de magistério não podem ser interrompidas.

⁹ A investidura em cargo de Inspetor Escolar, segundo a LDB, de 1996, deve ser realizada observando a formação em nível superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar, admitida ainda a possibilidade de formação em licenciatura em qualquer área de conhecimento acrescida de pós-graduação em Inspeção Escolar. Tais dispositivos foram replicados nos concursos públicos publicados e realizados nos anos de 2002, 2005 e 2011 no âmbito do Estado de Minas Gerais.

No que se refere à atuação *in loco*, as escolas estaduais estão sujeitas a Inspeção Regular cotidiana que abarca os aspectos administrativos e pedagógicos de forma constante e sistemática. Entretanto, é digno de nota que ao município de Uberlândia, município com 699 mil habitantes, 363 escolas, não possui sistema de ensino próprio, que poderia organizar e legislar sobre a educação municipal nas instituições de ensino de educação infantil, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Por outro lado, Araguari, município com cerca de 100 mil habitantes, possui Sistema de Ensino Próprio que organiza a educação infantil pública e privada, o que não demanda trabalho da Inspeção Estadual, nestes estabelecimentos com estes níveis de ensino. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996)

A seguir, para uma melhor compreensão da complexidade do trabalho dos Inspectores Escolares na Regional Uberlândia, apresentamos um quadro contendo o número de escolas por município circunscrito à regional e suas dependências administrativas.

Esta comparação permite compreender a disparidade entre o quantitativo de inspetores existente e disponibilizado pela mantenedora e o número de escolas atendidas pelos profissionais lotados na regional.

Quadro 6 - Distribuição de escolas por dependência administrativa no âmbito da SRE¹⁰

Municípios	Dependência Administrativa	Número de escolas atendidas pela Inspeção Escolar da SRE
Araguari	Estaduais	20
	Privadas	25
	Municipais	32
Araporã	Estaduais	01
	Privadas	06
	Municipais	01
Campina Verde	Estaduais	05
	Privadas	05
	Municipais	07
Indianópolis	Estaduais	01
	Municipais	05
Monte Alegre de Minas	Estaduais	03
	Privadas	04
	Municipais	11
Nova Ponte	Estaduais	01
	Privadas	02
	Municipais	07

¹⁰ 21 Escolas do Município de Araguari não estão sujeitas à Inspeção Estadual tendo em vista a existência de Sistema de Ensino Municipal legalmente instituído e com poderes para legislar, organizar, autorizar o funcionamento e o encerramento de instituições de ensino públicas e privadas de educação infantil.

Quadro 6 - Distribuição de escolas por dependência administrativa no âmbito da SRE
(continuação)

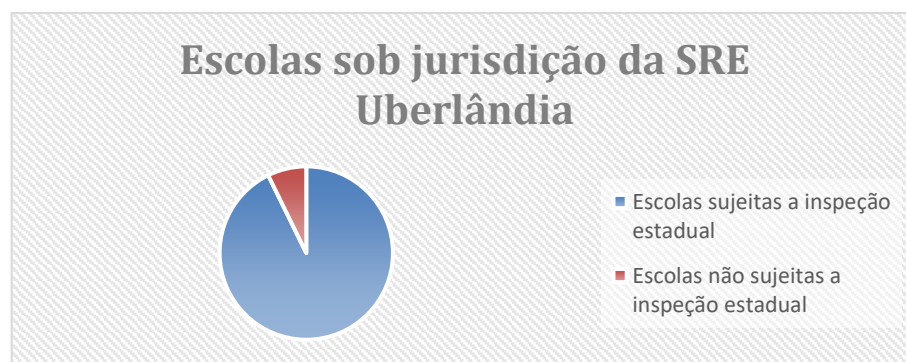
Prata	Estaduais	04
	Privadas	07
	Municipais	09
Tupaciguara	Estaduais	05
	Privadas	04
	Municipais	10
Uberlândia	Estaduais	70
	Privadas	170
	Municipais	120
	Federais	03
Total de instituições de ensino:		538

Fonte: dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação e organizado pelo autor.

A respeito do campo de trabalho, devemos considerar a ação de Inspeção Especial que deve ser exercida pelo profissional lotado na Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, que atende a estabelecimentos de ensino de todas as dependências administrativas, em nove municípios jurisdicionados, totalizando 538 estabelecimentos de ensino o que gera demanda de trabalho da inspeção escolar quanto à autorização de funcionamento de instituições, encerramento de atividades, verificação constante das condições da oferta e da adequada organização curricular, administrativa e financeira das instituições, conforme determina a legislação estadual.

Nesse sentido, após a estratificação destas informações e considerando apenas o volume de trabalho que é demandada pela ação direta dos Inspectores Escolares nas instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas, temos a seguinte composição do trabalho da Inspeção Escolar no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia:

Gráfico 2 - Escolas distribuídas por município no âmbito da SRE



Fonte: Elaboração própria a partir das informações de existência de sistema de ensino para atuação da Inspeção Escolar no âmbito da circunscrição da SRE Uberlândia.

A questão da ausência de um sistema de ensino específico para a Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia foi objeto de debates e fóruns técnicos, especialmente no Congresso Municipal de Educação de Uberlândia no ano de 2019. Este fato impacta diretamente no trabalho da Inspeção Escolar no âmbito da SRE, vez que todas as atividades são distribuídas aos Inspectores em exercício, demandando, a cada profissional, a atenção em 20 escolas, dentre públicas e privadas, incluindo o deslocamento aos municípios da jurisdição que pode ser feito de ônibus interurbano, carro particular ou veículo oficial¹¹.

Assim, temos um profissional de Inspeção Escolar que detêm demandas administrativas e pedagógicas além das demandas de trabalho oriundas da própria SEE e SRE, a administração do tempo de visita para cada uma das escolas que compõem seu setor de trabalho, inclusive municípios fora de Uberlândia.

A Inspeção orientadora, a preventiva ou mesmo a pedagógica, permanecem eclipsadas devido a estas condições de trabalho o que reflete negativamente na ação educacional do Inspetor, ponderado pela ausência de objetivos ligados diretamente ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, atividade fim das escolas e dos profissionais da educação, incluindo aí o Inspetor Escolar. Tais reflexões são corroboradas quando verificamos que inexistiram ações efetivas da Secretaria de Estado de Educação, no sentido de promover formações continuadas ao profissional Inspetor, uma vez que lidar com esta gama de atribuições, tão diversas entre si, necessita que o servidor lance mão de conhecimentos em legislação educacional, de pessoal e financeira, haja visto que, como já trabalhamos aqui, a ele se deve a responsabilidade de fazer com que a escola funcione, de forma regular, em todos os seus aspectos.

A partir destas considerações sobre o panorama laboral da Inspeção Escolar, realizaremos um debate teórico sobre a identidade profissional deste agente público, considerando os principais aspectos e hipóteses que induziram a uma atuação que não privilegiasse os aspectos pedagógicos da ação educacional.

O capítulo três desta dissertação, discorrerá sobre o debate teórico acerca do profissional de Inspeção Escolar, especialmente a partir de autores que estudaram o campo da educação brasileira e mineira, especialmente no que se refere às hipóteses levantadas no capítulo 1 que pretendem responder ao problema de pesquisa. Acrescentamos ainda um estudo sobre como os aspectos da legislação nacional e estadual impactam no trabalho do Inspetor Escolar. O capítulo apresenta ainda uma análise da entrevista de três inspetores escolares e da Superintendente

¹¹ O Congresso foi realizado em novembro de 2019. As informações estão disponibilizadas no site do Conselho Municipal de Educação a <https://www.uberlandia.mg.gov.br/cme/>

Regional de Ensino, sobre as principais questões que envolvem o fazer pedagógico e a dinâmica administrativa que permeiam a função da inspeção escolar, bem como as principais demandas e dificuldades apontadas pelos profissionais, especialmente no que se refere ao cumprimento das atribuições estabelecidas em lei.

3 DEBATE TEÓRICO SOBRE A IDENTIDADE DO INSPETOR ESCOLAR

O capítulo anterior descreveu o caso de gestão, levantado a partir da análise de relatórios de visita de inspetores escolares e dos consolidados de relatórios de inspeção especial. A partir destas análises verificamos que temos como questão norteadora o porquê de a Inspeção Escolar na SRE Uberlândia não atuar nas questões pedagógicas com a mesma ênfase que atua nas atividades administrativas. Partindo desta questão norteadora, admitimos como hipóteses a falta de uma formação continuada para os profissionais em questão e o desenvolvimento de instrumentos capazes de auxiliar a prática de inspeção escolar, sejam elas compreendidas na inspeção regular ou inspeção especial.

A descrição do caso ora apresentado também tem como objetivo de pesquisa analisar a dinâmica de ação dos Inspetores escolares, suas dificuldades em campo e apresentar uma proposta de plano de ação para sanar as dificuldades, a partir do aprimoramento da atuação profissional, seja pela construção de instrumentos próprios de trabalho ou revisão da metodologia de trabalho.

Este capítulo traz uma discussão teórica de autores que já abordaram os assuntos ligados as hipóteses levantadas relativos ao problema de pesquisa, que se centram na própria etimologia do cargo, os princípios da educação brasileira contidos nas legislações educacionais no século XX, bem como a dualidade existente entre a perspectiva democrática e orientadora que se espera do Inspetor Escolar e suas funções de fiscalização e observação que se tornam intrínsecas ao que os sistemas de ensino requerem.

O capítulo ainda apresenta discussões sobre os pontos de convergência entre a proposta de inspeção orientadora e a fiscalizatória que existe na prática. A partir destas duas discussões, apresentamos a análise dos resultados da pesquisa realizada com os Inspetores Escolares em exercício na Regional Uberlândia, e com a Superintendente.

3.1 A INSPEÇÃO ESCOLAR E A TEORIA EDUCACIONAL

O termo “inspeção”, segundo o próprio sentido etimológico da palavra, significa *inspectio onis*. Estes termos estão relacionados às ações de examinar, observar, verificar e inspecionar algo ou alguma coisa (BARBOSA, 2008). Os verbos que são utilizados para definir a etimologia da palavra “inspeção”, referem-se a um sujeito ligado a questões externas e de manutenção do poder instituído. Nesse sentido, devemos incluir o pensamento de Fayol que,

analisando a inspeção a partir de uma lógica mais empresarial, constatou, segundo Barbosa (2008), que inspecionar evitaria erros em processos de trabalho e, conseqüentemente, impedir que acontecessem novamente. A partir de um pensamento mais ligado às instituições de ensino, é perceptível que a Inspeção Escolar poderia, portanto, ser um profissional cujo compromisso seria muito mais a orientação permanente dos processos escolares para que o percurso dos estudantes seja realizado sem incorreções legais.

A Inspeção Escolar, por ser uma função eminentemente pública¹², cabe a este profissional a leitura e a análise dos textos legais, realizando a compreensão em nível macro juntamente com as equipes gestoras de seu setor e permitindo a aplicação das legislações de acordo com as situações locais apresentadas. Nesse sentido, o profissional “Inspetor Escolar”, tendo suas funções de verificar e controlar a oferta de educação no país, seja com qual denominação estiver situado, nos diversos sistemas estaduais existentes, promove o controle estatal da educação a partir de instrumentos burocráticos legais.

É importante ainda demonstrar que a ação da Inspeção Escolar ficava mais a parte, segundo Silva (2017), tendo sua estrutura inicial semelhante às teorias na administração de empresas, especialmente devido ao seu caráter fiscalizatório inicial com vistas a manutenção da regularidade das escolas. Por outro lado, esta mesma Inspeção Escolar, na legislação nacional, se definiu com uma característica de auxiliar da atividade de administração escolar, como se verifica a partir da Lei Federal nº 4.024 de 1961, em seu artigo 65:

Art. 65. O inspetor de ensino, escolhido por concurso público de títulos e provas deve possuir conhecimentos técnicos e pedagógicos demonstrados de preferência no exercício de funções de magistério de auxiliar de administração escolar ou na direção de estabelecimento de ensino.
(LEI FEDERAL Nº 4.024/1961)

Este caráter administrativo técnico está diretamente ligado, inclusive, à definição da palavra “inspeção” que, ainda segundo Barbosa (2008), provém, etimologicamente, do latim, ou seja, verificação, exame, olhar. Menezes (1977), ainda acrescenta a essência ligada ao Taylorismo que “apresenta um tipo de inspeção diferenciado dos demais”. Assim, a atividade de controle é realizada no sentido de aumentar a produtividade e a eficiência.

Silva (2017) ainda apresenta a ideia de que este controle do processo educativo que deve ser realizado pela Inspeção Escolar, através da fiscalização e avaliação, posição frontalmente

¹² Situado no rol de profissões de magistério na LDBEN, por ser uma função de controle estritamente estatal, o cargo de Inspetor Escolar é o único que existe apenas na esfera pública, sendo que, aos demais: Professores, Especialistas, Diretores, Coordenadores e Auxiliares, existem tanto nas escolas públicas quanto nas escolas privadas.

contrária da de Santos (2014), cuja função deve a de um inspetor-educador. Tal entendimento também é, em parte, corroborado por Barbosa (2008) que, historicamente, tratava a Inspeção como uma ação legitimadora do poder estatal, até mesmo pelo seu papel eminentemente garantidor das ações do poder público dentro das escolas.

Os movimentos históricos posteriores ao golpe militar de 1964, entretanto, não deram espaço a uma ação transformadora da Inspeção, relegando-a à fiscalização burocrática do sistema de ensino, descrita claramente na Lei Federal nº 5.692/1971.

Clark, Nascimento e Silva (2012) explicam que a referida lei, promulgada no governo autoritário do presidente Médici (1969-1974) provocou uma precarização das oportunidades educacionais às classes mais baixas, através da redução das horas de atividade escolar, com vistas a ampliar as vagas no ensino fundamental. Os autores entendem que esta ampliação veio juntamente com o aumento de turnos de trabalho em uma mesma escola, salas e turmas multisseriadas e a admissão de professores sem habilitação no magistério para lecionar diversos componentes curriculares¹³. O objetivo de aumentar o número de postos de trabalho ocupados por pessoas escolarizadas, ainda que de forma muito precária, estava sendo realizado.

Ainda na década de 1970, o Estado de Minas Gerais, através do Estatuto do Magistério Público Mineiro, bem como a lei de cargos e carreiras, institucionalizou as ações da Inspeção Escolar situando-as no âmbito dos cargos de magistério sem, no entanto, efetivar na prática sua ação de caráter educativo. Silva (2011), apresentou conceitos acerca da atuação da Inspeção com vistas a obtenção de resultados de aprendizagem, uma vez que o momento político da época assim o determinou. A inspeção, nesse sentido, passou a estar presente em forma de regulação externa das atividades escolares, numa função garantidora das instruções e orientações emanadas pela Secretaria de Estado de Educação, junto às Escolas.

O autor ainda estudou o funcionamento do choque de gestão no Acordo de Resultados do Governo do Estado de Minas Gerais, apontando a divergência entre a forma de atuação da Inspeção Escolar que compreendia aspectos mais pedagógicos de trabalho, dadas pelo Manual de Boas Práticas do Inspetor Escolar além das medidas educacionais em vigor, que promoviam aspectos democráticos de gestão, enquanto que a Inspeção fazia seu papel fiscalizatório, o que determinava arranjos institucionais para resolver problemas de funcionamento do sistema de ensino como um todo.

O autor ainda demonstrou que as funções administrativas da Inspeção ficaram mais evidenciadas, estabelecendo o controle externo como faceta primordial do profissional. O

¹³ Registra-se que tal prática ainda permanece no âmbito da legislação de quadro de pessoal da educação.

acordo de resultados com premiação pecuniária aos servidores, com a utilização de instrumentos de gestão, como a Avaliação de Desempenho, concorreu para o estabelecimento de metas quantitativas de melhoria dos indicadores nas avaliações externas. Nesse sentido, é importante esclarecer que os métodos de trabalho da Inspeção não foram totalmente definidos, ficando a cargo de instruções genéricas, descrever as ações deste profissional, o que permanece desde então.

A compreensão de que à Inspeção Escolar cabe o controle sistemático e irrestrito da ação educativa, também é notada no Estado do Rio de Janeiro, Estado que também permaneceu com a nomenclatura do cargo e com atribuições semelhantes ao Estado de Minas Gerais, como por exemplo o controle de implantação de projetos e formas de manutenção do poder estatal, como verificamos a seguir:

A Inspeção Escolar vista e entendida como forma de expressão política, tem sido utilizada como dispositivo de controle na implantação de projetos políticos, atuando como uma importante ferramenta na propagação de ideias e consolidação de regimes. Funcionando como mais um dos mecanismos do poder disciplinar, contribui para a produção de sujeitos moldáveis aos ideais dos projetos políticos. Esse fato demonstra a utilização da inspeção para assegurar interesses governamentais específicos que incidem fortemente sobre a produção de subjetividades. (PEREIRA, 2014, p. 65)

Observa-se uma inspeção escolar muito mais afeita ao espectro de controle de decisões burocráticas que legitimam o processo de governabilidade, muito semelhante ao que ocorre na Inspeção mineira, cargo que permanece como elo entre o órgão central, as SREs e as escolas, com função retro alimentadora.

Sobre a questão de elo entre a SEE e as escolas, é importante destacar o mérito da função que assim o é desde seu surgimento. Um profissional multifacetado, que abarca métodos e técnicas de trabalho que ainda utilizam o controle burocrático estatal para o monitoramento escolar. As escolas são, portanto, permanentes espaços de produção e reprodução de aparatos sociais as quais a Inspeção Escolar é responsável pelo seu molde, controle e previsibilidade. Nesse sentido, Foucault (2003) apresentou uma alusão às indústrias, que por agremiarem pessoas em uma mesma finalidade – como também as penitenciárias, as escolas e os hospitais “tem por objetivo ligar o indivíduo a um processo de produção, de formação ou de correção dos produtores” (p. 114). Pereira (2014) ainda acrescenta que esta relação forçosamente precisa “funcionar de acordo com as regras das relações de poder.” (p. 62).

Ao observarmos as questões da Inspeção Escolar com as relações de poder dentro e fora do âmbito educacional central e regional, é forçoso debater as questões relacionadas ao próprio

surgimento da função. Tais questões estão prementes na essência da função, ainda que o momento político e histórico atual exija um profissional afeito à democracia e a participação na gestão escolar.

Nesse sentido, como apresentamos anteriormente, o Parecer 252/69 do Conselho Federal de Educação trouxe mudanças no curso de Pedagogia, acrescentando a habilitação em Inspeção Escolar. Barbosa (2008) pensou a situação de forma positiva, ao empreender a questão de que, apesar de o país viver um momento histórico de repressão política e social, a Inspeção Escolar teve sua identidade delineada pelos aspectos técnico-burocráticos, o que contribuiu para um pensamento de que este profissional estaria mais ligado ao controle, à fiscalização e a estrita observância de leis, normas, regulamentos e técnicas.

Meneses (1977 p. 100) conclui desta forma ao afirmar que a Inspeção Escolar se realiza através de metodologias próprias, a partir de técnicas administrativas moldadas pelo poderio político vigente e, utilizando de métodos “de controle apropriados para ajustar o funcionamento coerente de pessoas e materiais aos fins propostos.”

É notório a necessidade de criação de um marco histórico para o cargo, o que podemos delimitar, utilizando as leis federais que normatizaram a educação nacional nos últimos anos, compreendendo a burocratização nascente, a função pertencente aos sistemas de ensino e a identidade do cargo, situando-o no magistério brasileiro, conforme o fluxograma a seguir:

Figura 2 – Fluxograma das Leis educacionais brasileiras e a atuação da Inspeção Escolar

Lei Federal 4024/61: Inspeção Escolar realizada como inspeção de atividades de ensino, burocratizada, a partir de questões meramente ligadas ao funcionamento da escola e de seus processos metodológicos.

Lei Federal 5692/71: Inspeção Escolar delimitada como uma função própria dos sistemas de ensino, apropriada ao tecnicismo das atividades educacionais e ao controle estatal do funcionamento das instituições

Lei Federal 9394/96: A Inspeção Escolar, é um cargo do magistério público, presente a partir da interação dos sujeitos escolares, dos órgãos centrais e com atribuições administrativas e pedagógicas de acordo com o sistema em que está vinculada.

Fonte: Elaboração própria, a partir dos marcos legais da educação nacional: as leis federais de ensino.

A Reforma do Estado, realizada também na educação, através da penetração de uma ideologia exclusivamente elitista, acabou por incluí-la no conjunto de despesas as quais o Estado abarca e, portanto, precisa ser reformada juntamente com o Estado. Assim, a política de desestatização, tão presente nos ideais de reestruturação do Estado através da diminuição de seu tamanho, terminaram por incluir à Inspeção Escolar, maior viés de controle, tendo em vista sua caracterização de agente estatal de fiscalização precípua das condições e ofertas de ensino de acordo com as demandas legais e políticas e

Uma das mais conhecidas teses atribuídas ao neoliberalismo é a do Estado mínimo, isto é, um estado que centraliza as tarefas de controle e de fiscalização/avaliação das políticas sociais, mas não as executa. O pressuposto dessa tese é o de que a eficiência do mercado deve ser aproveitada para melhor gerenciar as políticas públicas, permitindo, também, que o setor privado as execute e o Estado simplesmente alimente as demandas desse setor com recursos públicos. (MINTO, 2012, p. 188)

A questão detalhada por Minto (2012) representa o ponto em que a Inspeção Escolar está situada no âmbito das políticas públicas da SEE. Nesse sentido, apresenta-se a criação de escolas particulares de educação básica, uma vez que a própria LDB possibilitou que a atividade educacional pudesse ser explorada pelo setor privado, mas tendo que se sujeitar às determinações legais que os sistemas de ensino promulgam. Assim, além da fiscalização e acompanhamento que a Inspeção Escolar deve realizar nas escolas mantidas pelo próprio Estado, também deve realizar este mesmo acompanhamento nas escolas particulares com o viés de manutenção da legalidade instituída pelo sistema¹⁴.

Outrossim, também percebemos o estabelecimento de um caráter pedagógico, democrático e descentralizador que os legisladores propuseram à Inspeção Escolar ao incluí-la, no final do Século XX, no rol de profissões regulamentadas no quadro de magistério. Entretanto, outros passos importantes precisam ser dados no que se refere às atribuições e na prática do profissional nos sistemas de ensino.

Pereira (2014) apresenta o profissional de Inspeção com a ótica do Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, o olhar, seja no Rio de Janeiro ou em Minas Gerais, guardadas as proporções territoriais, culturais e econômicas, se mantêm próximo da legitimação de uma sociedade cuja regulação ocorre pela burocracia estatal e, utilizando da democracia vigente,

¹⁴ Vide incisos I e II do art. 7º da Lei Federal, LDBEN, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

utiliza de métodos e técnicas que promovem a segurança jurídica do funcionamento escolar nos termos da razoabilidade da legislação nacional e estatal vigentes.¹⁵

A autora ainda demonstrou, em primeira análise, as semelhanças das atribuições da Inspeção Escolar em Minas e no Rio de Janeiro, com desafios em momentos econômicos e políticos diferentes. As questões pedagógicas naquele estado, são tratadas no Conselho Estadual de Educação e o controle burocrático do percurso escolar também é fiscalizado e averiguado pelo referido profissional, sendo um indício da diferenciação burocrática dos profissionais nos dois estados da federação.

Analisar as questões semelhantes apresentadas por Silva (2017), entretanto, não dispensam um outro olhar sobre o que deve nortear o trabalho do Inspetor Escolar no que tange ao caráter pedagógico que sua ação precisa estar inserida.

Este olhar, dado por Barbosa (2008), contudo, significa um serviço de inspeção coerente com o momento democrático atual e articulado com o processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas.

O que se tem discutido ao longo dos tempos para que o inspetor possa se tornar um Inspetor-Educador. Uma postura do inspetor que realmente possa contribuir para facilitar, auxiliar e sugerir a qualidade da produção do conhecimento que se dá em sala de aula e não um profissional burocrata. Esse último sim, deve ser abolido, porque não fará falta nem à escola nem tão pouco ao processo pedagógico que se dá no interior da escola. (BARBOSA, 2008, p. 55)

Assim, vemos o excesso de atribuições que o cargo prevê legalmente, por vezes não permitindo uma ação eficaz nas atividades cotidianas da Escola cuja contribuição poderia ir mais além do que cobrar o cumprimento de tarefas administrativas. O autor compara esta vivência atual às instâncias meramente administrativas do cargo no início da primeira república, o que deve ser motivo de crítica permanente pelos estudiosos da área.

Silva (2017 p. 51) ainda afirma que a função do eixo pedagógico na ação do Inspetor Escolar é parte inerente da “produção da subjetividade deste profissional”. Assim, vemos um o confronto claro entre o discurso da fiscalização e o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como o controle externo do profissional e sua função de apoiar a

¹⁵ A autora conceitua o cargo de “Professor Inspetor Escolar”, dentre outras atribuições mais específicas, como aquele responsável pela criação de escolas, manutenção das escolas dentro da legalidade das normativas e legislações criadas para esta finalidade, encerramento de instituições e expedição e autenticação de documentos escolares a cidadãos. É perceptível que existem questões menos estruturantes em relação às atribuições do profissional de Inspeção Escolar em Minas Gerais. Optamos por realizar, o estudo comparativo em relação às suas convergências teóricas destes profissionais em suas atribuições legais.

Escola internamente e estabelecer uma comunicação eficiente entre esta e o sistema de ensino ao qual está vinculada.

A ação pedagógica da Inspeção Escolar é, de acordo com os autores citados, refém de entraves burocráticos, da ineficiência estatal em fornecer insumos e condições estruturais de trabalho, bem como de uma legislação educacional que sirva de suporte para a atuação eficiente no fazer pedagógico. Nesta linha de pensamento, Rodrigues (2013), apresenta o Inspetor-educador através de atividades realizadas no Programa de Intervenção Pedagógica.

O referido programa tinha como objetivo a melhoria dos indicadores educacionais apresentados nas avaliações externas, através da promoção de ações sistemáticas, planejadas e institucionais contando com a participação de um pedagogo lotado na Superintendência Regional de Ensino e de um Inspetor Escolar. As atividades de ambos os profissionais eram legitimadas pelo caráter fiscalizatório que a Inspeção Escolar detém, trazendo o mote de obrigatoriedade do cumprimento das tarefas do Programa por parte da direção das escolas tendo em vista a participação de um agente de controle externo.

A legitimidade do Inspetor Escolar em executar suas ações de fiscalização não aparece por acaso na práxis destes profissionais. A própria lei que estabeleceu o plano de carreiras e suas atribuições, demonstrou seu caráter administrativo, trazendo lacunas nas ações pedagógicas que viriam a ser complementadas por normativas posteriores. Rodrigues (2013) demonstra a falta da identidade da Inspeção Escolar no trabalho com o Programa de Intervenção Pedagógica o que contribuiu para o esvaziamento da estrutura do cargo do profissional apresentado por Silva (2017), correlacionando o entendimento do caráter pedagógico, mas com preponderância de atividades administrativas e financeiras que se apresentam de forma mais clara na legislação mineira.

No âmbito da estrutura dos recursos humanos, Rodrigues (2013) estudou ainda o grave problema da falta de profissionais em número suficiente para realizar as ações administrativas e pedagógicas nas escolas, uma vez que a este profissional se atribuem a organização e fiscalização de unidades educacionais privadas e públicas quando o município não dispõe de sistema próprio de ensino. É o caso de Uberlândia que hoje possui uma extensa rede privada de educação, e apenas 23 Inspetores Escolares para realizar as atividades de acompanhamento do processo administrativo e pedagógico destas escolas.

Finalmente, ao comparar os estudos de Rodrigues (2013) e Silva (2017), chegamos ao estabelecimento da Inspeção Escolar Pedagógica, ou seja, a constituição de um profissional educador, que promova as ações de aprendizagem na mesma medida em que acompanha o

processo administrativo de funcionamento das escolas, mas tendo o aluno como ponto principal de sua existência enquanto profissional do magistério público.

É observado, na história do profissional da Inspeção Escolar, que independente da denominação oficial do cargo e do sistema de ensino ao qual ele pertence, as questões ligadas a fiscalização do ensino, a verificação sistemática dos aspectos administrativos de funcionamento das unidades escolares e da utilização de recursos, no caso de instituições públicas, sempre esteve mais em evidência. Barbosa (2008), entretanto, apresenta uma nova conceituação ao cargo e que está mais ligada aos ideais democráticos e à legislação atual: a do “Inspetor-Educador”.

Este profissional, segundo a autora, estaria mais ligado ao efetivo apoio à docência, ao processo de ensino e aprendizagem e, ao utilizar seus métodos e técnicas, toda a autonomia pedagógica e administrativa as quais as instituições de ensino tem prerrogativa, estariam balizadas pela ação da Inspeção Escolar que teria atuação de mediação entre as legislações de ensino e a atividade fim da educação. Nesse sentido, é perceptível que a autora se refere também a uma Inspeção Escolar mais preventiva, que permita uma atividade que deixe a fiscalização sumária para a construção de um exercício democrático da administração escolar.

A compreensão de que os saberes necessários para a existência de uma ação administrativa e pedagógica fazem parte do cotidiano do Inspetor Escolar também foi demonstrada por Barbosa (2014) propondo, também, o surgimento do Inspetor-Educador, apresentando o perfil de um profissional que transita entre os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, mas com uma função articuladora, integradora e formadora e não apenas fiscalizatória.

A partir destas discussões, é possível compreender que existe convergência entre os autores estudados quando tratamos de uma ação de Inspeção Escolar que seja orientadora e democrática, no sentido de privilegiar a gestão escolar sem utilizar da burocracia estatal como forma unicamente de fiscalização permanente da ação dos gestores. Também percebemos que os métodos e técnicas de Inspeção Escolar devem ser utilizados também nas atividades pedagógicas, auxiliando os gestores na interpretação de resultados educacionais, intervindo pedagogicamente nas situações de não aprendizagem e participar efetivamente do cotidiano escolar com o acompanhamento efetivo do Plano de Ação presente na Proposta Pedagógica da instituição de ensino.

3.2 PESQUISA E COLETA DE DADOS

As características do problema de pesquisa, bem como as discussões levantadas e dos autores estudados, nos possibilitam uma ampla margem de estudos em campo.

Nesse sentido, para responder à questão norteadora do presente caso de gestão - por que a inspeção escolar não atua nas questões pedagógicas com a mesma ênfase que nas questões administrativas? -, foi organizada uma pesquisa de campo para coleta de dados.

Os dados foram organizados para que fosse possível uma análise das informações de forma a responder à questão norteadora e, também, permitir a compreensão dos motivos que levam as questões administrativas se sobreporem às pedagógicas dentro do campo de trabalho do Inspetor Escolar.

A pesquisa compreende três frentes de coleta, sendo:

1. Entrevista com três inspetores escolares em exercício na regional;
2. Entrevista com a diretora da Superintendência Regional de Ensino;
3. Aplicação de questionário aos inspetores escolares.

A entrevista aos três inspetores foi realizada partindo do pressuposto de que a experiência destes profissionais poderia apresentar informações que respondessem à questão norteadora, ao mesmo tempo em que forneceriam elementos suficientes para compreender a dinâmica de trabalho do cargo em questão.

Quadro 7 – Servidores entrevistados por experiência profissional

Inspetor(a)	Tempo de serviço público estadual e na Inspeção Escolar	Tempo de experiência na área administrativa	Tempo de experiência na área pedagógica e/ou docência
Inspetor A	25 anos	12 anos	13 anos
Inspetor B	4 anos	1 ano	8 anos
Inspetor C	10 anos	3 anos	8 anos
Diretora da SRE	-	26 anos	31 anos

Fonte: Entrevistas realizadas e contagem de tempo de serviço dos servidores.

As entrevistas foram realizadas entre maio e junho do ano de 2020 e a participação foi condicionada ao consentimento obtido através do Termo de Livre Ciência e Consentimento

apresentado aos entrevistados, com anuência arquivada. Os termos foram lidos e os retornos foram dados prontamente.

A entrevista com a atual diretora da Superintendente Regional de Ensino, levou em consideração sua experiência profissional na área da educação, realizada através do exercício de vários cargos diferentes ao longo dos anos.

A entrevista foi realizada no mês de julho de 2020 e foi autorizada pela servidora com o ciente no Termo de Livre Esclarecimento e Consentimento.

Devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e as determinações sanitárias de distanciamento social, as entrevistas tiveram que ser realizadas a distância por meio de plataformas informatizadas do *google meets*. Todos os profissionais da educação se encontravam, neste período, em teletrabalho.

Aos inspetores escolares, foi aplicado um questionário estruturado sendo, ao todo, 23. Tivemos retorno de 21 formulários preenchidos no *google forms*. Os respondentes concordaram, no mesmo formulário, com o Termo de Livre Consentimento.

Todo o processo de agendamento, confirmação da entrevista e a realização da mesma, ocorreu da mesma forma que as reuniões administrativas foram executadas desde o início da pandemia. Os quatro profissionais entrevistados tinham familiaridade com a plataforma do google de *webconferência* e elas transcorreram sem qualquer intercorrência. Por outro lado, a pesquisa por questionário, direcionada aos inspetores, foi executada via e-mail e demandou, por parte do pesquisador, envio de lembretes ao grupo de *whatsapp* em que se encontram os inspetores, para que respondessem a pesquisa. Consideramos a tarefa bem sucedida, tendo em vista que quase a totalidade dos inspetores escolares realizaram o preenchimento.

3.3 A AÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NO CONTEXTO PROFISSIONAL DO INSPETOR ESCOLAR

A pesquisa realizada com os inspetores escolares teve como foco, levantar dados que se referem a atuação profissional, dificuldades e proposições dos profissionais que permitam uma reflexão sobre o exercício do cargo, tendo como premissa as hipóteses anteriormente levantadas acerca do nosso problema de pesquisa: por que o serviço de Inspeção Escolar não atua nas atividades pedagógicas com a mesma ênfase que nas atribuições administrativas? Levantamos como hipóteses a dificuldade de exercer uma inspeção escolar focada no trabalho pedagógico,

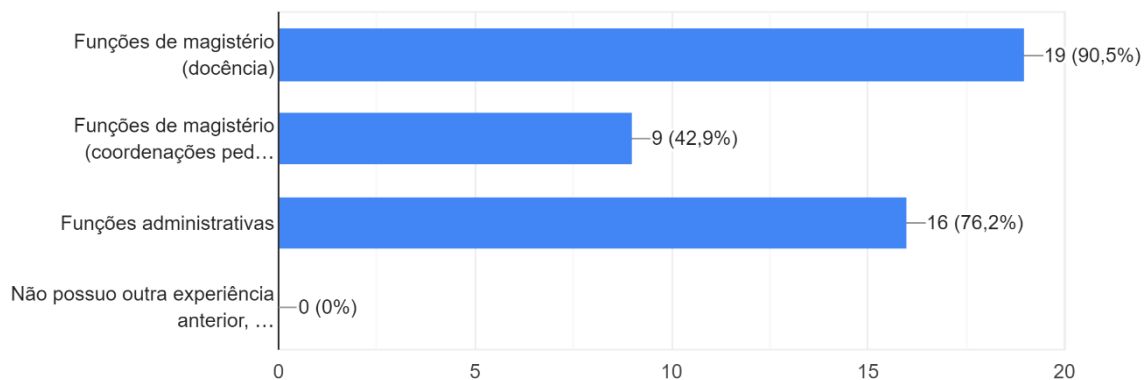
e a falta de capacitação profissional destinada aos inspetores escolares. As respostas obtidas, tanto nos questionários objetivos quanto nas entrevistas foram analisados a luz destas hipóteses.

Acerca da experiência anterior ao exercício no cargo de Inspetor Escolar, os Inspetores Escolares da regional declararam maior tempo de trabalho ligado às funções pedagógicas, que compreendem coordenações de área e docência, ambas concernentes à atividade de magistério. Nesse sentido ainda quase a totalidade dos respondentes apontaram terem experiência na regência de turmas ou aulas. Por outro lado, os questionários aplicados não apontaram inspetor que declarasse não ter nenhum tipo de experiência na educação seja ela pública ou privada, conforme podemos observar no gráfico 3:

Gráfico 3 – Experiência no serviço público anterior

Qual ou quais experiências no serviço público (estadual, municipal ou federal) você possui antes de ser Inspetor Escolar?

21 respostas



Fonte: Questionários respondidos pelos inspetores da SRE Uberlândia.

Os inspetores entrevistados apresentaram uma gama diversa de experiências profissionais anteriores que perpassavam as áreas administrativas e pedagógicas em unidades escolares públicas e privadas, sendo que os três inspetores atuaram em sala de aula como professores de séries iniciais, finais e no ensino médio. Uma das profissionais se destacou pela experiência como Inspetora Escolar designada, mas com atuação direta no programa de intervenção pedagógica (PIP), cujas atividades estavam ligadas ao desenvolvimento pedagógico dos estudantes a partir da multiplicação de métodos e técnicas de aprendizagem àqueles estudantes que possuíam mais dificuldade. Outro profissional declarou ter experiência

na direção, vice direção, como cargo comissionado de secretário de escola e ainda lecionou disciplinas dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio.

Estas experiências profissionais diferentes, foram refletidas nos aspectos relativos à atuação planejada da inspeção escolar cotidiana regular, no desenvolvimento de tarefas corriqueiras do profissional nas escolas estaduais. O inspetor que declarou mais experiência nas áreas de direção da escola, informou que realiza um planejamento que incluiu orientações e informações que permitam melhorar o processo de trabalho das escolas, incluindo a intervenção pedagógica. Os outros dois profissionais informaram que as demandas de trabalho são mais ligadas às solicitações que surgem ao longo da semana, sendo elas relacionadas ao departamento pessoal das escolas. É de se destacar que o profissional que informou experiência com o Programa de Intervenção Pedagógica ainda detalhou que organiza visitas periódicas junto ao Especialista em Educação Básica – Supervisor Pedagógico e trabalha ações próprias das avaliações externas e determinações das políticas públicas do governo do Estado. Entretanto, este mesmo profissional, advertiu que “70% do tempo que o inspetor está hoje na escola estadual, ele está envolvido em departamento pessoal, ou vendo designação de servidor ou em processo de aposentadoria, mexendo com contagens de tempo.” Outro profissional acrescentou que compreende a importância das atividades de inspeção regular que acaba por perder espaço para as ações de inspeção especial devido aos problemas existentes na vida funcional dos servidores e acrescenta:

Eu também entendo que seja a necessidade do trabalho, viram que não teria como tirar esse trabalho, mas tem muita lacuna na vida dos servidores, muita coisa que temos que ver com muito detalhes e é uma coisa que toma muito tempo do inspetor escolar. Atividades para fazermos na inspeção regular, existem muitas, mas a gente acaba ficando presa a demandas que tem prazos, demandas semanais. (Inspetor B)

O profissional aponta sobre as constantes necessidades de revisão das atividades do inspetor escolar, mas que esbarram nos problemas históricos que passam a vida funcional dos servidores, normalmente compostos por falhas documentais e apuração de tempo de serviço público estadual.

Esta questão, das constantes necessidades de se redimensionar a ação do Inspetor, já apontada por Barbosa (2008)¹⁶, é a confirmação de que o aparato burocrático hoje existente no serviço público mineiro, influencia diretamente nos resultados dos profissionais de inspeção

¹⁶ A autora, em sua obra *Inspeção Escolar: Um olhar crítico*, buscou trazer contribuições sobre a abordagem profissional da Inspeção no Brasil, fazendo uma discussão abrangente sobre sua institucionalização em Minas Gerais, especialmente sobre o posicionamento do cargo frente às necessidades do sistema de ensino mineiro.

escolar, sendo que este instrumento de dominação estatal não está propriamente a serviço do público. Assim

Na apreciação do histórico da Inspeção Escolar pode-se perceber que houve, no decorrer dos tempos, uma preocupação em discutir, avaliar e rever a postura do profissional, de modo a redimensionar sua própria atuação perante o processo educacional. Constata-se também que o Estado burocrático muitas vezes tem interferido na atuação do Inspetor Escolar numa visão progressista. Quando o Estado impõe a legislação a ser cumprida no interior da escola ele está desse modo, definindo sutilmente e limitando de certa forma a prática do profissional. (BARBOSA, 2008, p. 90)

Por outro lado, Augusto (2011) ao apontar a “obrigação de resultados” que foi a tônica do desenvolvimento de políticas de produtividade no serviço público estadual entre os anos de 2007 e 2012, não trazia, no rol de ações de desenvolvimento, nenhuma de cunho exclusivamente administrativo, mas sim, àquelas referentes a melhoria dos índices de aprendizagem dos estudantes em geral.

Os três inspetores escolares disseram que seus planejamentos são individualizados, sendo que, em comum, relataram que a priorização de ações é constantemente solicitada pela Superintendência de Ensino, de acordo com as demandas externas que chegam à SRE. Assim, é de se compreender que este planejamento da inspeção regular sofre constantemente a interferência de demandas de inspeção especial – que não são previstas – e, por vezes, determina por postergar atividades importantes que deveriam ser realizadas periodicamente nas escolas estaduais.

No que se refere ao planejamento do trabalho, não há na legislação estadual ou orientação específica que pretendesse organizar as atividades realizadas pelos inspetores. Entretanto, no ano de 2018, a coordenação de Inspeção Escolar sugeriu um quadro de atividades necessárias ao cumprimento das atribuições dos inspetores (Apêndice 9).

O questionário também trouxe reflexões aos inspetores sobre formação continuada, que envolvesse as três gestões escolares. A ampla maioria dos servidores apontou que nunca realizou cursos de atualização ou realizou há mais de cinco anos.

As questões fechadas do questionário, portanto, ficaram centradas nas gestões efetivamente trabalhadas pelos inspetores em seus setores de inspeção escolar, as dificuldades gerais para a realização do trabalho, bem como as principais necessidades para que as atribuições do cargo sejam efetivamente cumpridas. Já a questão aberta procurou observar, dentro da visão dos profissionais, a questão da utilização de tecnologias no trabalho, na formação continuada e nas gestões administrativas financeiras e pedagógicas da escola.

As respostas nos mostram um diagnóstico de trabalho que pode ser tratado através de um plano de ação que seja assertivo na formação do profissional de inspeção escolar a partir de suas atribuições legais, trazer a atuação pedagógica da inspeção para o cotidiano escolar, a capacitação em processos administrativos, pedagógicos e financeiros com vistas a otimizar o tempo tendo em vista que, conforme Barbosa (2008 p. 91) “a realização do trabalho coletivo de forma equilibrada são os cursos de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais que encontram dificuldades para efetivar essa prática. A autora acrescenta ainda que repensar criticamente a prática profissional, deve ser uma constante entre todos os educadores. O fazer pedagógico, nesse sentido, também é trabalhado e, como sugestão, apresentamos uma agenda pedagógica, que possa permitir “levar o profissional a uma atuação que realmente contribua para facilitar uma prática pedagógica significativa e de qualidade” BARBOSA (2008).

3.3.1 Formação continuada dos profissionais de inspeção e a gestão geral da SRE Uberlândia

A questão da formação continuada foi explorada tanto nos questionários, quanto nas entrevistas. Os profissionais de inspeção entrevistados declararam que não houve iniciativa da Secretaria de Estado de Educação, nos últimos 5 anos, para oferta cursos de formação continuada que fossem diretamente ligados à inspeção escolar, mas informaram que houve ações pontuais da referida entidade mantenedora, mais ligados ao desenvolvimento do ensino médio, como relata o Inspetor B:

(...) agora a gente teve uma formação do jovem de futuro que começou ano passado, ainda está em andamento, e que está parada esse ano por causa da pandemia, mas essa é uma formação muito específica, que é só para o programa jovem de futuro, claro que a gente acaba aprendendo coisas que servem para gente aplicar em outras demandas também, como organização de solução de problemas, onde está o foco do problema, de tentar resolver, para a gente acaba aproveitando a formação, mas ela é específica para o jovem de futuro. (Inspetor B)

A SEE realizou formações para professores, analistas e inspetores voltadas para as políticas públicas do ensino médio em tempo integral, sendo que estas iniciativas começaram

no ano de 2018 e continuaram no ano de 2019¹⁷. Entretanto, os três profissionais ressaltaram as formações recebidas para o desenvolvimento do projeto Jovem de Futuro, projeto este em parceria da Secretaria de Estado de Educação e o Instituto Unibanco. Estas ações referem-se ao objetivo da melhoria do IDEB no ensino médio, sendo que o inspetor escolar é capacitado para desenvolver, apenas nas escolas de ensino médio, os protocolos pedagógicos que são rotinas de análise de resultados, elaboração de planos de ação e acompanhamento das ações destes planos, conforme dispõe o Manual Circuito de Gestão – Percurso Formativo de Gestão Escolar para resultados de Aprendizagem – Profissional de Apoio ao Circuito de Gestão, elaborado pelo Instituto Unibanco em 2019.

Apesar da questão formulada ter relação exclusiva com a formação do profissional de inspeção, os profissionais entrevistados declararam que procuram realizar cursos de atualização por conta própria, sendo estes, direcionados para assuntos como: Base Nacional Comum Curricular, Educação Especial Inclusiva, Ambiente Virtual de Aprendizagem, e outros treinamentos online no *youtube*.

Menezes (1977) afirma que a inspeção escolar se realiza através de metodologias próprias e, por outro lado, as falas dos entrevistados apontaram a existência de formações continuadas, mas que não se referiam a atividades e ações metodológicas de Inspeção Escolar e que estivessem adequadas à atuação profissional cotidiana.

A partir destas informações dos profissionais entrevistados, que apontaram a falta de formação continuada específica, compreendemos que ações de desenvolvimento profissional relativos às atribuições do Inspetor Escolar, não foram realizadas por iniciativa da Secretaria de Estado de Educação, nos últimos cinco anos.

Estas ações de desenvolvimento profissional são relativas à metodologia de inspeção escolar, atuação frente a demandas administrativas e pedagógicas, além de trabalhar atividades relativas instrumentalização da inspeção de forma regular.

As formações diversas que foram executadas, por outro lado, tem foco em atividades pontuais das políticas públicas vigentes e tiveram financiamento por organismos não governamentais parceiros da mantenedora, como é o caso do Instituto Unibanco – parceiro para as ações do projeto Jovem de Futuro, exclusivo para as escolas de ensino médio de 22

¹⁷ A Secretaria de Educação investiu em formações presenciais em Belo Horizonte, como ação específica para a Política de Educação Integral no Estado de Minas Gerais. Fonte: <http://www2.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/10456-cerca-de-1-mil-educadores-participam-de-formacao-para-reestruturacao-do-ensino-medio-integral>

Superintendências de Ensino e o ICE (Instituto de Corresponsabilidade em Educação) – parceiro para as ações em escolas de Educação Integral do Ensino Médio.

Nesse sentido, os questionários apontaram que apenas 06 dos inspetores declararam que realizaram algum curso de capacitação profissional no último ano, relativo as questões de inspeção escolar, o que é percebido, nas entrevistas, que estes servidores cumpriram formações correlatas ao Projeto Jovem de Futuro, iniciativa exclusiva do Ensino Médio e que não leva em conta a diversidade das atribuições do cargo de inspetor escolar, como podemos ver a seguir, pela fala dos inspetores B e C:

Lembro de participar de algumas reuniões na superintendência, **mas cada diretoria fala um pouquinho de todos os setores e fica uma coisa bem ampla.** E agora a gente teve uma formação do jovem de futuro que começou ano passado, ainda está em andamento, e que está parada esse ano por causa da pandemia, mas essa é uma formação muito específica, que é só para o programa jovem de futuro, claro que a gente acaba aprendendo coisas que servem para gente aplicar em outras demandas também, como organização de solução de problemas, onde está o foco do problema, de tentar resolver, para a gente acaba aproveitando a formação, mas ela é específica para o jovem de futuro. (Inspetor B, grifos nossos)

Do ano passado pra cá, estamos participando de capacitação do Jovem de Futuro que é um projeto em parceria com o Instituto Unibanco e SEE, que é um projeto para a melhoria da gestão com relação ao ensino médio então, nós temos participado dessas capacitações lá na SEE, ano passado nós participamos de duas. (Inspetor C)

O Inspetor A afirmou que “não tivemos ainda nenhum curso específico de Inspeção, de rotinas de inspeção, de trabalho administrativo, pedagógico ou financeiro de inspeção até hoje ofertado pela SEE”, acrescentando que sempre que possível realiza formações ofertadas pela SRE. É importante ressaltar a necessidade premente da oferta de cursos de capacitação profissional para as atividades de inspeção escolar, tendo em vista a complexa dinâmica de trabalho hoje existente, que permeia as gestões administrativas, financeiras e pedagógicas do cargo, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 15.293/2004, que trata das atribuições específicas do cargo.

A questão da formação continuada ainda foi apontada nos pelos entrevistados como um ponto a ser privilegiado através do uso das tecnologias, uma vez que elas poderiam ser empregadas na difusão de informações, conhecimentos e trocas de experiência com o objetivo de aprimorar as práticas de inspeção escolar.

Enquanto observamos que os inspetores escolares detêm conhecimentos a partir de formações destinadas também a outros cargos, a gestora atual da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, apontou, em sua entrevista, que a validação de documentos, o cumprimento da legislação educacional e a orientação aos gestores acerca da compreensão e aplicação de leis, resoluções, portarias e outras normativas, detém importância devido a quantidade de trabalho que os diretores de escola estão submetidos nos últimos anos. A presença do inspetor na escola foi apontada, pela gestora, como sendo um ponto de sustentação do sistema de ensino, tendo em vista seu caráter de retroalimentação de informações educacionais entre escolas e SRE/SEE. Tais condições imprescindíveis ao funcionamento do sistema, demandam, necessariamente, de capacitação ou formação continuada correspondente a fim de manter a unicidade das informações e orientações da própria SEE. O caráter da retroalimentação foi abordado novamente, quando a gestora da SRE ponderou o fato de que ao inspetor também cabe a função de observar as diferentes realidades das escolas e propor mudanças de acordo com os diagnósticos que são realizados, sejam eles administrativos ou pedagógicos. Nesse sentido, Augusto e Oliveira (2011) apresentaram a concepção da necessidade do trabalho do Inspetor quanto à sua atividade de estar presente e atuante em diversas escolas de seu setor e complementa que

Analisando as suas atribuições, fica perceptível a diversidade e a abrangência da sua atuação, bem como a existência de um fluxo contínuo e circular entre a orientação que emana dos órgãos centrais e a consequente realimentação das decisões, a partir das informações sobre a realidade escolar, após a aplicação da norma, oriundas do trabalho da inspeção escolar. Este fluxo permitiria a recontextualização das decisões políticas ao cotidiano escolar, a revisão das ações, e o diagnóstico das reais necessidades. (AUGUSTO E OLIVEIRA, 2011, p. 316)

O órgão central da educação encaminha uma série de normas, orientações e ofícios que objetivam a organização do sistema de ensino como um todo, sendo que as ações da inspeção, aplicando e orientando acerca das normas, atuaria na comunicação constante entre os órgãos do sistema. Nesse sentido, a gestora ainda afirmou que este profissional não deveria apenas cobrar e vigiar, que são aspectos que permanecem desde o início da criação do cargo de Inspetor, mas sim, um profissional orientador quanto à correta aplicação das normas legais, sem deixar de lado o aspecto do monitoramento das questões administrativas, financeiras e pedagógicas das escolas.

A pesquisa realizada com os Inspectores, por outro lado, apontou que as cobranças realizadas pelo órgão central da Secretaria de Estado de Educação, são majoritariamente

administrativas e financeiras, sendo que nenhum dos inspetores apontou a gestão pedagógica como maior cobrança principal da SEE, conforme podemos observar no gráfico abaixo:

Gráfico 4 – Cobranças de ações por parte da Secretaria de Estado de Educação

Dentre as diversas atividades que a Inspeção é ligada atualmente, qual gestão você considera que existe maior cobrança, por parte da entidade mantenedora?

21 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos questionários respondidos pelos Inspetores.

A gestora da SRE também compreende que a atividade de orientação realizada pelo inspetor escolar deve ter como objetivo a promoção da frequência, da permanência na escola, por parte dos estudantes ao mesmo tempo em que o profissional propõe alternativas às realidades de cada escola. Nesse sentido destacamos, na fala da referida gestora, o aspecto educacional do inspetor, a partir da análise dos resultados das avaliações externas, bem como propor ações assertivas para melhoria destes aspectos. Ressalta ainda que a constante informatização dos processos administrativos é uma realidade, além de permitir a utilização dos resultados tanto das avaliações internas, quanto externas, para diagnosticar a realidade escolar. Nesse sentido, compreendemos que o caderno de boas práticas na gestão pedagógica (SEEMG, 2010) já trazia esta prerrogativa do inspetor que deveria, ao organizar seu planejamento, destacar tempo necessário ao estudo dos resultados das avaliações da escola e, por conseguinte, atender ao que a legislação propõe, quando preconiza que o profissional deve conhecer o processo pedagógico da escola, inclusive a execução de sua proposta pedagógica.

Augusto (2011) acrescenta também, acerca da visão orientadora da inspeção escolar, relatada pela gestora da SRE, que a função do profissional seria a de ser um agente que promovesse a melhoria dos processos, primando pela circulação fidedigna das informações administrativas, sem perder de vista o aspecto de controle, tão presente na legislação educacional e ressalta:

o papel da inspeção poderia vir a ser, como ocorre em outros países, o de facilitar a avaliação das medidas, verificar sua adequação e propriedade, no

sentido de analisar, a partir da observação in loco, se elas devem ser revistas, alteradas, ou não. Ela exerceria o controle sim, pois este lhe é inerente, mas no sentido de uma avaliação diagnóstica e formativa, isto é, com o propósito de aprimoramento da ação educacional, de verificar onde há problemas e o que pode ser melhorado, sem imposições de penalidades. Em outra perspectiva de regulação educativa, menos imperativa e meritocrática, à inspeção caberia, a partir do conhecimento do cotidiano escolar, uma atuação no sentido de orientar e apoiar a ação educacional, e constituir-se em um elo entre as escolas e o sistema educacional. (AUGUSTO, 2011, p. 317)

Mais uma vez, observamos a questão diagnóstica e orientadora da atividade de inspeção, sendo que a Inspetora C inda tem o cuidado de orientar profissionais recém-formados que chegam à escola, pois

antes das ações de monitoramento, o principal é orientação porque a gente todos os dias estamos recebendo servidores novos, recém saídos das faculdades, das universidades que até então não entendem de políticas públicas e nem de como se dá o processo pedagógico na escola pública, temos que passar orientações na medida do possível, estar formando estas pessoas. Senta ali e estuda com ela uma legislação, abre com ele a revista eletrônica, ensinando o fazer pedagógico, estamos capacitando-o para que ele também capacite o professor. (Inspetor C)

A perspectiva de orientação é bastante presente nas falas dos inspetores, como apontado por Barbosa (2008) e ressaltado por Augusto (2011). Entretanto, o Caderno de Boas Práticas da Inspeção Escolar ainda recomenda uma atuação em parceria com outros profissionais da SRE, no caso, com o Analista Educacional que atua no setor Pedagógico.

O trabalho conjunto com o Analista Pedagógico¹⁸ também foi objeto de ponderação da gestora da SRE, ao apontar que as análises educacionais, ao serem realizadas em conjunto com a inspeção, podem produzir resultados ainda melhores, na construção de planos de ação factíveis com as realidades estudadas. A gestora compreende a ação de inspeção escolar como um processo amplo, que compreende desde o regular funcionamento administrativo da escola, passando pelos aspectos pedagógicos da aprendizagem dos estudantes e pelos aspectos legais educacionais de vida escolar, apuração de denúncias, e incluindo a execução financeira, no caso das escolas estaduais, principalmente aquelas relativas a realização das políticas públicas de educação estatais.

¹⁸ O Analista Pedagógico apontado pela gestora da SRE, é o profissional lotado na Superintendência Regional de Ensino ocupante do cargo de Analista Educacional e que exerce suas atividades na Diretoria Educacional B – Diretoria Pedagógica. Estes profissionais são responsáveis pelas atividades de coordenação e monitoramento dos projetos educacionais e promovem suporte pedagógico às escolas podendo, inclusive, trabalhar com o serviço de inspeção escolar na realização de atividades de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem bem como outras ações correlatas. (Lei 15.293/2004)

As concepções profissionais apontadas tanto pela gestora, quanto pelos entrevistados, perpassam por uma formação continuada que pudesse ser mais abrangente, e que estivesse centrada nas atribuições do inspetor, mas que partisse não apenas de um setor da superintendência regional de ensino, mas de todos eles, a partir de um conjunto de informações que instrumentalizassem o profissional às atividades especiais e, também, cotidianas.

Nesse sentido, observamos que a regional tem utilizado de seus recursos humanos nesta ação, através da fala de um dos inspetores (Inspetor B):

Agora as formações da SRE, quando tomei posse, em 2017, **teve uma formação com o pessoal do pedagógico**, inclusive a Raquel estava coordenando que foi, um programa de **desenvolvimento em liderança** aos novos gestores escolares, pois muitos diretores começaram a trabalhar naquela época e fomos convidados pra também participar dessa formação. Foi muito boa, **mas não foi específica para a Inspeção Escolar**. (Inspetor B, grifos nossos.)

O profissional apontou que o curso de desenvolvimento em liderança, foi direcionado aos gestores escolares ingressantes no cargo e que os Inspetores Escolares foram convidados a participar deste curso, mas que ele não era específico para a função de Inspeção Escolar. Nesse sentido, observamos a fala da inspetora A relata que “ouve a implantação do ensino médio em tempo integral, e nós tivemos que participar de algumas capacitações e eu mesma participei de duas na SEE, de **duas ou três capacitações do ensino médio**” (grifos nossos).

Mais uma vez, é perceptível que as formações são direcionadas a públicos específicos dos projetos educacionais, mas não ao profissional de inspeção escolar. A questão feita aos inspetores se refere a ações de formação de maneira geral, e não houve menção a capacitação sobre inspeção escolar e suas atribuições.

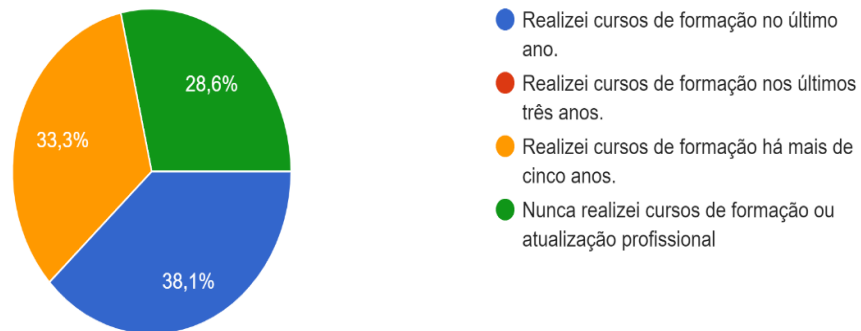
Comprendemos que a inspeção escolar apenas foi incluída no rol de formações gerais a gestores e professores de educação básica, das escolas em que o programa Educação Integral para o Ensino Médio foi implantado. A referida Inspetora A detalhou que as formações diziam respeito à gestão escolar pedagógica e financeira, considerando que ao inspetor cabe, realmente, o acompanhamento destas questões junto à escola.

O gráfico 5 demonstra que mais de 70% dos profissionais não realizaram cursos de atualização profissional nos últimos cinco anos ou nunca os realizaram, sendo que esta capacitação mencionada, se refere a formações promovidas pela Secretaria de Estado de Educação.

Gráfico 5 – Capacitação nas gestões administrativas, financeiras e pedagógicas

Quando você realizou sua última atualização profissional que o capacitou a atuar de forma mais efetiva em todas as atividades da Inspeção Escolar...anceiras, e que tenham sido OFERTADOS pela SEE?

21 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor utilizando as respostas dos questionários.

Este mesmo gráfico, ainda demonstra que 8 inspetores realizaram cursos de formação ou capacitação no último ano. Entretanto os entrevistados relataram iniciativas de formação que não eram destinadas especificamente aos inspetores escolares, mas sim aos demais profissionais das escolas.

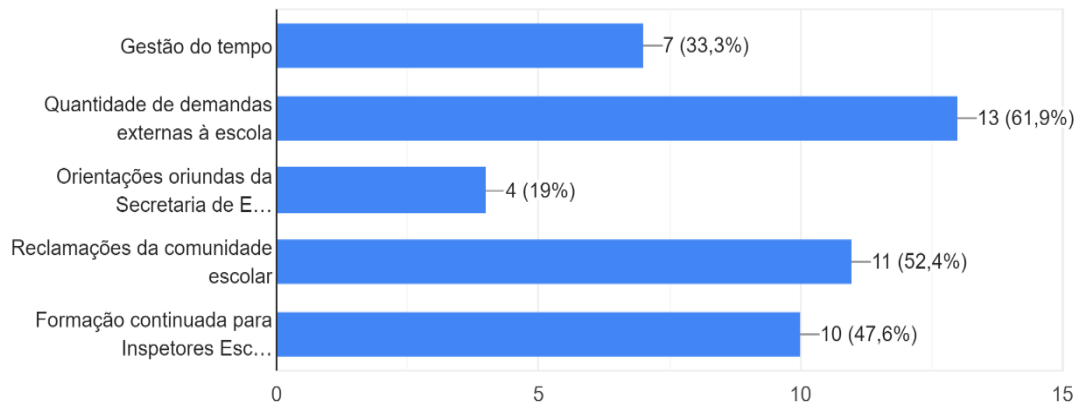
A gestora da SRE apontou ainda que o uso das tecnologias poderá servir de gancho para o acompanhamento das ações da direção das escolas ao mesmo tempo em que permite um melhor fluxo das informações da Secretaria de Educação, como é o caso das videoconferências. Tanto a diretora da SRE, quanto três inspetores apontaram os benefícios do uso das tecnologias, organizando melhor o tempo de trabalho para que as atividades mais ligadas ao pedagógico das escolas seja mais executado.

Belloni (1998) confirma esta tendência da utilização de tecnologias a partir de métodos de formação em serviço através da “mediatização do ensino presencial, ensino a distância, utilização de redes informáticas interativas” o que representa um ganho em tempo e espaço tendo em vista a crescente gama de demandas da inspeção escolar nos últimos anos.

Ainda na necessidade capacitação profissional de inspeção escolar, os questionários demonstraram pontos de dificuldade do exercício da atividade pelos servidores, conforme podemos verificar no gráfico abaixo:

Gráfico 6 – Dificuldades apontadas para o exercício da Inspeção Escolar

Qual ou quais dificuldades você aponta, para o exercício da Inspeção Escolar, nos termos das atribuições discriminadas na Resolução SEE 3428/...09, em relação à ação dentro do espaço escolar?
21 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor utilizando as respostas dos questionários.

Questões específicas do órgão central como quantidade de demandas externas também apareceram nas entrevistas. A formação continuada para Inspectores Escolares, entretanto, foi mencionada por 10 inspetores. A gestora da SRE apontou ações relativas ao trabalho do profissional, especialmente relativas a trocas de experiências e proposição de ações próprias para melhoria do trabalho escolar. Associar uma formação que instrumentalize ao profissional estes dois tópicos, promoveria, portanto, promovendo estudo e atualização mediante todo o arcabouço legal que vem sendo construído ao longo dos anos na educação.

O apontamento da gestora da SRE Uberlândia, sobre ações administrativas ligados a permanência do estudante na escola, a ausência de formação profissional sobre atribuições legais do inspetor e a utilização de tecnologias para a realização desta atualização profissional, permanecem como importantes achados nestes questionários e na entrevista realizada, serão pontos a serem tratados no capítulo 4 desta dissertação.

3.3.2 Resultados Educacionais e Ações Pedagógicas do Inspetor Escolar

Como vimos na sessão anterior, as entrevistas demonstraram que não houve, nos últimos anos, políticas de formação continuada ou desenvolvimento profissional aos inspetores escolares. Também demonstraram a crescente demanda de atividades administrativas de

inspeção especial que acaba por interferir nas atividades de inspeção regular, inclusive no que se refere à uma ação mais efetiva em questões relacionadas ao ensino e aprendizagem.

No que se refere ao trabalho do inspetor junto às escolas estaduais, sobre o estudo dos resultados educacionais, os três profissionais apresentaram ações semelhantes. Os profissionais declararam ter um tempo específico com os Especialistas em Educação Básica para trabalhar as informações do Sistema Mineiro de Avaliação (SIMAVE). Entretanto, um inspetor declarou não ter informações suficientes para acesso ao Sistema de Monitoramento Escolar¹⁹, outro informou que realiza algumas análises com o Supervisor referentes aos indicadores do PROEB e PROALFA e outro sempre tem conversado, junto com os diretores, sobre a importância da utilização dos resultados das avaliações no cotidiano do processo de ensino e aprendizagem.

A própria legislação que trata das atribuições dos Inspectores Escolares, em especial o artigo 6º da resolução do Conselho Estadual de Educação nº 457/2009 depreende a necessidade de cumprimento do Regimento Escolar, da implementação da proposta pedagógica e da utilização dos resultados institucionais na ação escolar. Nesse sentido, a própria avaliação de desempenho do Inspetor Escolar ainda dá peso significativo na utilização destes resultados e, como consequente, observamos a ausência de unicidade na utilização destes resultados, por parte da inspeção escolar e da mantenedora, no cotidiano das escolas estaduais.

Augusto (2010) apresentou a questão da avaliação de desempenho dos servidores, contemplando a meritocracia para concessão de vantagens e benefícios e acrescenta ainda que “(...) os profissionais não foram consultados sobre os indicadores de desempenho a serem escolhidos, e muito menos sobre a associação entre seu desempenho e os resultados a serem obtidos nos Acordos.” Tal problemática não é exclusiva da inspeção escolar, entretanto, como já observado anteriormente, não há uma política voltada a formação destes profissionais para utilização regular dos indicadores educacionais como os índices do SAEB nos processos de ensino e aprendizagem nas instituições de ensino.

Os questionários, nesse sentido, apontaram o indício de que a própria cobrança da entidade mantenedora não se efetiva totalmente na dimensão exclusivamente pedagógica e, quando nela se exerce, ela o é também realizada junto com a dimensão financeira. Estes dados apontam para a necessidade de aprimoramento técnico das ações pedagógicas que podem ser

¹⁹ O Sistema de Monitoramento Escolar é um sistema elaborado pela Secretaria de Estado de Educação e possui como finalidade, a apresentação das séries históricas dos resultados das instituições de ensino estaduais, no que se refere aos indicadores de aprendizagem obtidos nas avaliações externas, nos dados de aprovação e reprovação oriundos das avaliações internas, bem como outros dados estatísticos que permitem conhecer a escola a partir de dados objetivos e censitários.

realizadas pelo Inspetor Escolar com o objetivo de melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Delimitar as atividades de inspeção escolar, dotando-as de intencionalidade pedagógica, está ligado a observação profissional, a partir do planejamento e do monitoramento por parte da Secretaria de Estado de Educação, enquanto busca por resultados satisfatórios de aprendizagem por parte dos estudantes.

Nesse sentido, os três inspetores não demonstraram claramente as demandas pedagógicas solicitadas pela Secretaria de Estado de Educação, apontando, por outro lado, atividades de inspeção regular que dizem respeito ao percurso escolar do estudante, bem como a documentos escolares que compõem o arcabouço legal do funcionamento das instituições de ensino. Rodrigues (2017) ainda justifica a aparente incongruência argumentando que

(...) diferentemente da dimensão pedagógica, as atribuições referentes às dimensões administrativas e financeiras encontravam-se claramente estabelecidas nas legislações que tratavam das atribuições do inspetor e, portanto, o não cumprimento das mesmas implicava procedimentos de responsabilização. Por isso, entender o contexto da prática desses profissionais tornava-se relevante para discutir os possíveis entraves de uma atuação mais efetiva em relação à dimensão pedagógica, visto que suas atribuições abarcavam também outras dimensões. (RODRIGUES, 2017, p.99)

Neste mesmo sentido, ainda que haja o estabelecimento de responsabilização quanto a omissões ou incorreções diante da ação na área administrativa, a entrevista também mostrou uma diversidade de percepções dos entrevistados sobre o que é ação propriamente pedagógica ou o que é atividade administrativa. Os inspetores entrevistados relataram que, na área pedagógica, atuam observando questões de frequência, progressão parcial, regimento escolar, calendário escolar, diário eletrônico, dentre outras questões. Mais uma vez, um dos entrevistados afirmou que 2/3 do tempo do profissional é dedicado a demandas administrativas, ainda que seja ponto pacífico entre os três entrevistados, que estas atividades possuem importância fundamental para o correto funcionamento das escolas. Este constante atravessamento entre as gestões da escola, é parte inerente do trabalho do inspetor, permitindo a ação de orientação e monitoramento do trabalho realizado pelo gestor e demais servidores, sendo que,

Analisando as suas atribuições, fica perceptível a diversidade e a abrangência da sua atuação, bem como a existência de um fluxo contínuo e circular entre a orientação que emana dos órgãos centrais e a consequente realimentação das decisões, a partir das informações sobre a realidade escolar, após a aplicação da norma, oriundas do trabalho da inspeção escolar. Este fluxo permitiria a recontextualização das decisões políticas ao cotidiano escolar, a revisão das ações, e o diagnóstico das reais necessidades. (AUGUSTO, 2011)

A percepção do monitoramento das ações, por parte da SRE também apresentou uma compreensão de que o acompanhamento é realizado a partir de relatórios e planilhas, denotando que as atividades podem ser observadas de forma técnica. Os problemas que surgem são tratados com a coordenação da inspeção escolar e trabalhados de acordo com a complexidade que apresentarem, utilizando-se de demais profissionais que compõem o quadro de servidores da SRE, como o setor pedagógico por exemplo.

Ainda na questão do processo de ensino e aprendizagem, a gestora da SRE entende que o papel do inspetor está relacionado a cumprimento do currículo proposto e ter uma ação propositiva

o inspetor pode sugerir propor mudanças, fazer reuniões caso não esteja acontecendo dentro do esperado propor mudanças para aquela escola que é da responsabilidade dele, pra conseguir resultados positivos, propor dentro das metas pactuadas para aquele ano, ou para aquele período. (GESTORA SRE)

Barbosa (2008, p. 93) complementa que “o Inspetor Escolar deve ter uma atuação comprometida com a instrumentalização do saber, de modo que contribua significativamente para organização e melhoria do processo educativo” a partir de ações propositivas, mediante instrumentos, técnicas e procedimentos.

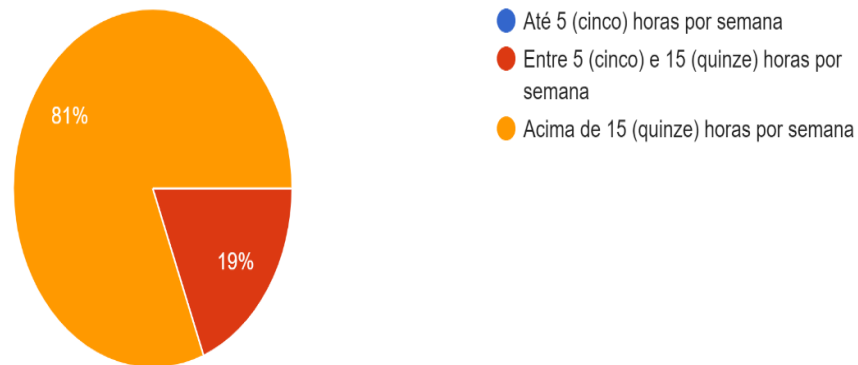
Dois inspetores utilizaram a expressão “apagar incêndio” para relatar a quantidade de tarefas existentes e que impedem uma melhor atuação junto aos gestores escolares nas atividades administrativas, pedagógicas e financeiras. É nesse sentido que a Inspeção Escolar orientadora encontra campo de atuação. Conforme Barbosa (2008), o papel do inspetor escolar, que orienta e acompanha pode, a partir da definição de métodos e instrumentos claros, organizar a gestão do tempo de trabalho, para que as prioridades sejam realizadas e as tarefas ligadas diretamente ao processo de ensino e aprendizagem, sejam realizadas.

Os questionários apontaram ainda que a mais de 2/3 dos Inspetores Escolares utilizam entre 5 e 15 horas de atividades semanais nos aspectos de ensino aprendizagem nas escolas estaduais. Este ponto merece destaque, tendo em vista que, de uma carga horária de 40 horas semanais, corrobora com as entrevistas, o fato de que menos de 30% das horas de trabalho são organizadas para o trabalho pedagógico efetivo. Por outro lado, mais de 80% dos inspetores apontam que utilizam mais de 15 horas semanais para as atividades administrativas, o que demonstra a preponderância destas ações na carga horária semanal do profissional, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 7 – Média de tempo utilizada para atividades administrativas

Qual a média de tempo utilizado por você, quando está em exercício em Escolas Estaduais, para atividades administrativas, tais como quadro de ...empo, durante uma semana de trabalho (40 horas)?

21 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor utilizando as respostas dos questionários.

O inspetor C ainda foi além, ao dizer que o tempo gasto hoje, pelo profissional, é de 70% em questões administrativas. Nos aspectos pedagógicos, apresenta ações ligadas a questões legais:

O aspecto pedagógico a gente trabalha com a especialista em educação básica, a escrituração do diário eletrônico, se está tudo em dia os lançamentos, a questão da frequência dos alunos, a gente tem que estar adequando, dando uma olhada nessa parte, de frequência, dos alunos estão infrequentes, alertando a supervisora quanto à estar comunicando a família e comunicar o conselho tutelar, o ministério público. A gente tem que estar sempre alertando o EEB quanto as instruções normativas da 2197. Que é a questão da frequência, da progressão parcial, o quadro, para ele estar trabalhando na progressão parcial com os alunos e lançando isso no sistema SIMADE então a gente está sempre trabalhando com o pedagogo estas questões. (Inspetor C)

O alerta mencionado pela inspetora escolar, se refere à Resolução da Secretaria de Estado de Educação, nº 2.197 de 26 de outubro de 2012. Este texto legal organiza o funcionamento das escolas estaduais em minas gerais, incluindo questões relativas a promoção, progressão parcial, calendário escolar, plano curricular, regimento escolar e proposta pedagógica.

Este mesmo documento legal, por organizar toda a educação básica mineira, traz a inspeção escolar especificamente em dois pontos, relativos à Proposta Pedagógica e ao Calendário Escolar. Mais uma vez, a função orientadora, já apresentada por Barbosa (2008) é

reforçada por princípio de uma inspeção escolar desenvolvida em parceria com a gestão escolar e não meramente fiscalizatória.

A legislação mineira, no que se refere às atribuições específicas da inspeção, determina que o inspetor escolar deve garantir o funcionamento regular das instituições de ensino sob todos os aspectos. Entendendo que aos profissionais do magistério cabe o desenvolvimento de ações que permitam o desenvolvimento dos estudantes, dois dos três inspetores apresentaram aspectos próprios do cargo para o objetivo de aprendizagem.

O primeiro aspecto é o desenvolvimento e disseminação de boas práticas. O inspetor é o profissional que, pela natureza de seu cargo, transita entre diferentes instituições de ensino e, a partir da intenção de realizar o desenvolvimento de boas práticas, este profissional pode compartilhar entre as instituições e até mesmo, entre as redes, ações exitosas das escolas, cujo ponto principal seja a aprendizagem dos estudantes.

Os inspetores entrevistados ainda apresentaram que a dinâmica atual do trabalho, que prevê uma gama de atividades administrativas considerável, não permite ações diretas que sejam mais ligadas ao processo de ensino e aprendizagem, mas, por outro lado, também acrescentaram que atividades de monitoramento e orientação aos gestores, podem surtir efeitos positivos nestes processos de trabalho pedagógico.

Enquanto é observado que as sugestões para atividades ligadas à melhoria da aprendizagem são mais relacionadas à atitude do inspetor, os mesmos profissionais apontaram que, para a melhoria geral do processo de trabalho, perpassa por unificação ou uniformização de procedimentos.

Cabe discutir aqui, o termo “pedagógico” no que se refere à ação de inspeção escolar. Lück (2009) afirma que “todas as ações têm um caráter pedagógico, isto é, a capacidade de levar as pessoas a aprenderem, a desenvolverem compreensões, hábitos e atitudes. E isso ocorre em qualquer espaço e circunstância, mesmo tendo um caráter de espontaneidade.” Entretanto, no caso da inspeção, a gestão pedagógica tem outro caráter que, segundo a autora, significa “organização, coordenação, liderança e avaliação de todos os processos e ações diretamente voltados para a promoção da aprendizagem dos alunos e sua formação.” Os conceitos, no caso do relato dos inspetores, apresentam certa ligação, tendo em vista que ações que permitem a regularidade do funcionamento da escola, promovem o processo de ensino e aprendizagem de forma satisfatória e de acordo com as políticas públicas e normativas legais.

Aqui, verificamos que foi sugestão de um dos profissionais a utilização de protocolos para uniformização dos procedimentos de trabalho, tendo em vista que, ao haver a rotatividade

dos profissionais, observa-se que certos procedimentos não foram realizados pelos profissionais nas escolas, em anos anteriores, devido à falta de padronização.

O inspetor A detalhou a questão da seguinte forma:

Acho que a criação de certos protocolos seria importante, né, que no passado teve o início na época do PIP, da intervenção pedagógica, o negócio parece que começou a fluir. Eu penso que certas atividades elas não podem ser deixadas de lado, né e sempre melhoradas, porque senão fica um trabalho de bombeiro, apagando incêndios.

(...)

Eu penso da necessidade de se criar protocolos para que se evite muito do improvisado, porque as vezes para uma inspeção regular que é aquela de rotina, as vezes ainda existe um improvisado.

(...)

a criação de protocolos seria muito interessante, né, a gente ter protocolos pedagógicos, a gente ter protocolos administrativos e na área financeira e de pessoal para que se tenha uma interação maior entre Secretaria, SRE, escolas e entre nós inspetores, e analistas. (...) se existir alguns protocolos, o serviço vai ser meio que padronizado, falar que você vai engessar a coisa, mas as **atitudes, as ações criadas dentro e realizadas serão mais uniformes** então você vai ter um trabalho mais fácil de gerenciar

A instrumentalização, nesse sentido, é clara e nos permite um outro olhar sobre a atividade da inspeção, sem deixar sua característica autônoma e orientadora, mas sim, organizada e padronizada, uma vez que a rotatividade dos setores é um dos aspectos que norteia a atividade de inspeção escolar na atualidade.

Rodrigues (2017) abordou o mesmo ponto, no que se refere ao então Programa de Intervenção Pedagógica (PIP) e o trabalho do inspetor, mostrando que

Adjacente esteve a crença da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais de que, quanto mais próximo o inspetor estivesse da gestão escolar e dos processos ensino-aprendizagem, melhores serão os resultados obtidos pela escola. (RODRIGUES, 2017, p. 101)

A uniformidade das ações mencionadas pelo referido inspetor também encontra convergência na utilização de tecnologias para a elaboração de protocolos para as atividades de inspeção escolar, permitindo uma organização das atividades, bem como a retomada do que foi realizado quando da alteração de inspetores ao final do período de tempo em que o referido profissional esteve nas escolas de seu setor. Nesse sentido, observamos que o servidor menciona a atuação da SEE quanto ao Programa de Intervenção Pedagógica que, no passado, detinha uma organização formatada de atuação, de acordo com teorias e metodologias próprias do referido programa.

O referido profissional não apontou quais são “as atividades que não devem ser deixadas de lado”, por outro lado, é necessário compreender que o arcabouço de atribuições do inspetor

escolar abrange todas as dimensões da gestão escolar e, portanto, este protocolo não poderia se tratar apenas de um planejamento de ações, mas sim, de uma estrutura fixa que permitisse identificar a realização das atividades, especialmente aquelas de monitoramento e a forma de realização.

Chama a atenção, dentro das atividades administrativas, o dispêndio de tempo em uma demanda recorrente, foi apontada pelos entrevistados e faz parte do levantamento de inspeção especial mencionado no capítulo 1 desta dissertação, que é a validação de certidões de contagem de tempo. Esta demanda, depende tempo do inspetor e ela surge tanto na inspeção regular, quanto na especial, sendo que nesta última, ela decorre de atrasos, demandas judiciais devido aos constantes atrasos nas expedições ou ainda pela quantidade de incorreções que aparecem nas referidas certidões o que demanda idas e vindas de documentos, via inspeção escolar, para correção por parte das escolas. Esta demanda apareceu em duas das quatro entrevistas realizadas, e, conforme relatado pelo Inspetor B, é a mais importante da gestão administrativa na atualidade:

o nosso tempo fica muito limitado às questões burocráticas, questões de designação de pessoal, questões de contagens de tempo, questões de inserção de documentos, de estar trabalhando em algumas ações que são ações que podem ser totalmente informatizadas, são ações que não precisam tanto passar pelo serviço de inspeção, por exemplo, contagem de tempo que é a verificação de dados do servidor.

Existe uma reflexão sobre a necessidade de o trabalho burocrático envolver tanto as horas de trabalho do profissional, ao mesmo tempo em que a informatização desta área parece longe de acontecer. A referida inspetora ainda acrescenta que, para analisar estes documentos, são conferidos uma extensa gama de informações manuais da vida do servidor, como por exemplo se “ele teve aí faltas, licenças, a gente tem que ficar analisando livro de ponto, guias de ocorrência, temos que estar analisando diários de classe para ver se a vida do servidor fecha para fechar a linha de tempo dele para sua aposentadoria.”

Cumpramos acrescentar que esta questão é pacificada pela Secretaria de Planejamento e Gestão que determina que as contagens de tempo de serviço para fins de exclusão de tempo do serviço público estadual ou para aproveitamento de tempo²⁰, devam constar a assinatura do Secretário de Escola, do Diretor da Escola e do Inspetor Escolar.

²⁰ A SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão determina que as certidões de tempo de serviço expedidas pelas escolas estaduais, com a finalidade de aproveitamento em outro órgão ou ente federativo, deva necessariamente ser assinada pelo Inspetor Escolar. Para esta assinatura, o Inspetor faz toda a conferência de cada informação lançada neste documento, desde a sua primeira admissão, toda a frequência mensal em todos os anos de trabalho, afastamentos, faltas até mesmo os desligamentos e carga horária. As informações a serem consultadas

Outras questões que demandariam análise por parte da entidade mantenedora, seriam o aumento do quantitativo de profissionais de inspeção escolar, a desburocratização da inspeção especial e ainda, algum tipo de responsabilização às mantenedoras das escolas privadas que descumprem as determinações legais quanto a renovação de atos autorizativos. Também foi uma demanda apresentada a flexibilização do ponto como alternativa a organização individual das atividades realizadas.

A partir das considerações dos inspetores entrevistados e das respostas aos questionários, compreende-se a necessidade de estabelecer a importância da gestão administrativa adequada, tendo em vista o funcionamento adequado das instituições de ensino. Lück (2009) considerou que, mesmo a gestão administrativa, sendo uma gestão meio, deve ser realizada de forma correta e nos prazos estabelecidos, uma vez que, sem essa ação, a gestão fim que é a pedagógica, ligada aos processos de ensino e aprendizagem dos estudantes, perde a qualidade e, por conseguinte, não terá resultados satisfatórios.

A capacitação ou atualização profissional tem como princípio a padronização de procedimentos, através de estudos e oficinas práticas que introduziriam instrumentos auxiliares da gestão administrativa, colaborando na gestão do tempo de trabalho do inspetor e organizando as atividades realizadas de acordo com as demandas apresentadas. Uma agenda pedagógica exclusiva para o Inspetor Escolar, também é sugerida, com a finalidade de apresentar conhecimentos e procedimentos teóricos e práticos dos aspectos de ensino e aprendizagem que fossem adequados ao trabalho da inspeção escolar regular nas escolas estaduais. Estes também serão sugeridos no capítulo 4 desta dissertação, que compõem o Plano de Ação Educacional.

3.4 POR QUE A INSPEÇÃO ESCOLAR NÃO ATUA NAS QUESTÕES PEDAGÓGICAS COM A MESMA ÊNFASE QUE NAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS?

O cargo de Inspetor Escolar, ao longo dos últimos anos, vem sendo moldado de acordo com os interesses estatais, a partir dos modelos educacionais existentes a cada reforma do ensino que foi realizada, desde a institucionalização do cargo em 1977 quando da promulgação do Estatuto do Magistério Mineiro. A partir das habilitações profissionais instituídas ao curso de Pedagógica, incluindo aí a Inspeção Escolar em 1968, Meneses (1977) considerou que o entendimento da manutenção da formação básica ao cargo, mais pedagógica e que rompesse com o estilo burocrata que caracterizou a função anteriormente.

estão registradas em livros de ponto manual, quadros informativos e listagens de frequência. Esta determinação está contida na Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Educação nº 01/2008.

A Inspeção Escolar, portanto, é um cargo que está situado no magistério mineiro, com exigência de formação em Pedagogia ou com uma licenciatura plena acrescida de uma especialização em Inspeção Escolar. Assim, sendo um cargo eminentemente pedagógico por sua essência e, considerando o percurso de pesquisa realizado neste capítulo, consideramos necessário estabelecer que a resposta à questão norteadora desta dissertação, possui dois aspectos a serem considerados: A Inspeção Escolar necessita de instrumentos de formação continuada capazes de profissionalizar mais a atuação do servidor, otimizando seu tempo de trabalho e, por conseguinte, estabelecendo tempos e espaços importantes de qualificação, estudo e atualização. Sendo um profissional que atua em um âmbito macroeducacional (MENEZES, 1977), é cada vez mais necessário uma capacitação profissional que verse sobre todas as atividades do Inspetor Escolar, considerando sua dinâmica, atribuições e tempo disponível. As entrevistas dos três inspetores e os questionários apontaram que não houve formações continuadas nos últimos anos que versassem sobre as atribuições do cargo, e as que foram realizadas eram fragmentadas e direcionadas a outros sujeitos do território educativo, como gestores e professores.

Por outro lado, observa-se que outra das causas do problema da falta de ação do inspetor nas questões pedagógicas é a definição da ação pedagógica do inspetor escolar. As entrevistas realizadas demonstraram que a ação da inspeção, limitada pelo excesso de atividades relativas ao trabalho administrativo, em suas falas, não colocaram de forma clara qual é exatamente a ação pedagógica, no âmbito do processo de ensino e aprendizagem, que a atuação do inspetor se realiza de forma mais efetiva. Instrumentos anteriores criados pela Secretaria de Estado de Educação, como o Guia do Inspetor Escolar, foram tentativas de ação pedagógica apresentadas como sugestão ao trabalho dos profissionais.

Nesse sentido, a idealização de uma agenda como instrumento de pesquisa e trabalho cotidiano, traria um método de trabalho ao inspetor escolar, retirando o aspecto burocrático da atividade, mas trazendo, sob os aspectos de orientação e formação, dentro da escola, reflexões permanentes aos gestores escolares e especialistas em educação básica, sobre a aprendizagem, o sucesso escolar, a melhoria dos resultados e índices educacionais e a gestão democrática.

Para melhor compreendermos as conclusões da pesquisa realizada neste trabalho, elaboramos um quadro síntese com os principais pontos levantados.

Quadro 8 – Síntese das causas levantadas na pesquisa de campo e ações do PAE

Pontos levantados na pesquisa de campo	Ações relativas ao PAE
Problemas sobre elaboração de Contagem de Tempo de serviço.	Capacitação em serviço: Contagem de Tempo.
Problemas relacionados ao tempo gasto em visita à escola para conferência do quadro de pessoal: excesso de demandas.	Capacitação em serviço: Quadro de pessoal e vida funcional
Falta de conhecimentos sobre Caixa Escolar	Capacitação em serviço: Processo de compras e sugestão de visita orientada.
Ausência de protocolos pedagógicos para atuação do inspetor na escola	Capacitação em serviço: Avaliação externa e interna. Agenda Pedagógica: Sugestões de ações e procedimentos para atuação nos processos de ensino e aprendizagem na escola.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Assim, consideramos que a falta de uma ação efetiva do inspetor escolar frente as demandas pedagógicas, se referem a ausência de uma política de atualização profissional e da necessidade de instrumentalizá-lo, pedagogicamente e de acordo com sua realidade, com métodos de estudo e pesquisa que versem sobre o processo de ensino e aprendizagem tendo como princípio seu papel de orientador e formador, sem deixar de considerar o paradigma proposto por Meneses (1977) em que as ações do inspetor tem “objetivos educacionais consubstanciados em um plano de atividades e é exercida durante a execução do processo administrativo”. (MENESES, 1977, p. 85) Nesse sentido, ambas as propostas que elaboramos, não pretendem excluir a importância da ação administrativa nem aumentar a pedagógica, mas sim, buscar o equilíbrio.

O capítulo 4 desta dissertação, apresentará um Plano de Ação Educacional que será realizado em duas vertentes: uma vertente de capacitação profissional, e outra de instrumentalização pedagógica, com o objetivo de estabelecer o arcabouço técnico que o profissional de inspeção escolar deve compreender para exercer sua função pedagógica na escola.

4 PLANO DE AÇÃO EM VERTENTES: INSTRUMENTAL DE APOIO E FORMAÇÃO EM SERVIÇO

O serviço de inspeção escolar, conforme as legislações em vigor e teorias educacionais estudadas, é aparato administrativo e pedagógico com a finalidade de acompanhar, monitorar, orientar e, até mesmo, fiscalizar a ação educacional nas escolas estaduais, exercendo ainda a função de retroalimentação entre as instituições de ensino e a entidade mantenedora, no caso de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Educação.

A inspeção mineira, conforme as legislações educacionais, é realizada a partir de profissionais com habilitação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou em qualquer licenciatura acrescida de uma pós graduação lato sensu em inspeção escolar, sendo que o provimento do cargo se dá a partir de concursos públicos de provas ou de provas e títulos. A Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, conta em seu quadro com 23 servidores e, conforme observado no capítulo 3 desta dissertação, este serviço é realizado de forma orientadora e com características de monitoramento da ação do ensino. Tais monitoramentos e acompanhamentos, entretanto, se dão mais na esfera administrativa e, conforme a pesquisa de campo, as questões pedagógicas encontram menos espaço para serem trabalhadas.

As entrevistas realizadas e os questionários aplicados, apontaram para uma premente necessidade de atualização profissional, com vistas a otimizar o tempo dedicado às atividades administrativas, diminuir os erros existentes, aprimorar práticas de trabalho e, assim, dispende mais tempo junto às atividades mais diretamente ligadas ao processo de ensino e aprendizagem. A análise das entrevistas e questionários ainda demonstraram uma necessidade de aprimoramento profissional a partir do desenvolvimento de protocolos, ou seja, de padronizações que permitam uma reflexão maior sobre as atividades realizadas, ao mesmo tempo em que se construa uma prática de trabalho assertiva e coerente com as finalidades do cargo de inspetor escolar.

Nesse sentido, propomos um Plano de Ação Educacional que seja abrangente e em duas frentes: a do aprimoramento profissional de longo prazo, e ainda, o estabelecimento de protocolos de ação administrativa para as atividades que mais demandam o tempo dos inspetores escolares na regional, além da sugestão de uma cartilha contendo os principais conceitos da inspeção pedagógica e suas formas de ação, diante do contexto educacional mineiro na atualidade.

A frente de trabalho ligada ao aprimoramento profissional, apesar de ser uma questão importante para o magistério público brasileiro, não pretende ser um fim em si mesmo, tendo

em vista que as necessidades de aprimoramento do serviço público, devem permanecer à vista de todos os gestores públicos. Entretanto, o que se pretende, nesse sentido, é a realização de uma formação estreitamente ligada às atribuições dos inspetores escolares ao mesmo tempo em que sirva de instrumentalização para a organização dos planejamentos, perpassando por questões práticas e teóricas, mas com base na legislação em vigor. Para as sugestões de protocolos, são propostos instrumentos administrativos para o auxílio nas principais tarefas realizadas pelo inspetor, além de um conjunto de ações mínimas necessárias que, se seguidas, permitirão a continuidade do fluxo de trabalho do inspetor, independente de rodízio de profissionais.

O estabelecimento destas propostas é acompanhado de instrumentos próprios, além de contar com a contribuição da Secretaria de Estado de Educação, principal interessada no aprimoramento da atividade de inspeção escolar, tendo como base as dificuldades apontadas pelos inspetores.

A definição das atividades a serem realizadas foi organizada através do método 5W2H, cuja metodologia é pautada nas seguintes fases:

- a) Definir quais são as etapas que o Plano de Ação contará em sua elaboração;
- b) A motivação da elaboração do Plano de Ação em questão;
- c) O apontamento do local em que o Plano de Ação será executado;
- d) O planejamento das datas em que o Plano será aplicado;
- e) Organização dos responsáveis em cada etapa de aplicação de cada etapa do plano;
- f) Elencar a maneira como o Plano terá sua execução;
- g) Levantamento de custos para execução do plano.

A metodologia 5W2H, conforme Santos (2018) é eficiente pois

podemos apresentar de forma simplificada, mas com uma descrição minuciosa, as informações inerentes a cada ação proposta. A ideia é que cada tarefa a ser executada dentro do projeto tenha um quadro, no qual é possível apresentar dados que direcionem o trabalho a ser realizado. (SANTOS, 2018, p. 151)

Tendo em vista a necessidade de que a capacitação a ser oferecida deve ter todos os materiais arquivados em pasta digitalizada, para consultas futuras e atualização de documentos, os quadros servem para organizar o trabalho a ser realizado de forma clara e com vistas a evitar incorreções.

A especialização dos diversos setores da Superintendência Regional de Ensino, foi considerada na elaboração do plano de ação, tendo em vista que as diversas atividades realizadas pelo serviço de inspeção escolar, tem sua correspondência em cada setor e em cada

diretoria do órgão, impactando, em nível regional na execução macro das tarefas inseridas no planejamento do trabalho do inspetor.

Nesse sentido, partimos do pressuposto de que a melhoria da qualidade técnica das atividades realizadas pelos inspetores, terá um efeito positivo diante das demandas de trabalho da regional e isso justifica a utilização dos recursos humanos existentes em cada diretoria para a organização deste plano de ação. Tais ações cumprem os dispositivos da Lei Federal nº 9394/96 assim dispostos:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

Art. 62(...)

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. (LEI FEDERAL Nº 9394/1996)

A formação em serviço, portanto, através de oficinas que aliam prática e teoria, mas tendo como norte a continuidade destas ações, permitirá uma atualização constante das práticas de inspeção escolar, ao mesmo tempo em que permite que se instale a cultura de auto capacitação permanente nos profissionais de inspeção escolar.

4.1 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DO BÁSICO AO AVANÇADO: UMA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE INSPEÇÃO ESCOLAR.

A proposta de atualização permanente em serviço poderá ser incorporada ao Calendário da Inspeção Escolar, tendo como premissa a existência de espaços de tempo previamente demarcados para a revisão de procedimentos e conceitos de trabalho.

O momento de formação, portanto, obedecerá a um esquema prévio e organizado, com vistas a abarcar as atribuições administrativas e pedagógicas da inspeção escolar. Nesse sentido, somos de sugerir que o Plano de Ação Educacional seja realizado através de um curso, cujas matrizes serão atualizadas a cada ano e retomadas nesta mesma periodicidade. As principais ações são descritas no quadro a seguir:

Quadro 9 – Ações do curso de capacitação para Inspectores Escolares

O que é?	Curso de capacitação para profissionais de inspeção escolar
Por quê?	Desenvolver e compreender técnicas de inspeção escolar que envolvam as práticas administrativas, financeiras e pedagógicas, com vistas a organização do trabalho em inspeção regular e especial.
Onde?	Através de salas virtuais no <i>google meets</i> , ferramenta disponibilizada no e-mail institucional a qual todos os servidores efetivos e designados tem acesso.
Quando?	4 dias da terceira semana dos meses de abril, maio, junho e agosto de cada ano. Carga horária total de 128 horas.
Quem fará?	Os supervisores dos setores de Pessoal, Pagamento, Aposentadoria, Pedagógico e Financeiro.
Organização da matriz do curso	A construção da matriz é sugerida neste Plano de Ação Educacional, mas enriquecida ouvindo os Inspectores Escolares lotados na Regional Uberlândia.
Sugestão de matriz do curso	Ações de inspeção escolar na gestão de pessoas: Aplicação em Contagens de tempo com oficina de preenchimento dos formulários. Aplicação em Quadro Informativo QI – Oficina de preenchimento dos formulários e dos códigos utilizados. Aplicação em Relatório de Pagamento: oficina de leitura e análise de relatórios com identificação dos principais pontos.
	Ações de inspeção escolar na articulação educacional: Aplicação das boas práticas do inspetor escolar na ação pedagógica: análise de descritores das avaliações externas e a instrumentalização para planos de ação das escolas.
	Ações de inspeção escolar na gestão financeira: Aplicação da visita de inspeção escolar e seu olhar no gasto dos recursos públicos na instituição de ensino – a cantina escolar, o depósito de alimentos, a merenda servida, os termos de compromisso executados e os recursos efetivamente usados na merenda dos estudantes. As reuniões de Colegiado Escolar
Recursos financeiros a serem utilizados	A pandemia do coronavírus – covid-19, permitiu que os inspetores utilizassem algumas tecnologias para favorecer o distanciamento social. Assim, não haverá gastos ao Estado para oferecimento da formação, podendo ser realizada via <i>google meets</i> .
Recursos materiais	Elaboração de materiais para projeção. Computador apenas.
Forma de avaliação do curso	Questionário ao final de cada mês, para aprimoramento das ações do mês seguinte.

Fonte: Elaborado pelo autor.

4.1.1 A Matriz do curso de atualização em inspeção escolar

O curso de atualização em inspeção escolar, foi elaborado a partir da perspectiva prática do Inspetor Escolar. Assim, cada assunto a ser tratado, será abordado considerando a ação *in loco* do profissional, com a utilização de instrumentos elaborados para o cumprimento do trabalho.

O curso é dividido em módulos-eixo, compreendendo as gestões do trabalho educacional, elencando um conjunto de atividades que fazem parte da rotina do inspetor, sejam elas concernentes à inspeção regular ou à inspeção especial.

Módulo A – GESTÃO DE PESSOAS

O Módulo Gestão de Pessoas é destinado a compreender as demandas, ações e atividades executadas diretamente pelas escolas no âmbito do setor de pessoal. Este módulo compreende conhecimentos sobre benefícios aos servidores, aposentação, elaboração de certidões de contagem de tempo, folha de pagamento, contrato e dispensa de servidores designados e acumulação de cargos e funções.

Quadro 10 – Ações para realização do módulo Gestão de Pessoas

Assunto	Responsável	Quando	Recursos materiais	Metodologia
Gestão da vida funcional: expedição de contagem de tempo	Supervisora de Contagem de Tempo e Coordenadora de Aposentadoria da SRE	19 e 20 de abril de 2021	Slides com modelo de preenchimento tabelas de carga horária; manual de contagem de tempo com as instruções básicas.	Dia 19 manhã: apresentação dos recursos e formas de cálculo da certidão. Tarde: Simulação de preenchimento com estudos de caso: os participantes preenchem e tiram dúvidas com o gabarito. Dia 20 manhã: Apresentação do formulário de contagem e do crivo mínimo necessário para preenchimento. Tarde: Apresentação e discussão das legislações de contagens de tempo, com simulações de cálculo de tempo.
Gestão da frequência do servidor: O relatório de pagamento	Supervisor de Taxação de pagamento de pessoal	22 de abril de 2021	Relatório de uma escola com mais de 1500 alunos para projeção e envio aos participantes; Tabela de códigos de situação dos servidores	Apresentação do relatório e das principais informações de cada tipo de cargo, seus códigos fixos e códigos de carga horária, bem como as situações mais importantes. Demonstrar a tela SISAP onde essas situações são inseridas. Tarde: Oficina com estudo de caso das situações de carga horária dos servidores.

Gestão do quadro de pessoal: quantificação.	Coordenador do quadro de pessoal	23 de abril de 2021	Projeção do sistema SISADP; Anexos das resoluções do quadro de pessoal.	Apresentação dos números de estudantes matriculados, de uma escola, leitura e oficina das informações dos anexos e simulação das quantificações.
Gestão do histórico funcional do servidor: Acúmulo de Cargos, promoção e progressão do servidor	Diretor de Pessoal: Analista de Acúmulo de cargos e Analista de Carreira.	17 de maio de 2021	Slides da SEPLAG sobre acúmulo de cargos e evolução na carreira do servidor.	Realização de oficina com os participantes, para aprendizado na prática, sobre a concessão de progressão e promoção na carreira, bem como sobre situações de acumulação de cargos e providências.

Fonte: Elaborado pelo autor.

A seguir, apresentamos as atividades da Gestão da Vida Funcional dos servidores. Todas as informações têm como base as orientações do Manual do Secretário Escolar, edição de 2013, o Manual de Rotinas Administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Manual de Rotinas de Pagamento de Pessoal, elaborado pela SRE Uberlândia em 2018.

Tópico 1: Expedição de Contagem de Tempo de Serviço

- a) Apresentação do formulário de contagem de tempo, os campos de preenchimento e a necessidade de existência de cada campo. Formulário presente no manual do secretário.
- b) Apresentação da tabela de cálculo de carga horária com as formas de cálculos de acordo com cada ano de vigência de cada tabela. Tabelas presentes no manual de contagem de tempo.
- c) Instrução para preenchimento do documento, com a utilização de certidões verdadeiras, omitindo o nome, cargo e escola, com as diversas situações de exemplo. Utilização de fontes originárias como folhas de ponto e quadros de frequência reais, também com omissão dos dados de identificação da escola.
- d) Oficina com cada participante preenchendo o formulário com as informações constantes na atividade. Ao final, é demonstrado o gabarito com esclarecimento de dúvidas. O exercício pode ser realizado duas vezes para melhor compreensão.
- e) Exemplo de certidões a serem expedidas: Servidor Efetivo trabalhou de entre os anos de 1975 e 2001, com designações anteriores a 1991, licenças de saúde, interrupções de contrato, LIP em 1998, carga horária que variava entre 2 aulas e 14 aulas semanais antes da nomeação.

Tópico 2 - Gestão da frequência do servidor: o relatório de pagamento.

- a) Apresentação da tabela SISAP mais recente aos inspetores, com sinalização dos códigos mais usuais e os menos usuais.
- b) Relatório de pagamento de uma das 11 escolas da regional com muitos servidores efetivos e designados. Apresentação de slide com alguns destes servidores, destacando a carga horária e o código de cada tipo de carga horária.
- c) Apresentação da forma correta de interpretar cada situação de exercício e de afastamento com sua aplicação. Simulação de estudo de casos, visando compreender o certo e o errado.
- d) Oficina com cada participante recebendo 4 servidores (3 professores e 1 técnico) com a composição dos códigos. Os participantes deverão dizer se os códigos estão corretos ou incorretos e justificar cada utilização.
- e) Mostrar na tela SISAP como cada código aparece e a necessidade do preenchimento da tela de acordo com as situações apresentadas pelas escolas: levantar um caso de preenchimento correto e outro incorreto de alguma escola, omitindo os nomes das escolas e servidores.

Tópico 3 - Gestão do quadro de pessoal: quantificação e procedimentos

- a) Apresentação das funcionalidades do SISADP, especialmente as partes que demonstram a quantificação de aulas, e de número de servidores.
- b) Apresentação da planilha eletrônica de cálculo de aulas e de servidores de acordo com o número de alunos e da matriz curricular da escola, para auxiliar e agilizar a conferência do quadro da escola pelo inspetor.
- c) Apresentação do formulário de levantamento de excedentes e a motivação de cada informação existente no formulário. O coordenador deve mostrar a legislação que obriga o gestor a fazer essa informação ao departamento de movimentação da SRE.
- d) Oficina: apresentação de uma escola com número médio de turmas e alunos com o preenchimento que deve ser feito por todos os participantes. Dar uma média de 15 minutos para preenchimento com as informações de carga horária por componente curricular utilizando a matriz da resolução SEE 4276/2020 e a apuração de cargos de professores e administrativos.
- e) O coordenador do quadro vai chamar algum dos participantes para mostrar seus cálculos, socializar as dúvidas e resolvê-las de acordo com os instrumentos legais.

Tópico 4 - Gestão do histórico funcional do servidor: Acúmulo de cargos

Neste tópico, o Diretor de Pessoal vai apresentar a Resolução SEPLAG nº 11/2011, suas alterações posteriores, as situações mais comuns de acúmulo de cargos, as menos comuns, as

formas de análise e os procedimentos a serem adotados pelo inspetor quando for detectado o acúmulo.

Como a legislação não prevê a dispensa imediata de servidor com acúmulo que se pode presumir ilícito, sugere-se uma planilha compartilhada com o setor responsável na SRE, onde a escola cadastra o servidor com o nome, MaSP, cargos acumulados e situação do processo que deve estar protocolizado na SRE, inicialmente. Os inspetores devem ter o acesso liberado à planilha consolidada para acompanharem o desdobramento da análise e realizar as dispensas, no caso da situação final, após recursos, ser publicada no diário oficial de minas gerais.

Promoção e Progressão: O servidor responsável pela análise de promoção e progressão apresentará, em linhas gerais, o que é cada um destes benefícios, as linhas de tempo consideradas e não consideradas para cada situação e o procedimento adotado para recepção destes expedientes na SRE.

Oficinas: Primeira oficina é para análise e procedimento de algumas situações de acúmulo existentes nas escolas e a providência que deve ser adotada, para reconhecer uma situação de acúmulo de cargos. A segunda oficina, irá mostrar um servidor com direito e outro sem direito a promoção e progressão para estudo dos inspetores. Algum participante poderá mostrar, para todos os participantes, as análises feitas para o caso.

MÓDULO B – GESTÃO FINANCEIRA

O módulo Gestão Financeira foi elaborado na perspectiva do Inspetor Escolar enquanto profissional que verifica o regular funcionamento da escola. As visitas regulares podem ser realizadas através de ações e perspectivas que possam auxiliar o gestor a melhor executar os recursos financeiros da escola, tendo como ponto de partida a observação do ambiente escolar em seu funcionamento normal, documentos que comprovam a aquisição de produtos e orientação quanto a elaboração das prestações de conta, evitando atrasos na entrega dos documentos junto à SRE, respeitando prazos, orientações e solicitações provenientes da Diretoria Administrativa Financeira.

Quadro 11 – Ações para execução do Módulo Gestão Financeira

Assunto	Responsável	Quando	Recursos Materiais	Metodologia
Processo de compra de bens e materiais	Supervisor de Finanças	18 a 20 de maio de 2021	Slides sobre a resolução que trata de finanças: Aspectos da prestação de contas e prazos.	Apresentar, o processo de compras: assinatura do Termo de Compromisso, definição do objeto, a reunião do colegiado para estabelecer as prioridades, os documentos que compõem a prestação de contas. Oficina no 2º e 3º dia: documentos de uma prestação de contas de aquisição de materiais e de merenda escolar. Visita orientada: Quais setores da Escola são observados pelo Inspetor e o que do “financeiro” está presente na visita?

Fonte: Elaborado pelo autor.

Roteiro de atividades:

- a) Apresentar um modelo de Termo de compromisso com, todas as especificações que a legislação prevê: valores, vigência, objetivo e destinação.
- b) Apresentar como funciona o início do processo de compras, a partir da reunião do colegiado escolar cuja reunião deve ser legal, ter todos os membros necessários para torná-la válida e os registros detalhados do plano de aplicação;
- c) Apresentar o processo da compra: licitação, dispensa de licitação ou cotação, como funciona cada um deles, documentos que compõem cada um;
- d) A realização da compra: quais os documentos devem estar nesta etapa: notas fiscais, visto de recebimento, extrato bancário, cópia da ata de reunião, dentre outros.
- e) Oficina: apresentar um termo de compromisso e, a partir dos valores e objeto, os participantes relatam sobre a forma de contratação, a compra, os documentos, e os prazos de entrega de documentos à regional.
- e) Visita de inspeção regular: o que o inspetor escolar verifica em sua visita de rotina, sobre a gestão de recursos financeiros, despesa de alimentos, freezer, merenda, limpeza e material de escritório.

MÓDULO C – GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS

O módulo Gestão de Resultados Educacionais, ou Gestão Pedagógica é destinado ao instrumentalizar o Inspetor Escolar de conhecimentos para que ele possa intervir de forma propositiva na ação pedagógica da gestão escolar. Este módulo pretende realizar discussões sobre as avaliações internas e externas, sua utilização quanto instrumentos formativos e auxiliares do processo de ensino e aprendizagem, bem como permitir que o profissional da inspeção se torne uma referência, também, no processo de intervenção pedagógica.

Consideramos ainda a quantidade de instrumentos e conhecimentos teóricos e normativos que fazem parte deste módulo, tendo como princípio a equidade da aprendizagem, posição defendida pela Secretaria de Estado de Educação.

Quadro 12 – Ações relativas a execução do Módulo Gestão de Resultados Educacionais

Assunto	Responsável	Quando	Recursos materiais	Metodologia
Análise de resultados das avaliações externas e internas.	Servidores responsáveis pela Avaliação no setor pedagógico	19 e 20 de junho de 2021	Materiais da SEE sobre o SIMAVE	Apresentar como é realizada a análise pedagógica dos resultados das avaliações da escola, em conjunto com a avaliação externa. Análise dos descritores e a aprendizagem. Trabalhar conceitos pedagógicos.
Propostas de intervenção pedagógica a partir das avaliações	Servidores responsáveis pela Avaliação no setor pedagógico	21 de junho de 2021	Materiais sobre Gestão pela Aprendizagem	Estudo de textos sobre aprendizagem e intervenção pedagógica através de oficina e debate: como acontece a aprendizagem, quais são os elementos constitutivos da aprendizagem e como realizar a intervenção quando ela não acontece.
Projetos da área pedagógica	Servidores do Setor	22 de junho de 2021	Materiais sobre a Educação Integral, Intervenção pedagógica e Educação Especial	Estudo de textos sobre a estrutura e funcionamento da educação integral de ensino fundamental e ensino médio, os processos de intervenção pedagógica e sobre o funcionamento, na SEE, da Educação Especial: Equipamentos e profissionais de apoio.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Roteiro de atividades:

- a) A partir de teóricos, explicar o que é “Avaliação” no contexto da escola, sua finalidade e inserção na legislação de ensino nacional e estadual.

- b) Explicar detalhadamente como é estruturada a avaliação externa, o documento referência com os resultados e o significado dos descritores.
- c) Interpretação dos gráficos da escola, sugestão de meios de intervenção nos descritores apontados com maior dificuldade pelos estudantes, tendo como premissa a Proposta Pedagógica da Escola que deve ser, também, apresentada, em suas linhas gerais, na formação.
- d) Refletir sobre os processos de avaliação interna com os inspetores, através de oficinas, para estimular estas reflexões na equipe gestora das escolas. Estudar o formato de diagnóstico que as avaliações internas representam no processo de aprendizagem.
- e) Estudo sobre o processo de intervenção pedagógica e como ele deve ocorrer nas visitas de rotina do inspetor escolar. Reflexão, através de oficina, do papel do inspetor como profissional orientador e estimulador do processo de aprendizagem nas escolas.
- f) Estudo dos materiais produzidos pela escola para compreender a dinâmica do processo pedagógico nas escolas: atas de reunião de atividade extraclasse, de reuniões pedagógicas e de conselho de classe, refletindo: o que faltou ser discutido nas reuniões? Quais foram os pontos positivos? Quais foram os pontos de melhoria nestas reuniões?

4.1.2. Avaliação do Curso de Capacitação Profissional para Inspectores Escolares

Por se tratar de um curso que será realizado em momentos diferentes de um ano letivo, tendo também como premissa de que o quadro de inspetores da Regional de Ensino é relativamente estável, a avaliação se dará a cada módulo, com a apresentação de questões-problema que fazem parte do cotidiano escolar.

As questões-problema se referem a pontos em que o inspetor escolar possa propor, interagir, questionar, refletir e auxiliar o gestor escolar em todos os processos da escola, desde a contratação de servidores até a reflexão quanto ao processo de ensino e aprendizagem que ocorre na escola.

O momento da avaliação acontecerá na última hora de cada módulo, espaço que será aberto aos profissionais para discussão das aprendizagens e trocas de experiências referentes aos conteúdos trabalhados.

Na próxima sessão, trataremos da Agenda Pedagógica, instrumento específico para o trabalho com a Gestão de resultados educacionais, mas que pretende ser um material de apoio para o planejamento do trabalho cotidiano do inspetor escolar.

4.2. AGENDA PEDAGÓGICA DO INSPETOR ESCOLAR

A Inspeção Escolar, por ser uma atividade executada por meio de ações definidas e coerentes com a legislação em vigor, pressupõe a necessidade da construção de instrumentos que possam auxiliar o trabalho nas escolas estaduais, considerando as gestões administrativa, financeira e pedagógica, gestões estas cujas ações são realizadas concomitantemente, no que se refere ao sucesso do processo de ensino e aprendizagem.

A agenda pedagógica do Inspetor Escolar é, assim, um instrumento de apoio para auxiliar os inspetores escolares no desenvolvimento de ações que sejam ligadas às ações educacionais e diretamente realizadas na melhoria do processo de ensino e aprendizagem, sem esquecer dos demais elementos constitutivos do planejamento do trabalho. Nesse sentido, tomamos por base a necessidade da instituição de um planejamento organizado em forma de agenda com sugestões de pautas, ações e verificações para a inspeção de rotina.

A seguir, apresentamos a estrutura da Agenda Pedagógica do Inspetor Escolar, considerando sua rotina regular de trabalho e a organização de tempo necessária para o desenvolvimento de ações pedagógicas e que estejam de acordo com a Avaliação de Desempenho do Inspetor Escolar, as legislações de ensino, decretos e resoluções da área.

4.2.1. A Agenda: Caderno Pedagógico com um Planejamento de Trabalho

A dinâmica de trabalho do serviço de inspeção escolar, conforme já descrito no capítulo 2 desta dissertação, é composto de ações e atividades dentro das gestões administrativa, financeira e pedagógica, sendo que em todas elas, os princípios democráticos devem ser observados, por força de legislação.

Nesse sentido, a Agenda Pedagógica do Inspetor Escolar é estruturada com vistas a auxiliar o profissional a realizar as ações pedagógicas dentro da escola, com foco no processo de ensino e aprendizagem, considerando o aparato técnico profissional existente nas instituições de ensino. O documento não foi pensado em ser um roteiro fixo ou substituir qualquer dos agentes da estrutura hierárquica dentro da escola, mas sim, um instrumento que subsidie os passos dados dentro da escola, a partir do pressuposto de que todas as ações realizadas na Secretaria de Estado de Educação, possuem um único foco: o aprendizado, o sucesso e a permanência dos estudantes nas escolas.

A estrutura da agenda é de um caderno, com folhas separadas para cada mês do ano letivo, articulado com as principais atividades pedagógicas que permeiam o trabalho escolar,

através de orientações, portarias, ofícios e comunicados, que vão sendo incorporados à agenda à medida que o ano vai passando.

Fazem parte da estrutura da agenda: A avaliação interna e externa, conselho de classe, Enturmação pedagógica, reunião de atividade extraclasse, progressão parcial e utilização dos resultados no planejamento e na intervenção pedagógica.

Quadro 13 – Agenda Pedagógica do início do ano letivo

Mês de Trabalho	Ação	Estratégia	Suporte Teórico e Metodológico
Fevereiro	Refletir com o gestor sobre os seguintes assuntos: Enturmação Pedagógica; Planejamento Escolar considerando os resultados das avaliações internas do ano anterior. Avaliação diagnóstica.	Apresentar a Resolução SEE N° 2197/2012; Estratégias diferenciadas de enturmação considerando as necessidades de aprendizagem dos estudantes. Verificar e fomentar discussões para reorganizar o planejamento da escola para o ano em curso, considerando as dificuldades dos alunos apresentadas no ano anterior. Momento de aplicação da avaliação diagnóstica. Acompanhar o lançamento dos resultados no sistema e gerar os gráficos com os apontamentos dos descritores que precisam de atenção no planejamento da intervenção pedagógica. Reunir com Especialistas e Diretor para definir as formas de intervenção e estratégias didáticas a serem utilizadas para melhorar os resultados apresentados.	O que é a Avaliação Diagnóstica? Acessar o link: http://www.portalavaliacao.caedufjf.net/pagina-exemplo/tipos-de-avaliacao/avaliacao-diagnostica/ Texto: O significado de monitoramento e avaliação. Link: http://files.diretortecniconpe.webnode.com/200000067-5f5ce614de/dimensoes-gestao-escolar.pdf Páginas 45 - 51 Discussão: Monitoramento e a ação supervisora. Referência: Lück, Heloisa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. Heloísa Lück. – Curitiba: Editora Positivo, 2009. Todas as estratégias para melhoria do processo de aprendizagem podem ser construídas dentro da própria escola, a partir de questões norteadoras, de acordo com a necessidade.

Fonte: Elaborado pelo autor.

O mês de fevereiro é marcado pelo início das atividades letivas e, por isso, todas as ações são relativas à montagem das turmas, planejamento pedagógico e construção de estratégias para a mobilização, dos estudantes, para realização das avaliações diagnósticas. É também o mês em que o quadro de pessoal das escolas está se estruturando. Assim, devido à grande demanda de ações administrativas neste período, elaborar uma visita na escola com a finalidade de iniciar a ação pedagógica, já promove o *start* necessário para que a escola continue o trabalho em seguida.

Quadro 14 – Agenda Pedagógica – 1º Bimestre

Março	Apuração dos estudantes em Progressão Parcial: Verificar com o Especialista quais componentes curriculares possuem mais estudantes com progressão parcial.	Fomentar e verificar o planejamento que conste estratégias diversificadas de aprendizagem para os estudantes em progressão parcial.	<p>Estudo pormenorizado, entre Diretores, Especialistas e professores, do artigo 75 da Resolução SEE N° 2.197/2012. O artigo traz a diretriz central das ações que devem ser realizadas com os estudantes: Intervenção Pedagógica para superação das dificuldades.</p> <p>Registrar em ata as ações e estratégias propostas pelos professores na reunião de estudo. Acompanhar, quinzenalmente, a realização destas ações mediante registro a ser feito pelo professor.</p> <p>Link: https://orientaeducacao.files.wordpress.com/2017/02/resoluc3a7c3a3o-see-nc2ba-2-197-de-26-de-outubro-de-2012.pdf</p>
Abril	Observar o diário de classe dos professores de Língua Portuguesa, junto à Especialista em Educação Básica: Como está se dando o planejamento realizado em fevereiro?	Fomentar o questionamento: As estratégias de ensino são diversificadas?	Caderno de Boas Práticas da Inspeção Escolar, página 20

Fonte: Elaborado pelo autor.

O primeiro bimestre letivo deve ser marcado pela constante revisão do planejamento, para que os diagnósticos apontados na avaliação diagnóstica e nas avaliações internas aplicadas aos estudantes, sejam considerados constantemente, refletindo em mudanças de estratégia e correção de rotas no processo de aprendizagem. O inspetor pode orientar essa prática.

Quadro 15 – Agenda Pedagógica do 2º bimestre: Ação após as reflexões do início do ano letivo

Maio	<p>Solicitar, ao Especialista, os gráficos referentes ao desempenho dos estudantes no 1º bimestre.</p> <p>Reunião de pais: Propor discussões com os professores para a realização da reunião com pais e responsáveis.</p>	<p>Reunião com os Especialistas para verificar e acompanhar: Estratégias para a melhoria dos resultados, com registros claros e precisos.</p> <p>Reunir com a Especialista para verificar o cumprimento dos planejamentos estabelecidos e a realização das estratégias elencadas.</p>	<p>Projeto Político Pedagógico: Intervenção Pedagógica como estratégia para a aprendizagem.</p> <p>Artigo 75 da Resolução SEE Nº 2197/2012: Discussão desta previsão legal com a equipe gestora da escola.</p>
Junho	Progressão Parcial dos Estudantes.	<p>Verificar com o Especialista como está sendo realizado os estudos de progressão e discutir as estratégias utilizadas pelos professores para que todos tenham sucesso no trabalho.</p>	<p>Registro das ações realizadas pelos docentes para o correto andamento das progressões parciais na escola.</p> <p>Diferenciar as estratégias, de acordo com as diversas necessidades dos estudantes, relativas a aprendizagem.</p> <p>Retomada da Resolução SEE Nº 2197/2012, principalmente no que se refere às garantias de direitos de aprendizagem que devem ser assegurados aos estudantes.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os artigos 61, 62 e 67 da Resolução SEE Nº 2197/2012 tratam dos direitos de aprendizagem que a cada estudante é assegurado em cada etapa e nível de escolaridade. Por se tratar de direitos, tanto professores, quanto estudantes, devem estar cientes destes dispositivos legais. Assim, também deve ser evocado o artigo 205 da Constituição da República “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família (...)” e, como tal, deve ser preservado.

Quadro 16 – Agenda pedagógica do mês de junho: momento de análise dos resultados das avaliações

Junho	Resultados as Avaliações Externas. Neste mês, os boletins SIMAVE são liberados. O Inspetor deve realizar a análise dos resultados das escolas e marcar uma visita com os Especialistas, que devem ter realizado este estudo também previamente, para discutir, junto com Diretor, as estratégias de utilização destes resultados no planejamento da intervenção pedagógica. Conselho de Classe do 2º Bimestre.	<p>Marcar reunião com Diretor e Especialista. Discutir quais são os indicadores com maior necessidade de melhoria, quais as contribuições que os demais professores podem realizar para alcançar este objetivo. Registrar em Termo de Visita as discussões e as propostas a serem levadas aos Professores para trabalhar estas questões.</p> <p>Dentro do mês de Julho, acontece o Conselho de Classe. O inspetor apresentará os documentos norteadores da temática e fará uma reflexão, com os Especialistas, acerca da importância da temática no processo de aprendizagem dos estudantes. Registrar em Termo de Visita as conclusões observadas e a metodologia escolhida para se trabalhar o assunto com os professores dentro da reunião de Atividade Extraclasse, antes da realização do Conselho de Classe.</p>	<p>Gerar e imprimir os boletins das escolas estaduais do setor de inspeção.</p> <p>Analisar os descritores com maior necessidade de intervenção.</p> <p>Registrar, em Termo de Visita, as ações e proposições relatadas.</p>
-------	--	--	--

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os resultados das avaliações do SIMAVE, liberados no mês de junho, devem ser estudados, pela equipe gestora e pelo inspetor. A discussão destes resultados promove reflexões importantes sobre a prática da escola.

O Inspetor Escolar, conforme as entrevistas analisadas, é um profissional orientador e pode auxiliar a gestão da escola a compreender melhor os resultados e boletins da escola. A capacitação em resultados educacionais, sessão 4.1 desta dissertação, instrumentalizará o Inspetor neste momento de reflexão.

Quadro 17 – Agenda pedagógica do 3º bimestre: Ações pós conselho de classe.

Agosto	<p>Verificar os apontamentos realizados no Conselho de Classe do 2º bimestre.</p> <p>Avaliação Intermediária.</p>	<p>Reunir com Diretores e Especialistas para os apontamentos quanto às necessidades de aprimoramento relatados no Conselho.</p> <p>Reflexão com Especialistas e Diretores: O planejamento do bimestre foi revisto, utilizando os resultados do bimestre? Propor esta reflexão e registrar como será feita junto aos professores.</p> <p>Aplicação da Avaliação Intermediária: Acompanhar a mobilização a ser realizada com os Especialistas junto aos professores. Discutir e registrar, em Termo de Visita, os resultados comparativos entre a Avaliação Diagnóstica de Fevereiro e a Intermediária: O que melhorou? O que não melhorou? E por quê? As reflexões devem ser registradas e discutir estratégias para se trabalhar estes mesmos pontos junto aos professores.</p>	<p>E-book: Porque falar ainda em Avaliação</p> <p>Princípios norteadores da Avaliação: páginas 17 a 20. O texto deve ser estudado e discutido pelos os Especialistas e Diretor da Escola, propondo reflexões com os Professores na reunião de Atividade extra-classe.</p>
Setembro	Finalização dos Estudos Independentes.	Verificar com a equipe pedagógica da Escola o andamento da finalização dos estudos independentes, contato com famílias no caso de estudantes que não tiveram contato com o professor.	Resolução SEE Nº 2.197/2012 Registro em Termo de Visita

Fonte: Elaborado pelo autor.

O Inspetor Escolar pode discutir sobre a Intervenção Pedagógica, avaliar para diagnosticar e intervir. O 3º bimestre é o período letivo que antecede as avaliações externas e as reuniões pedagógicas devem ser utilizadas para o debate constante sobre a constante intervenção que deve ser realizada no processo de ensino e aprendizagem.

Quadro 18 – Agenda pedagógica 4º bimestre

Outubro e Novembro	Conselho de Classe Preparação para aplicação das avaliações externas.	Reflexão com os especialistas e professores sobre o índice de aprendizagem do 3º bimestre. Ações para melhoria do resultado no 4º bimestre. Mobilização da equipe docente e discente para a aplicação das avaliações externas.	Reunião com Especialista em Educação Básica – Lei Federal nº 9394/96. Registros realizados no Livro de Atividades Extra-classe. Registro em ata das ações para melhoria dos resultados no 4º bimestre. Metodologia do Conselho de Classe. Fomentar a discussão com os estudantes para incentivar a participação nas avaliações externas. Texto para leitura e discussão: AS AVALIAÇÕES EXTERNAS E A ESCOLA: POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA A SALA DE AULA. Disponível em: https://www.ufjf.br/emem/files/2015/10/AS-AVALIA%C3%87%C3%95ES-EXTERNAS-E-A-ESCOLA-POSSIBILIDADES-E-DESAFIOS-PARA-A-SALA-DE-AULA.pdf
Dezembro	Planejamento para o próximo ano letivo	Abrir a discussão para realizar um planejamento para o ano seguinte considerando as necessidades dos estudantes evidenciadas no ano que se encerra.	Resolução do Calendário Escolar Vigente. Ata de reunião e Termo de Visita.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os combinados do início do ano devem ser retomados aqui. Registros realizados ao longo do ano, servem como memorial das ações e decisões tomadas, bem como podem auxiliar na correção de rotas.

A agenda pedagógica foi idealizada a partir da análise das entrevistas e dos questionários aplicados, em que foi observada a necessidade de melhor compreensão das ações pedagógicas que podem impactar do processo de ensino e aprendizagem com a colaboração direta e efetiva do Inspetor Escolar.

Barbosa (2008) afirma que

O Inspetor Escolar pode, num processo de mediação, proporcionar a construção coletiva de uma educação de qualidade no trabalho que desenvolve junto à escola. Todas as diretrizes a serem tomadas devem ser discutidas, refletidas e definidas, de forma conjunta, com a equipe da escola, isto é, com uma participação coletiva nas realizações educativas. Cada elemento deve entender da totalidade da escola na ação de educar, mesmo que, individualmente, realize a sua parte. O supervisor e o orientador, assim também como o inspetor e o diretor, devem entender bem e ter experiência no trabalho que se realiza no interior da sala de aula. Do mesmo modo que o professor também deve conhecer o processo administrativo da escola. (BARBOSA, 2008, p. 87-88)

A autora é clara ao afirmar que toda a equipe da escola, juntamente com o inspetor são coparticipes do processo educativo escolar e que as decisões precisam, como requer a gestão democrática, serem tomadas considerando toda a coletividade, uma vez que o pertencimento do processo é estimulado quando todos participam da construção da ação pedagógica. A efetividade do inspetor, considerando a agenda pedagógica como instrumento complementar do planejamento do profissional, será considerada quando o profissional se imbuir de uma atitude orientadora e colaborativa.

Toda a agenda, ainda conforme Barbosa (2008) foi pensada a partir da colaboração e construção de ações específicas de acordo com o calendário escolar, considerando as atribuições dos atores escolares, como os especialistas em educação básica (supervisores pedagógicos) e diretores. Estes, por serem a equipe gestora, tem como principal tarefa, a administração dos processos educativos internos, os quais, o inspetor escolar, pode colaborar constantemente na melhoria das práticas pedagógicas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inspecionar, verificar, controlar. Estas palavras estiveram no arcabouço de expressões para explicar o trabalho do Inspetor Escolar no âmbito do Sistema de Ensino Estadual. A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada em 1961, já trazia a inspeção, com um caráter fiscalizatório e técnico, sem o pensamento pedagógico que os sistemas de ensino atualmente tentam incluir no rol de atribuições do inspetor.

Por ser um cargo próprio do sistema, suas atividades aumentaram com o passar do tempo, bem como a importância de seu exercício. O pensar pedagógico, entretanto, esteve mais ligado a questões da estrutura do sistema e não da ação pedagógica efetiva. Entende-se aí, pedagógica, aquela ação consciente e determinada no processo de aprendizagem na escola, sem substituir nenhum dos atores que laboram nela.

O inspetor escolar, profissional do monitoramento e acompanhamento, tornou-se o orientador do sistema de ensino nas escolas. Orienta a aplicação da legislação, das portarias, resoluções, ofícios e memorandos. Isso tem demandado dele cada vez mais preparo para atender estas prerrogativas junto aos diretores e demais funcionários das escolas de seu setor de inspeção.

Por ter uma gama maior de funções, as administrativas tem tido mais ênfase no trabalho e as pedagógicas tem menos tempo para ação conjunta, ainda que as orientações sempre tenham sido realizadas. Nesse sentido, buscamos compreender, junto à equipe de inspetores e a gestora da Regional, quais são os motivos que levam aos profissionais, deixarem as atividades pedagógicas serem realizadas com menos tempo nas escolas. As entrevistas, realizadas por *webconferência*, no contexto da Pandemia da COVID-19 que vivemos desde o outono de 2020, tiveram limitações, como o natural ruído que pode existir entre o entrevistador e o entrevistado, devido ao canal utilizado. Mas, para além disso, as terminologias utilizadas pelos profissionais de inspeção revelaram uma necessidade, cada vez maior, de preparação e estudo prévio do significado, para eles, do que é a ação pedagógica intencional.

Esta limitação, inclusive, se revelou no contexto da aplicação dos questionários online, espaço em que os inspetores puderam marcar opções relativas à sua própria percepção do que é ação pedagógica e o que é ação administrativa. Apesar de entendermos as atividades educacionais como inerentes à realização do fazer pedagógico na escola, seria necessário uma maior definição do que se tratam ações de ensino e aprendizagem, o que são ações de natureza administrativa (ligadas à pedagógica) e o que são ações da gestão de pessoas.

Por outro lado, é importante mencionar a disposição que os profissionais se dedicaram a responder a pesquisa, no sentido de contribuir, academicamente, para a construção de bases para a inspeção escolar, cargo esse cuja literatura ainda não dispõe de uma quantidade de livros significativa, apesar de vários estudos de mestrado e doutorado já o fazerem.

Os questionários também tiveram como finalidade, detectar a percepção que os profissionais de inspeção escolar tem, no que se refere ao uso de tecnologias dentro da ação do inspetor escolar. Observa-se que a crescente informatização das atividades administrativas gera a ansiedade nos profissionais, tendo em vista que as atividades pedagógicas poderiam ser mais bem trabalhadas, com mais tempo e recursos.

A partir da perspectiva de isolamento social, economia de recursos financeiros, devido às graves crises financeiras no órgão estadual e da eficiência (atingir mais profissionais em menos tempo), o PAE foi elaborado utilizando aplicações gratuitas de transmissão de imagens e documentos online. Os recursos humanos são justamente as pessoas que já se especializaram em cada assunto dentro da Regional de Ensino. Profissionais do órgão central poderiam ser recrutados para estas ações, mas dificuldades de agenda poderiam impedir a execução de todo o planejamento. Assim, ações meramente gerenciais garantiriam o cumprimento das atividades previstas, o que torna todo o trabalho perfeitamente exequível.

O andamento da pesquisa demonstrou, principalmente após a realização das entrevistas, que a Inspeção Escolar necessita de permanente estudo e reflexão acerca das atribuições dos inspetores escolares, de suas práticas profissionais, de seus métodos e técnicas, bem como das legislações que embasam o trabalho realizado no cotidiano das escolas estaduais. Tanto a inspeção especial, quanto a inspeção regular, devem ser objeto de ressignificação, considerando as mudanças na sociedade brasileira e na prática democrática que deve nortear todas as ações dos profissionais da educação.

A Agenda Pedagógica do Inspetor Escolar, documento que se assemelha a uma cartilha, foi concebida a partir do pressuposto da descentralização administrativa e da gestão democrática que deve ser incentivada na escola. Aqui, impossível não nos remetermos a Teixeira (2017, p. 187) quando afirma que “as medidas de descentralização do ensino e de democratização da Educação, nas últimas décadas trouxeram propostas de melhoria da qualidade de ensino, calcadas nas autonomias administrativa, pedagógica e financeira”, uma vez que o inspetor, nesse sentido, é um estimulador da revisão da práxis pedagógica e de desenvolvimento de uma cultura permanente de reflexão da gestão escolar frente aos desafios que se apresentam no cotidiano da escola.

O manuseio desta agenda, considera ainda os aspectos do protagonismo das juventudes mineiras, no sentido propositivo e não impositivo. Os verbos mais utilizados: verificar, analisar, discutir e propor, já demonstram que a função da inspeção escolar, tão orientadora quanto interventora, também tem a função de participar ativamente dos processos de ensino e aprendizagem que acontecem diante do turbilhão de problemas sociais que as escolas públicas brasileiras hoje estão inseridas. É, antes de tudo, um instrumento inicial, passível de ser ampliado e reconstruído utilizando, principalmente, a prática profissional dos inspetores escolares.

Cabe esclarecer que a Agenda não pretende ser um substituto do Caderno de Boas Práticas de Inspeção Escolar. Os princípios do referido caderno são datados e pretendiam ser suporte das equipes regionais no Programa de Intervenção Pedagógica, (PIP). Entretanto, sua validade atualmente pode ser adaptada, tendo em vista que a própria Intervenção Pedagógica é um instrumento educacional permanente, pela legislação estadual de ensino, instituída pela Resolução SEE N° 2.197 de 26 de outubro de 2012 e seu cumprimento também cabe ao Inspetor Escolar, além dos demais profissionais que laboram nas escolas.

A pesquisa bibliográfica revelou as posturas históricas que os profissionais de inspeção escolar carregaram ao longo dos anos, ao mesmo tempo em que contextualizaram as mudanças relativas aos momentos históricos e políticos da democracia brasileira, fazendo com que a práxis do cargo de inspetor estivesse mais ligada ao momento político vigente.

Compreendemos que este é um dos momentos em que a pesquisa deve ter continuidade, tendo em vista que as mudanças continuam acontecendo e a prática de inspeção escolar deve ser revisitada ao longo do tempo. A construção de alternativas que permitam ao inspetor escolar realizar seu trabalho de forma equilibrada e que atenda às necessidades institucionais de seu cargo, precisa ser levada em conta no estabelecimento de políticas públicas para a área de recursos humanos na Secretaria de Estado de Educação.

Ressaltamos, finalmente, que as discussões e estudos sobre a prática pedagógica também precisam continuar, com envolvimento ativo e democrático de todos os profissionais da educação, considerando que as mudanças sociais que almejamos somente podem ser concretizadas com a união dos esforços dos profissionais, das esferas administrativas e de políticas públicas que sejam calcadas na reflexão permanente, no estudo constante e na capacitação em serviço, tanto para inspetores, quanto para os gestores educacionais em geral.

REFERÊNCIAS

- AUGUSTO, Maria Helena. OLIVEIRA, Dalila Andrade. **O desafio da inspeção escolar e a obrigação de resultados em Minas Gerais**. 2011. Disponível em <<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/24775/14366>> Acesso em 30 abr. 2019.
- AUGUSTO, Maria Helena Oliveira Gonçalves. **A Regulação das Políticas Educacionais em Minas Gerais e a Obrigação de Resultados: O desafio da Inspeção Escolar**. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2010, p. 128-129.
- BARBOSA, Maria Rita Leal da Silveira. **Inspeção Escolar: um olhar crítico**. Uberlândia: Gráfica Composer Editora Ltda, 2008.
- BELLONI, Maria Luiza. **Tecnologia e formação de professores: Rumo a uma pedagogia pós-moderna? 1998**. Disponível em <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73301998000400005&script=sci_arttext> Acesso em 14 set. 2020.
- BOTELHO, Maria Célia. **Burocracia Estatal e Sistema Escolar: Uma relação mediatizada pela Inspeção Escolar**. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1986.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Presidência da República. Disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 13 nov. 2020.
- BRASIL. **Lei Federal nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em 01 fev. 2020.
- BRASIL. **Lei Federal nº 5.692/1971**. Fixa as diretrizes e bases do ensino de 1º e 2º graus. Disponível em <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128525/lei-de-diretrizes-e-base-de-1971-lei-5692-71>> Acesso em 11 jun. 2019.
- BRASIL. **Lei Federal nº 4.024/1961**. Institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em <<http://wwwp.fc.unesp.br/~lizanata/LDB%204024-61.pdf>> Acesso em 14 jun. 2019.
- CLARK, Jorge U. NASCIMENTO, Manoel Nelito M. SILVA, Romeu Adriano. A Administração Escolar no Período do Governo Militar (1964 – 1984). In: ANDREOTTI, Azilde L. LOMBARDI, José Claudinei. MINTO, Lalo Watanabe. (orgs.) **História da Administração Escolar no Brasil: Do Diretor ao Gestor**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2012, 2ª Ed.
- FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

LIMA, Marcia Helena de. **Saberes e Sabores da Produção Científica**. Uberlândia, Estrela Cadente, 2006.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortêz, 2017.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Positivo, 2009. 143 p.

MENESES, João G.C. **Princípios e métodos de inspeção Escolar**. São Paulo, Saraiva: 1977.

MINAS GERAIS. **Resolução CEE N° 457 de 30 de setembro de 2009**. Disponível em: <<http://sreguanhaes.educacao.mg.gov.br/images/stories/INSPECAO/resolucao-no-457-de-30-de-setembro-de-2009.pdf>> Acesso em 18 mai. 2019.

MINAS GERAIS. Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Lei 6277/1973. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=6277&comp=&ano=1973&aba=js_textoOriginal#texto> Acesso em 21 set. 2019.

MINAS GERAIS. Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Lei 15293/2004. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=lei&num=15293&ano=2004>> Acesso em 18 mai. 2019.

MINAS GERAIS. Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Lei 41/1892. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=41&comp=&ano=1892&texto=original>> Acesso em 21 set. 2019.

MINAS GERAIS. **Caderno de Boas Práticas do Inspetor Escolar na Gestão Pedagógica**. Disponível em: <<https://slideplayer.com.br/slide/49073/>> Acesso em 18 mai. 2019.

MINAS GERAIS. **Lista de Escolas**. Disponível em: <<http://www2.educacao.mg.gov.br/mapa-do-site/parceiro/lista-de-escolas>> Acesso em 30 jan. 2020.

MINAS GERAIS. Advocacia Geral do Estado. Parecer n° 14.754/2007 **ANALISTA EDUCACIONAL/INSPETOR ESCOLAR. POSICIONAMENTO EM FACE DA LEI N° 15.293, DE 6.8.2004 E DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO (LEI N° 7.109/77)**. Disponível em: <http://www.age.mg.gov.br/images/stories/downloads/advogado/pareceres2007/parecer_14754.pdf> Acesso em 21 abr. 2019.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual n° 45.849 de 27 de dezembro de 2011. **Dispõe Sobre a organização da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências**. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=DEC&num=45849&comp=&ano=2011&texto=consolidado#texto>> Acesso em 27 abr. 2020.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual n° 47.758 de 19 de novembro de 2019. **Dispõe Sobre a organização da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências**. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova->

[min.html?tipo=DEC&num=47758&comp=&ano=2019&texto=original](#)> Acesso em 27 abr. 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Itinerários Pedagógicos da Educação em Minas Gerais. Disponível em:

<http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/CADERNO%20ITINERARIOS%20PEDAGOGICOS%20DA%20EDUCACAO%20EM%20MG.pdf>.

Acesso em 15 ago. 2019.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Decreto nº 47.758 de 19/11/2019.

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=DEC&num=47758&comp=&ano=2019&texto=original>>

Acesso em 29 jan. 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Resolução nº 2.197 de 26/10/2012.

Dispõe sobre a organização e o funcionamento da educação básica nas escolas estaduais de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/2197-12-r.pdf>. Acesso em 19 out. 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Manual do Secretário Escolar:**

Rotinas Administrativas. 2013. Disponível em: <

https://www2.educacao.mg.gov.br/images/stories/publicacoes/MANUAL_DO_SECRETARIO_2014_WEB.pdf> Acesso em 21 ago. 2020

MINTO, José Claudinei. A Administração Escolar no Contexto da Nova República do Neoliberalismo. In: ANDREOTTI, Azilde L. LOMBARDI, José Claudinei. MINTO, Lalo Watanabe. (orgs.) **História da Administração Escolar no Brasil: Do Diretor ao Gestor.** Campinas, SP: Editora Alínea, 2012, 2ª Ed.

PEREIRA, Jéssica Coelho de Lima. **Inspeção Escolar: Uma análise das relações de poder.** 1ª Ed. Curitiba, Appris, 2014.

RODRIGUES, Carmelita dos Santos. **A atuação do Inspetor Escolar no Programa de Intervenção Pedagógica/Alfabetização no tempo certo.** 2013. Disponível em:

<<http://www.mestrado.caedufjf.net/wp-content/uploads/2014/03/dissertacao-2011-carmelita-dos-santos-rodrigues.pdf>> Acesso em 17 mai. 2019

RODRIGUES, Carmelita dos Santos. **Inspeção Escolar e Aprendizagem no PIP/ATC.** In: Políticas Educacionais / organizado por Fernando Tavares Júnior e Luiz Flávio Neubert. –

Juiz de Fora : CAEd; FADEPE, 2017, p. 99-101. Disponível em:

<http://www.mestrado.caedufjf.net/wp-content/uploads/2018/07/Livro-POLITICAS-EDUCACIONAIS_Completo.pdf#page=99> Acesso em 24 set. 2020.

SANTOS, Flávia Carvalho dos. **Gestão de ações culturais nas universidades – o caso do campus avançado da UFJF em Governador Valadares.** (Dissertação de Mestrado).

Universidade Federal de Uberlândia, 2018. Disponível em: <http://mestrado.caedufjf.net/wp-content/uploads/2018/09/FL%20VIA-CARVALHO-DOS-SANTOS-Disserta%20A7%20A3o-Final.pdf>

Acesso em 06 out. 2020.

SAVIANI, Demerval (org.). **O legado educacional do século XX no Brasil**. 2ª Ed. Campinas, SP, Autores Associados, 2006.

SILVA, Cristiana C. P. **O Poder do carimbo: Uma análise da legislação, do perfil e das relações que envolvem a Inspeção Escolar no Estado do Rio de Janeiro**. Disponível em: <<http://www.mestrado.caedufjf.net/wp-content/uploads/2017/07/CRISTIANA-CECILIA-PINTO-DA-SILVA.pdf>> Juiz de Fora, 2017. Acesso em 20 abr. 2019.

SILVA, Mônica R. da. ABREU, Cláudia B. M. **Reformas para quê? As políticas educacionais nos anos de 1990, o “novo projeto de formação” e os resultados das avaliações nacionais**. In: Revista Perspectiva, Florianópolis, v. 26, n. 2, 523-550, jul./dez. 2008. Disponível em:

TEIXEIRA, Beatriz B., CARVALHO, Cynthia P. Carvalho, OLIVEIRA, Ana C. Prado., LESSA, Paula Batista. Diretores e Currículo unificado: uma pesquisa em Minas Gerais. In: SOARES, Tufi Machado. BONAMINO, Alicia. (orgs). **Estudos sobre a Educação Brasileira: Múltiplos Olhares**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Centro de Difusão do Conhecimento **Manual de normalização para apresentação de trabalhos acadêmicos** / Centro de Difusão do Conhecimento. Juiz de Fora, 2019. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/biblioteca/wp-content/uploads/sites/56/2020/08/Manual-2020-revisado.pdf>> Acesso em 04 nov. 2020.

ZANELLI, Fernanda F. SANTOS, Wagner Antonio dos. (orgs). **Itinerário para as juventudes e a educação integral em Minas Gerais. Parte I: concepções e metodologias**. 1ª ed. São Paulo: Fundação Itaú Social, 2017.

APÊNDICE A

QUESTIONÁRIO PARA OS INSPETORES

Universidade Federal de Juiz de Fora

CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação

Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública

Mestando: Marcel Martins

Prezado(a) Inspetor(a),

Este questionário tem o propósito de colher informações sobre o trabalho realizado pelo Serviço de Inspeção Escolar no âmbito da SRE Uberlândia. Por favor, responda as questões com a maior fidedignidade possível, para que possamos indicar melhorias para as atividades de inspeção escolar em nosso órgão regional. O formulário contém uma questão aberta onde você poderá se expressar no caso de sua resposta não estiver contemplada nas questões apresentadas.

1. Tempo de exercício no cargo de Inspetor Escolar
 - a) Mais de 20 anos;
 - b) Entre 8 e 20 anos;
 - c) Menor que 8 anos.

2. Possui experiência em outras funções no Serviço Público?
 - a) Funções de magistério – docência;
 - b) Funções de magistério – coordenações pedagógicas;
 - c) Funções administrativas;
 - d) Não possuo outra experiência formal no serviço público.

3. Qual a média de tempo utilizado por você, quando está em exercício na Escola Estadual, para atividades administrativas, como quadro de pessoal, QI, contagem de tempo, durante uma semana de trabalho?
 - a) Até 8 horas por semana;
 - b) Entre 8 horas e 16 horas por semana;
 - c) Mais de 16 horas por semana.

4. Para atividades diretamente ligadas ao ensino e a aprendizagem nas escolas, qual a média de tempo gasto durante uma semana de trabalho?
 - a) Até 8 horas por semana;

- b) Entre 8 horas e 16 horas por semana;
 - c) Mais de 16 horas por semana.
5. Quais são as maiores dificuldades que você apontaria para o exercício pleno da Inspeção Escolar, nos termos das atribuições discriminadas na Resolução 3428 da Secretaria de Estado de Educação, em relação à ação dentro do espaço escolar? Colocar 5 para as maiores dificuldades, 3 para dificuldades razoáveis e 1 para pouca dificuldade
- a) Gestão do tempo;
 - b) Quantidade de demandas externas à escola;
 - c) Orientações oriundas da Secretaria de Estado de Educação;
 - d) Reclamações de servidores e alunos;
 - e) Formação Continuada de Inspectores Escolares.
6. Quando você realizou a última atualização profissional que o capacitou a atuar de forma mais efetiva nas atividades de inspeção escolar, tanto nas demandas pedagógicas quanto as administrativas e que tenham sido ofertadas pela Secretaria de Estado de Educação?
- a) Realizei cursos de formação no último ano;
 - b) Realizei cursos de formação nos últimos três anos;
 - c) Realizei cursos de formação há mais de cinco anos;
 - d) Nunca realizei cursos de formação e atualização profissional.
7. Considerando o desenvolvimento das tecnologias na atualidade, principalmente aquelas que se referem a automação dos serviços de controle do quadro de pessoal das escolas estaduais, qual as suas expectativas para a Inspeção Escolar na próxima década?
(Questão aberta)

APÊNDICE B

ROTEIRO DE ENTREVISTA – INSPETOR ESCOLAR

A entrevista será gravada e o profissional não será identificado.

1. Qual sua experiência no serviço público antes de estar no cargo de Inspetor Escolar?
2. Descreva as tarefas que você realiza em seu setor de escolas estaduais na modalidade de inspeção regular semanalmente.
3. Quais as ações de formação você tem participado nos últimos anos? Sejam elas por iniciativa própria ligadas ou não às funções de inspeção escolar.
4. Qual sua visão sobre as ações pedagógicas que podem ser realizadas pela inspeção para melhorar o processo de ensino e aprendizagem nas escolas?
5. Descreva suas perspectivas profissionais para a Inspeção Escolar nesta próxima década, a partir das políticas educacionais atuais e da crescente informatização dos processos de gestão administrativas dos últimos anos.
6. Ao elaborar seu plano de trabalho, quais variáveis (demandas imediatas como aquelas provenientes de Inspeção Especial como prioridade e as demandas de rotina) você considera em relação à inspeção regular?
7. O que você sugere para, em curto prazo, melhorar a gestão do trabalho da inspeção escolar, considerando as dinâmicas existentes na escola na atualidade, e a gestão administrativa, pedagógica e financeira que perpassam sua atividade profissional?

APÊNDICE C

ROTEIRO DE ENTREVISTA – DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA

A entrevista será gravada e o profissional não será identificado.

1. Qual sua experiência pedagógica e administrativa antes de assumir o cargo de Superintendente Regional de Ensino?
2. Qual sua visão sobre a atividade de inspeção escolar, considerando sua trajetória profissional na educação junto ao serviço público do Estado de Minas Gerais?
3. Enquanto superintendente regional de ensino, quais atividades você considera importantes que o inspetor realize em inspeção regular, dentro das escolas públicas e que deve estar em todos os planejamentos de trabalho dos profissionais?
4. Diante dos problemas da educação brasileira na atualidade, qual ou quais contribuições que a inspeção escolar poderia realizar para auxiliar os estudantes a se manterem na escola e com sucesso em seu percurso educativo, tendo como base o processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas mineiras?
5. A Gestão Escolar tem apresentado modificações a medida em que os instrumentos de controle governamental se aprimoram mediante o uso das tecnologias da informação. Você poderia descrever um cenário em que a inspeção escolar, enquanto equipamento de controle e orientação às escolas, possa se tornar mais ainda uma fonte de orientação junto ao processo pedagógico das escolas?

APÊNDICE D

EXEMPLO DE TERMO DE VISITA ELABORADO PELA DIRETORIA EDUCACIONAL PARA NORTEAR E PADRONIZAR INFORMAÇÕES

TERMO DE VISITA

Aos (dia) dias do mês (mês) do ano de dois mil e dezoito, (horário), comparecemos à **Escola Estadual** (mencionar a Escola) para visita de inspeção regular e tratar dos seguintes assuntos que, ao final, são dadas por ciência pela Direção da unidade Escolar.

DIRETORIA DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEE Nº 3.995/2018

1. Solicitamos que a Direção da Escola dê ampla divulgação dos termos da Resolução SEE Nº 3.995/2018, especialmente as **Orientações Gerais sobre Habilitação e Escolaridade**. Ressaltamos que, na ausência do diploma, a declaração de conclusão de curso de graduação ou de especialização, acrescida do histórico escolar, supre, provisoriamente, a exigência normativa de apresentação do documento definitivo (diploma/certificado), desde que, cumpridas as disposições curriculares de aprovação e frequência em todos os componentes curriculares relativos ao curso.
2. Considerando a morosidade das formalidades protocolares relativas à outorga de grau, a declaração de conclusão de curso, acrescida do histórico escolar traduzem os mesmos efeitos que o diploma, durante o tempo em que pende sua expedição. Nesse caso, a data da conclusão do curso será o marco indicativo da análise documental.
3. Os comprovantes de matrícula e frequência em cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados, de segunda licenciatura, de bacharelado e tecnológicos, expedidos pela IES, **no período de férias ou em recessos escolares, são válidos, ainda que, não mencionem a informação relativa à “frequência” do candidato no curso.**
4. Somente as declarações de conclusão de curso e os comprovantes de matrícula e/ou matrícula e frequência, **expedidos em período inferior ou igual a 180 dias serão considerados para a análise.**
5. Os **diplomas** de cursos de licenciatura plena, regulamentados pela Portaria MEC nº 399, de 28 de junho de 1989, **devem apresentar o registro da(s) habilitação(ões) e/ou disciplina(s) específica(s) da designação**, sendo obrigatório o estágio supervisionado nas disciplinas objetos de registro. (Parecer 187/88-CFE).
6. É importante que a Escola se atente ao receber os documentos originais e cópias legíveis dos candidatos designados, apondo o carimbo “confere com o original”, assinando e datando todas as cópias, juntamente com o crivo de designação.
7. A Inspeção Escolar apenas assinará os QIs referentes a designação inicial de 2019 após verificar a **ata de distribuição de aulas, cargos e funções aos servidores efetivos**, para que seja garantida a transparência e lisura de todo o processo de composição do quadro de pessoal. Orientamos ainda que o Diretor da Escola verifique a situação dos servidores efetivos, registrando em ata as turmas, horários, extensões de carga horária. A cada alteração por aumento ou diminuição de turmas, deverá ser realizado novos registros formalizando as situações.

8. Orientamos que, conforme consulta à SEPLAG, o tempo de serviço em que foi expedida certidão de tempo de serviço para fins de averbação junto ao INSS, poderá ser utilizado para inscrição e designação, desde que este referido tempo não tenha sido utilizado para **concessão de aposentadoria naquele órgão.**

OFÍCIO CIRCULAR SPS/DGEP Nº 09/2018

Fizemos leitura do ofício circular SPS/DGEP 09/2018, ressaltando que os termos dos Ofícios Circulares 02 E 03/2017, permanecem vigentes. Lembramos que os registros de falta greve não repostos em 2017 não podem ser utilizados para a designação de 2019. Reiteramos que o tempo de serviço exercido nas funções do projeto Tempo Integral anterior a 2015, será considerado em sua totalidade para as funções da Educação Integral e Integrada do Ensino Fundamental e também para o Ensino Regular. Entretanto, após o ano de 2015, estes períodos somente podem ser computados para a Educação Integral.

ACÚMULO DE CARGOS E FUNÇÕES

Orientamos a Direção da Escola a verificar todas as declarações de acúmulo de cargos de todos os servidores e proceder a instrução do competente processo de acumulação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.841/2011. Os servidores efetivos devem preencher a declaração de acúmulos de cargos anualmente para a devida análise do setor responsável na Escola.

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 77/2018

A Direção da Escola deverá orientar às Escolas a afixar, em local visível, a Resolução SEE Nº 77/2018, tendo em vista as alterações promovidas acerca dos servidores que se submeterão a exame médico pré admissional.

Art. 4º - Nos casos de inspeção pericial para fins admissionais, a documentação de que trata o inciso III, do artigo 3º desta Resolução referir-se-á aos resultados dos seguintes exames complementares originais, salvo disposição expressa em edital, regulamento de processo seletivo simplificado ou de designação, sendo o custo para a emissão dos mesmos por conta do requerente:

I - Hemograma completo;

II - Urina rotina;

III - Glicemia de jejum;

IV - **Videolaringoscopia** ou **videolaringoestroboscopia**, com laudo descritivo contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB do quadro de cargos e carreiras da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

(inciso IV com redação de acordo com a retificação publicada no MG 13/11/2018, página 14, coluna 4)

EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

Para facilitar a compreensão da Resolução SEPLAG Nº 107/2012, sobre a apresentação de exame médico pré admissional para a designação para função pública, apresentamos o quadro a seguir:

QUADRO INSTRUTIVO - EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL		
Base Legal: Resolução SEPLAG Nº 107/2012 - MG 15/12/2012; Base Legal: Resolução SEE Nº 3660/2017 - MG 08/12/2017.		
Evento	Documento	Base legal
* Interrupção até 60 dias entre o contrato anterior e o novo contrato * Licença de Saúde até 15 dias consecutivos ou não nos 365 dias anteriores a assinatura do novo contrato	Atestado Comum	Art. 1º - Resolução SEPLAG 107/12.
* Interrupção superior a 60 dias entre o contrato anterior e o novo contrato * Licença de Saúde até 15 dias consecutivos ou não nos 365 dias anteriores a assinatura do novo contrato	Novo Atestado Comum	Art. 1º e 4º - Resolução SEPLAG 107/12.
* Interrupção até 60 dias entre o contrato anterior e o novo contrato * Licença de Saúde por período superior a 15 dias consecutivos ou não nos 365 dias anteriores a assinatura do novo contrato.	Perícia médica SCPMSO	Art. 2º - Resolução SEPLAG 107/12.
* Interrupção superior a 60 dias entre o contrato anterior e o novo contrato * Licença de Saúde por período superior a 15 dias consecutivos ou não nos 365 dias anteriores a assinatura do novo	Perícia médica SCPMSO	Art. 2º e 4º - Resolução SEPLAG 107/12.

AValiação DE DESEMPENHO

Solicitamos atenção ao Cronograma de Avaliação de Desempenho. O Diretor deve providenciar o preenchimento do 2º momento do PGDI e, juntamente com a Comissão de Avaliação, realizar o preenchimento dos instrumentos de avaliação de 2018, realizando a notificação dos servidores até 30 de novembro de 2018. Todos os dados (PGDI e Instrumento de Avaliação) devem ser incluídos no SISAD tempestivamente, para evitar prejuízos funcionais aos servidores efetivos.

ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

A Escola deve elaborar a Escala de Férias dos servidores administrativos e encaminhar ao Setor de Pagamento, para fins de inclusão da verba financeira de 1/3 de férias referente ao ano de 2019. Lembramos que todo servidor **efetivo** administrativo (ATB, ASB e Secretário) deve usufruir anualmente suas férias, de acordo com a legislação em vigor. Não é possível acumular férias de um ano civil para outro.

DIRETORIA EDUCACIONAL

RESOLUÇÃO SEE Nº 3999/2018 – CALENDÁRIO ESCOLAR

Fizemos leitura da Resolução SEE N° 3.999/2018. Lembramos à direção que, ao elaborar o calendário escolar de 2019, a Escola deve realizar ampla discussão com a comunidade escolar e registrar em ata sua aprovação junto ao Colegiado Escolar.

A Superintendência irá encaminhar modelo de calendário e definirá a data de protocolo junto à Diretoria Educacional.

Ao elaborar o documento, a escola deve considerar os termos do artigo 4º, como datas comuns, em especial os parágrafos:

1. Período 19 a 26/06 – Semana de Prevenção de às drogas, conforme Lei 12.615/1997;
2. Período 01 a 05/07 – Atividades voltadas para o fortalecimento da cultura de prevenção de acidentes;
3. Dia 21/09 – Atividades da Virada da Educação;
4. Dia 23/11 – Feira de Ciências, mostra de trabalhos da DIM, DIC, CESEC e conservatórios;
5. Período 18 a 22/11 – Semana da Educação para a Vida, conforme Lei Federal 11.988;
6. Dia 07/12 – Assembleia Escolar para a Prestação de Contas da Gestão Escolar;
7. Feriados devem corresponder aos feriados municipais. Entretanto, os recessos devem ser o disposto na Resolução, a fim de assegurar o número de dias de alternados de recesso conforme estabelecido na Lei Estadual 7109/77 aos servidores do quadro do magistério.

ORIENTAÇÃO SB N° 11/2018

Orientamos a Direção da Escola acerca da Orientação SB N° 11/2018, que trata do corte etário para ingresso na pré-escola e no Ensino Fundamental, conforme a Resolução CNE/CEB N° 02/2018, ressaltando as informações a seguir:

1. A data de corte etário vigente em todo o país, para todas as redes de ensino, públicas e privadas para matrícula inicial na Educação infantil aos quatro anos de idade e no Ensino Fundamental aos seis anos de idade, será para as crianças que completarem estas idades até 31 de março do ano da matrícula, a partir de 2019;
2. Excepcionalmente, as crianças que estejam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola), terão a progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que a data de nascimento seja posterior a 31 de março;
3. Considerando que os textos legais foram publicados após o Cadastro Escolar 2018, para matrícula na rede pública de ensino, fica garantido o atendimento de todas as crianças cadastradas, nascidas entre 01/04/2013 e 30/06/2013, para matrícula em 2019.

RESOLUÇÃO SEE N° 2197/2012

Lembramos o Diretor da Escola que a Resolução SEE N° 2197/2012, em seu art. 80 dispõe que a progressão parcial deve ser decidida coletivamente e não de forma isolada de cada professor com seu componente curricular, mas sim no âmbito do Conselho de Classe, cuja data deve ser marcada com antecedência e a ata **deve conter todas as decisões tomadas** com as assinaturas de todos os professores.

Reiteramos o parágrafo único do artigo 78 que define “*O plano de estudos independentes de recuperação, para o aluno que ainda não apresentou domínio no(s) tema(s) ou tópico(s) necessário(s) à continuidade do percurso escolar, deve ser elaborado pelo professor responsável pelo Componente Curricular e entregue ao aluno*”. A forma de avaliação deve ser

realizada **de acordo com o disposto no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica**. As avaliações devem ser arquivadas na Escola por um ano, com vistas a verificações posteriores.

ATENÇÃO: O prazo limite para inserção dos dados no SIMADE, referentes à Progressão Parcial é 30 de novembro, observado o disposto nos artigos 67, 72 a 75 e 87;

Matrícula e Rematrícula: A Escola deve renovar ou efetivar a matrícula dos alunos a cada ano letivo, sendo vedada qualquer forma de discriminação, em especial aquelas decorrentes de sexo, gênero, etnia, cor e idade. Observar as orientações do artigo 15 e 16, e da Superintendência Regional de Ensino encaminhadas anteriormente.

Regimento Escolar e Proposta Pedagógica: É de responsabilidade do Diretor da Escola manter estes documentos atualizados de acordo com os níveis, modalidades de ensino oferecidos e a legislação educacional em vigor. Dúvidas podem ser sanadas na Divisão de Atendimento Escolar ou por e-mail: sre.uberlandia.regimentoppp@educacao.mg.gov.br.

PROCESSO ACADÊMICO (PERCURSO ESCOLAR DE ALUNO)

O Diretor da Escola e o Secretário da Escola devem ter especial atenção à pasta dos alunos matriculados. Todas as pastas devem ser verificadas e analisadas, em seus diversos aspectos como:

1. Ficha de Matrícula preenchida completa e corretamente, com todos os dados legíveis, assinatura do responsável legal, do Diretor(a) e Secretário(a), e do responsável legal a cada ano letivo pela renovação;
2. Fichas Individuais, assinadas pelo Diretor(a) e Secretário(a) com carimbo, referente aos estudos realizados na escola durante seu percurso escolar;
3. Histórico Escolar completo, sem rasuras, no caso de aluno proveniente de transferência;
4. Cópias legíveis dos documentos pessoais, como Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade;
5. Cópia do comprovante de residência, em especial, conta CEMIG.

A ata de resultados finais do ano de 2017 deve estar impressa, assinada em todas as folhas pelo Diretor(a) e Secretário(a), com termo de abertura e encerramento e encadernada, de modo a preservar os dados nela impressos.

Ao receber um Histórico Escolar, o ATB responsável e o(a) Secretário(a) da unidade de ensino deve analisar o percurso escolar do aluno com vistas a verificar a correção de todo o processo, adotando medidas necessárias no caso de serem observadas irregularidades.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 156/2018 – FEIRA DE CIÊNCIAS

Fizemos leitura do ofício circular nº 156/2018, que estabelece que as “Escolas deverão planejar, de forma coletiva, as atividades e ações que serão desenvolvidas, orientando sobre os procedimentos e formas de apresentação dos trabalhos, além de convidar a comunidade para participar das apresentações.”

1. As atividades serão realizadas no dia 24 de novembro de 2018, conforme ofício circular nº 121/2018, encaminhado às Escolas em 25 de agosto de 2018.

2. Os trabalhos envolvidos devem envolver todas as disciplinas e todos os profissionais da Escola;
3. É importante que os professores orientem os estudantes sobre os cuidados para a prevenção de acidentes, quando for o caso. Observar o “Caderno de orientações de prevenção de acidentes em aulas práticas de Ciências da Natureza.”
4. As atividades podem ser desenvolvidas em conjunto com as da Semana de Educação para a vida, no período de 19 a 23 de novembro, promovendo discussões e articulação das propostas pedagógicas;
5. Semana da Consciência Negra: Trabalhar atividades que envolvam as temáticas de racismo, igualdade racial, cultura e identidade das juventudes negras e comunidades quilombolas.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

1. Conforme determinado em Calendário Escolar e nos termos da Resolução SEE Nº 3657, em seu art. 4º, a Escola **deverá realizar, em 1º de dezembro de 2018, sábado, dia letivo de prestação de contas à comunidade escolar**. Para este dia, a escola deve organizar e apresentar Todos os Termos de Compromisso da Escola; todos os saldos de contas correntes; todas as aquisições de bens da Escola e todo o inventário da Escola. Orientamos que a reunião deve ser registrada em ata e a participação da comunidade deve ser incentivada. É importante elaborar cartazes e divulgar no entorno da escola, como forma de comunicar aos pais e demais membros da comunidade escolar.
2. O Diretor deve observar as informações detalhadas no Ofício Circular GAB/DAFI Nº 01/2018, enviado para as Escolas em 06 de junho de 2018, que orienta acerca dos procedimentos a serem adotados pela Caixa Escolar.
3. Pendências em prestações de contas, como diligências encaminhadas pela Diretoria Administrativa Financeira, devem ser tratadas como prioridade e resolvidas no prazo estabelecido por aquela diretoria, com a finalidade de evitar que a Caixa Escolar entre em bloqueio e fique impedida de receber recursos públicos para manutenção das atividades escolares.
4. Reiteramos que a Escola deve dar cumprimento ao art. 10 da Resolução SEE Nº 3670 acerca da divulgação dos recursos financeiros recebidos:

“Art. 10 - Durante **a vigência do termo de compromisso**, qualquer que seja seu valor ou objeto, a Caixa Escolar deverá manter, em **local visível e de fácil acesso a toda comunidade escolar**, as seguintes informações:

I - número do termo de compromisso;

II - valor;

III - objeto pactuado;

IV - data de assinatura;

V - período de vigência e prazo para prestação de contas;

VI - número e nível de alunos beneficiados;

VII - fonte do recurso.”

(Grifos nossos)

5. Orientamos que a Escola deve observar o disposto no artigo 30 da Resolução SEE Nº 3670/2017, alterada pela Resolução SEE Nº 3741/2018, seus incisos I a XVI. Quanto a atividades festivas, reiteramos as seguintes informações: Todas as atividades festivas realizadas pela Caixa Escolar, toda forma de comercialização prevista na legislação deve ser precedida de Plano de Aplicação de recursos, conforme Resolução 3670/2017, alterada pela Resolução 3741/2018. Esse plano de aplicação precisa ser aprovado pelo Colegiado Escolar e toda a movimentação financeira deve ser por meio de depósito em Conta Corrente e registrado como Recursos Diretamente Arrecadados (RDA), conhecido como “recurso próprio”.
6. **O plano de aplicação deve ser registrado em ata de Reunião do Colegiado Escolar com as assinaturas de todos os presentes, sem esquecer que tal reunião, ordinária ou extraordinária, deve atender aos prazos mínimos de convocação prévia, pauta escrita e com a devida publicação nos espaços escolares.**
7. Toda movimentação financeira da Caixa Escolar deverá ser escriturada em Livro Caixa, obedecendo aos princípios contábeis vigentes, devendo ser evidenciados nos registros de débitos e créditos: identificação da origem: termos de compromisso, doações, festividades, eventos, contribuições para a receita; informações sobre o número do cheque ou da ordem de pagamento, o valor da despesa, o nome do favorecido e a descrição para as despesas; O Livro Caixa deverá ser assinado pelo Presidente da Caixa Escolar e seu tesoureiro.
8. O Diretor da Escola deve dar ciência aos membros da Caixa Escolar, em especial ao Tesoureiro, sobre sua responsabilidade legal quanto ao uso dos recursos financeiros e pagamento de despesas, de acordo com o art. 25 do Estatuto da Caixa Escolar: **“Os membros da Diretoria que autorizarem a despesa ou efetuarem o pagamento, responderão solidariamente pelas obrigações administrativas e financeiras da caixa escolar”**.
9. Orientamos que **todo recurso proveniente de atividades festivas ou de qualquer outra forma de arrecadação direta**, feita pela Caixa Escolar, torna-se **recurso público e está sujeito a mesma legislação**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

1. Organizar o quadro de servidores ATB efetivos para o mês de janeiro, dando ciência à comunidade escolar;
2. O horário de funcionamento da Escola deve ser protocolizado junto ao Gabinete da SRE, contendo o horário de trabalho do Diretor e do Secretário(a) da Escola. Lembrando que a carga horária de trabalho do Diretor(a) é 8 horas diárias com 1 hora de intervalo, e o(a) Secretário(a), 6 horas de trabalho consecutivas.
3. As turmas aprovadas para o Plano de Atendimento de 2019 devem ser divulgadas à Comunidade Escolar e ao Colegiado Escolar. Alterações somente podem ser realizadas com autorização expressa e formal do Gabinete da Superintendência.
4. A Lei Estadual nº 12.781/1998 continua em vigor. Assim, seu artigo 3º deve ser cumprido, conforme dispõe: ***Serão fixados nas escolas, em local visível, cartazes com os seguintes dizeres: "Este é um estabelecimento de ensino público gratuito, e não é permitida a cobrança de taxa de matrícula, mensalidade nem taxa pela emissão de documento escolar"***.

Município, data da visita.

Assinaturas do(a) Diretor(a), do(a) Secretário(a) e do(a) Inspetor(a) Escolar, com carimbos.

Recomendações:

- É importante rubricar em todas as páginas e colar o presente Termo de Visita em livro próprio.
- Afixar cópia do presente Termo de Visita em local visível da Escola com vistas a garantir a divulgação das informações aqui registradas.

APÊNDICE E – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

TERMO DE AVALIAÇÃO ANEXO XV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Servidor: (Nome do Inspetor Escolar)
Cargo: Analista Educacional Inspetor Escolar
Unidade de Exercício: Gabinete SRE
Lotação: Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia

Masp: 0
Nº Adm: 0
Etapa: -

Cargo: Analista Educacional/INSPETOR ESCOLAR - ANE				
CRITÉRIO I - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		1 a 5 pts.	Peso	Total
1	Participa de grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo sistema; estuda e se orienta pelos materiais institucionais da SEE e outros.		2	
2	Compartilha conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregam valor ao trabalho.		1	
SUBTOTAL - 15 pontos				
CRITÉRIO II - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL		1 a 5 pts.	Peso	Total
1	Relaciona-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumpre as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.		1	
2	Respeita a diversidade, adotando práticas inclusivas e éticas no relacionamento em seu ambiente de trabalho.		1	
3	Participa do trabalho em equipe e interage com os colegas, proporcionando um ambiente agradável e harmonioso no trabalho.		1	
SUBTOTAL - 15 pontos				
CRITÉRIO III - COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL		1 a 5 pts.	Peso	Total
1	Cumprir com responsabilidade suas atribuições e atender às normas da administração pública relativas a assiduidade e pontualidade.		2	
2	Colabora e participa das atividades, ações coletivas e comissões de trabalho de interesse da SEE, contribuindo para o alcance das metas acordadas.		1	
3	Orienta os diretores de escolas quanto ao zelo e conservação de todo o patrimônio público da instituição.		1	
SUBTOTAL - 20 pontos				
CRITÉRIO IV - HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS		1 a 5 pts.	Peso	Total
1	Planeja o trabalho e estabelece metas, visando a regularidade do funcionamento da escola e a melhoria da qualidade do ensino.		1	
2	Assessoria a direção da escola na organização do currículo, do Calendário e Regimento Escolar, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas.		1	
3	Acompanha o processo de escrituração da vida escolar e da situação funcional dos servidores, zelando pela regularidade e legalidade dos registros.		1	
4	Acompanha a organização do quadro de pessoal, a distribuição de turmas e o gerenciamento da avaliação de desempenho dos servidores, assegurando o cumprimento da legislação e o bom funcionamento da escola.		1	
5	Visita sistematicamente as escolas, observa seu funcionamento e registra em Ata, Termo de Visita ou Relatório de Verificação <i>in loco</i> as ocorrências e informações, de forma clara e consistente e propõe, quando necessário, intervenções para melhoria do funcionamento da escola e dos resultados educacionais.		2	
6	Inspecciona a gestão da escola e o funcionamento da caixa escolar, para assegurar que as decisões sejam articuladas com as prioridades da SEE e que observem as normas legais vigentes.		1	
7	Participa de comissões de sindicância, realiza apuração de denúncias de irregularidade e da prática de ilícitos administrativos apresentando, dentro dos prazos estabelecidos, relatório fundamentado e fidedigno sobre as situações apuradas.		1	
8	Obtém bons resultados de aprendizagem dos alunos das escolas que inspecciona, evidenciados por avaliações internas e externas.		2	
SUBTOTAL - 50 pontos				

APÊNDICE F – SUGESTÃO DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

**SRE/UBERLÂNDIA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PLANEJAMENTO - ATIVIDADE REGULAR**

PERÍODO	SETOR RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	EMBASAMENTO LEGAL
FEVEREIRO MARÇO ABRIL	ADMINISTRATIVO (SECRETARIA E EEB)	Atas de Resultados Finais Exames especiais: Classificação e/ou Reclassificação Ato legal de funcionamento dos cursos Escrituração Escolar Pasta Individual do aluno do ano em curso Legislação Educacional - Orientar a organização para consulta SIMADE – atualização Matrículas (com Progressão Parcial e com Declaração Provisória) Calendário Escolar Aprovado. Horário X Plano Curricular Dispensa de Educação Física Bolsa Escola/Família	Lei 9394/96 Resolução SEE 2197/2012 e Resolução 2807/2015 Parecer 1044/69 Resolução SEE 3652/2017 Lei Federal nº 6202/75, Resolução SEE 1180/2009 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE
	SETOR DE RH VICE-DIRETOR DIRETOR	Avaliação de Desempenho do Servidor – Notificação de Resultado dos servidores. Elaboração de PGDI - ADI e AED Contagem de tempo de serviço – conferir quando for o caso Designação de pessoal – Acompanhar/Atualizar o Portal SYSADP Legislação Educacional - Orientar a organização para consulta Situação de Diretor, Vice- diretor e Secretário Quadro de Pessoal e Conferência de RP1 Pasta Individual dos professores (Documentação, Acúmulo de cargos e outros).	Resolução SEPLAG/SEE 7110/2009 Resolução 3660/2017 Resolução SEPLAG nº 10/04 Instrução de Serviço DIPE/DIRE 01/2016 Decreto 45.841/2011 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE

		Benefícios do servidor da escola Ponto Diário – confecção e acompanhamento	
	ADMINISTRATIVO (SECRETARIA)	Impressos utilizados na escola – analisar Situação de arquivos Plano de Trabalho da Secretaria Escolar Pasta Individual de alunos – Histórico Escolar, documentos pessoais, Ficha Individual, PDI)	Resolução 1180/2009 Resolução SEE 2197/2012 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE
	RESPONSÁVEL PELO FINANCEIRO	Caixa Escolar - Habilitação Legislação - Orientar a organização para consulta Composição Colegiado Escolar Comissão de Licitação e Conselho Fiscal Cardápios Prestação de contas/ Inserção de dados nos sistemas da SEE	Resolução SEE 2958/2016 Resolução SEE 2795/2015 Resolução SEE 3670/2018 Notas Técnicas Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE
	PATRIMÔNIO (VICE-DIRETOR, DIRETOR)	Espaço físico e funcionamento para adequação Pedagógica X Proposta Pedagógica Legislação - Orientar a organização para consulta Merenda/Cardápio - Verificar no depósito: Validade dos gêneros alimentícios	Resolução SEE 2795/2015 Resolução SEE 3670/2018 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE
	PEDAGÓGICO (EEB, VICE- DIRETOR)	Plano de Trabalho do Especialista de Educação Recuperação/Planos de Estudos e Progressão Parcial Avaliação Diagnóstica e PDI Processo Pedagógico da Escola (PPP e RE) – Acompanhar Quadro Curricular - Aprovado e homologado pela SRE Regimento Escolar - Aprovado e homologado pela SRE	Lei 15.293/2004, Lei 22461/2016 Lei 20592/2012, Lei 22.623/2017 Decreto 46125, de 04/01/2013 Resolução 460/2013 Resolução SEE 2197/2012 e 2807/2015 Resolução 2842/2016 Resolução 2843/2016 Lei 22.443/2016 Lei 22.461/2016 Demais Ofícios e orientações

		Plano de Curso do professor Planejamento e acompanhamento de Atividades Extraclasse Conselho de Classe – atuação - Entrega de Resultados Diário de Classe - Frequência Aluno - Matéria Lecionada Organização dos turnos – disciplina Estágios	complementares da SEE/SRE
		Plano de ação e Metas do Diretor Dimensionar as turmas e processar ajustes nos Quadro de Pessoal. Reuniões Pedagógicas e Administrativas, Reuniões de Colegiado Escolar. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, Prestação de Contas	Resolução SEE 2795/2015 Lei 15.455/2005 Resolução SEE 3660/2017 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE
ESCOLAS PARTICULARES			
Verificar: Atos autorizativos; Escrituração Escolar; situação de diretor, secretário e professores (habilitação, registro e/ou autorização); Planos Curriculares; Calendário Escolar			
INSPEÇÃO ESPECIAL			
Atendimento TEMPESTIVO às solicitações emanadas da SEE, SRE e Ouvidoria Geral do Estado.			

PERIODO	SETOR RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	EMBASAMENTO LEGAL
	ADMINISTRATIVO (SECRETARIA E EEB)	Atas de Resultados Finais de Progressão Parcial Ato legal de funcionamento dos cursos Escrituração Escolar Pasta Individual do aluno do ano em curso Legislação Educacional - Orientar a organização para consulta SIMADE – atualização Encerramento EJA Bolsa Escola/Família	Lei 9394/96 Resolução SEE 2197/2012 e 2807/2015 Parecer 1044/69 Resolução SEE 3652/2017 Lei Federal nº 6202/75, Resolução 1180/2009 Demais Ofícios e orientações complementares da SRE
	SETOR DE RH	Avaliação de Desempenho do Servidor – PGDI 1º acompanhamento	Resolução SEPLAG/SEE 7110/2009

<p>MAIO JUNHO JULHO AGOSTO</p>	<p>VICE-DIRETOR DIRETOR</p>	<p>Contagem de tempo de serviço - Acompanhar/Atualizar o Portal SYSADP Legislação Educacional - Orientar a organização para consulta Quadro de Pessoal e Conferência de RP1 Pasta Individual dos professores (Documentos, Acúmulo de cargos e outros) - Benefícios do servidor da escola Ponto Diário – confecção e acompanhamento</p>	<p>Resolução 3660/2017 Resolução SEPLAG nº 10/04 Instrução de Serviço DIPE/DIRE 01/2016 Decreto 45.841/2011 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE</p>
	<p>ADMINISTRATIVO (SECRETARIA)</p>	<p>Impressos utilizados na escola – analisar Situação de arquivos Pasta Individual de alunos – Histórico Escolar, documentos pessoais, Ficha Individual, PDI) Transferências Expedidas - análise (inclusive livro) Transferências Recebidas - análise (inclusive livro)</p>	<p>Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE</p>
	<p>RESPONSÁVEL PELO FINANCEIRO</p>	<p>Termos de Compromisso - Publicidade Legislação - Orientar a organização para consulta Comissão de Licitação e Conselho Fiscal Prestação de contas/ Inserção de dados nos sistemas da SEE Cardápios</p>	<p>Resolução SEE 2958/2016 Resolução SEE 2795/2015 Resolução SEE 3670/2018 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE</p>
	<p>PATRIMÔNIO ADMINISTRATIVO</p>	<p>Espaço físico e funcionamento para adequação Pedagógica X Proposta Pedagógica Legislação - Orientar a organização para consulta Merenda/Cardápio - Verificar no depósito: Validade dos gêneros alimentícios</p>	<p>Resolução SEE 2795/2015 Resolução SEE 3670/2018 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE</p>
	<p>PEDAGÓGICO</p>	<p>Progressão Parcial/Planos de Estudos Plano de Curso do professor</p>	<p>Lei 15.293/2004, Lei 22461/2016</p>

	(EEB, VICE-DIRETOR, DIRETOR)	Acompanhamento de Atividades Extraclasse Conselho de Classe – atuação - Entrega de Resultados Diário de Classe - Frequência Aluno - Matéria Lecionada PROEB - SIMAVE - Avaliação dos resultados com o SP/OE Virada Educação Estágios Organização dos turnos – disciplina	Lei 20592/2012, Lei 22.623/2017 Decreto 46125, de 04/01/2013 Resolução 460/2013 Resolução SEE 2197/2012 e 2807/2015 Resolução 2842/2016 Resolução 2843/2016 Lei 22.443/2016 Lei 22.461/2016 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE
	Dimensionar as turmas e processar ajustes nos Quadro de Pessoal Reuniões Pedagógicas e Administrativas, Reuniões de Colegiado Escolar. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, Prestação de Contas		Resolução SEE 2795/2015 Lei 15.455/2005 Resolução SEE 3660/2017 Resolução SEE 3670/2018 Notas Técnicas Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE
ESCOLAS PARTICULARES			
Verificar: Atos autorizativos; Escrituração Escolar; situação de diretor, secretário e professores (habilitação, registro e/ou autorização); Planos Curriculares; Calendário Escolar			
INSPEÇÃO ESPECIAL			
Atendimento TEMPESTIVO às solicitações emanadas da SEE, SRE e Ouvidoria Geral do Estado.			

PERÍODO	SETOR RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	EMBASAMENTO LEGAL
	ADMINISTRATIVO (SECRETARIA E EEB)	Escrituração Escolar Pasta Individual do aluno do ano em curso Legislação Educacional - Orientar a organização para consulta SIMADE – atualização	Lei 9394/96 Resolução SEE 2197/2012 e 2807/2015 Parecer 1044/69 Resolução SEE 3652/2017 Resolução 1180/2009

<p>SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO</p>		<p>Encerramento do ano letivo Bolsa Escola/Família</p>	<p>Demais Ofícios e orientações complementares da SRE</p>
	<p>SETOR DE RH VICE-DIRETOR DIRETOR</p>	<p>Avaliação de Desempenho do Servidor – PGDI 2º acompanhamento. Entrevistas e realização da Avaliação dos servidores. Contagem de tempo de serviço - conferir quando for o caso Acompanhar o Portal SYSADP Legislação Educacional - Orientar a organização para consulta Quadro de Pessoal e Conferência de RP1 Pasta Individual dos professores (Acúmulo de cargos e outros) Ponto Diário – confecção e acompanhamento Benefícios do servidor da escola</p>	<p>Resolução SEPLAG/SEE 7110/2009 Resolução 3660/2017 Instrução de Serviço DIPE/DIRE 01/2016 Decreto 45.841/2011 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE</p>
	<p>ADMINISTRATIVO (SECRETARIA)</p>	<p>Situação de arquivos Pasta Individual de alunos – Histórico Escolar, documentos pessoais, Ficha Individual, PDI) Transferências Expedidas - análise (inclusive livro) Transferências Recebidas - análise (inclusive livro) Renovação de Matrículas Matrículas</p>	<p>Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE</p>
	<p>RESPONSÁVEL PELO FINANCEIRO</p>	<p>Termos de Compromisso - Publicidade Legislação - Orientar a organização para consulta Cardápios Prestação de contas/ Inserção de dados nos sistemas da SEE</p>	<p>Resolução SEE 2958/2016 Resolução SEE 2795/2015 Resolução SEE 3670/2018 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE</p>

	PATRIMÔNIO ADMINISTRATIVO	Espaço físico e funcionamento para adequação Pedagógica X Proposta Pedagógica Legislação - Orientar a organização para consulta Cardápio/Merenda - Verificar no depósito: Validade dos gêneros alimentícios	Resolução SEE 2795/2015 Resolução SEE 3670/2018 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE
	PEDAGÓGICO (EEB, VICE-DIRETOR, DIRETOR))	Acompanhamento de Atividades Extraclasse Conselho de Classe – atuação – Entrega de Resultados Diário de Classe - Frequência Aluno - Matéria Lecionada PROEB - SIMAVE - Avaliação Virada Educação Aulas previstas/Aulas dadas Estágios Progressão Parcial - Encerramento Planos de Estudos dos Estudos Independentes Organização dos turnos – disciplina	Lei 15.293/2004 Lei 20592/2012, Lei 22461/2016 Lei 22.623/2017 Decreto 46125, de 04/01/2013 Resolução SEE 2197/2012 e 2807/2015 Lei 22.443/2016 Lei 22.461/2016 Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE
		Reuniões Pedagógicas e Administrativas, Reuniões de Colegiado Escolar. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, Prestação de Contas. Prestação de contas da Gestão Escolar.	Resolução SEE 2795/2015 Lei 15.455/2005 Resolução SEE 3660/2017 Resolução SEE 3670/2018 Notas Técnicas Demais Ofícios e orientações complementares da SEE/SRE
ESCOLAS PARTICULARES			
Verificar: Atos autorizativos; Escrituração Escolar; situação de diretor, secretário e professores (habilitação, registro e/ou autorização); Planos Curriculares; Calendário Escolar			
INSPEÇÃO ESPECIAL Atendimento TEMPESTIVO às solicitações emanadas da SEE, SRE e Ouvidoria Geral do Estado.			